



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 21 de junho de 2022.

Circular Interno nº 146/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme descrições e quantitativos abaixo:

01	Tinta para piso 3,6 L	UND	10
02	Tinta para piso 15 L	UND	20
03	Tinta látex acrílica 3,6 L	UND	6
04	Tinta látex acrílica 15 L	UND	20
05	Tinta látex PVA 3,6 L	UND	10
06	Tinta látex PVA 15 L	UND	20
07	Esmalte sintético 3,6 L	UND	15
08	Rolo de lâ 23 cm com cabo	UND	5
09	Thinner 900 ml.	UND	20
10	Aguarrás 900 ml.	UND	20
11	Rolo de lâ de 15 cm.	UND	3
12	Rolo de lâ de 9cm.	UND	2
13	Verniz duplo filtro solar 3,6 L	UND	3
14	Selador acrílico 3,6 L	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000002

15	Selador acrílico 15 L	UND	6
16	Fundo preparador para pintura 3,6 L	UND	5
17	Fundo preparador para pintura 15 l.	UND	5
18	Resina epóxi para piso 3,6 L	UND	3
19	Resina epóxi para piso 15 L	UND	6
20	Aditivo de alto desempenho Bianco 3,6 L	UND	5
21	Aditivo de alto desempenho Bianco 18 L	UND	10
22	Cola especial para chapisco 3,6 l.	UND	10
23	Cola especial para chapisco 15 L	UND	6
24	Tinta automotiva 900 ml.	UND	20
25	Massa plástica.	UND	10
26	Fundo cinza anticorrosivo 3,6 L	UND	5
27	Fundo para galvanizado e aço 900 ml.	UND	6
28	Lixa d'água 1200.	UND	20
29	Selador para madeira 3,6 ml.	UND	5
30	Tinta látex semi- brilho. 15 L	UND	6
31	Massa corrida PVA. 15 L	UND	20
32	Massa corrida PVA 3,6 L	UND	3
33	Massa corrida Acrílica 3,6 L	UND	5
34	Massa corrida Acrílica 15 L	UND	15
35	Massa corrida a base de óleo 3,6 L	UND	5
36	Tinta spray	UND	10
37	Rolo de espuma 15 cm.	UND	3
38	Pistola para pintura profissional, metálica.	UND	1
39	Super cal 20kg.	UND	20
40	Lixa para parede nº 40.	UND	50



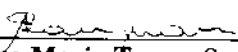
000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

41	Lixa para parede nº 80.	UND	50
42	Lixa para parede nº 100.	UND	100
43	Lixa para parede nº 120.	UND	100
44	Lixa para parede nº 150.	UND	100
45	Lixa para parede nº 220.	UND	60
46	Pincel de 1".	UND	6
47	Pincel de 2".	UND	6
48	Pincel de 3"	UND	10
49	Pincel de 4"	UND	10

Atenciosamente,


Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000001

Sobradinho/BA, em 22 de junho de 2022.

Circular Interno nº 091/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado de itens, quantitativos e especificações mínimas:

Item	Descrição	Quantidade	Valor
01	Tinta para piso 3,6 L	UND	10
02	Tinta para piso 15 L	UND	20
03	Tinta látex acrílica 3,6 L	UND	6
04	Tinta látex acrílica 15 L	UND	20
05	Tinta látex PVA 3,6 L	UND	10
06	Tinta látex PVA 15 L	UND	20
07	Esmalte sintético 3,6 L	UND	15
08	Rolo de lâ 23 cm com cabo	UND	5
09	Thinner 900 ml.	UND	20
10	Aguarrás 900 ml.	UND	30
11	Rolo de lâ de 15 cm.	UND	4
12	Rolo de lâ de 9cm.	UND	3
13	Verniz duplo filtro solar 3,6 L	UND	4
14	Selador acrílico 3,6 L	UND	5



000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

15	Selador acrílico 15 L	UND	6
16	Fundo preparador para pintura 3,6 L	UND	5
17	Fundo preparador para pintura 15 l.	UND	5
18	Resina epóxi para piso 3,6 L	UND	4
19	Resina epóxi para piso 15 L	UND	6
20	Aditivo de alto desempenho Bianco 3,6 L	UND	5
21	Aditivo de alto desempenho Bianco 18 L	UND	10
22	Cola especial para chapisco 3,6 L	UND	10
23	Cola especial para chapisco 15 L	UND	6
24	Tinta automotiva 900 ml.	UND	15
25	Massa plástica.	UND	10
26	Fundo cinza anticorrosivo 3,6 L	UND	5
27	Fundo para galvanizado e aço 900 ml.	UND	6
28	Lixa d'água 1200.	UND	30
29	Selador para madeira 3,6 ml.	UND	5
30	Tinta látex semi- brilho. 15 L	UND	6
31	Massa corrida PVA. 15 L	UND	20
32	Massa corrida PVA 3,6 L	UND	4
33	Massa corrida Acrílica 3,6 L	UND	5
34	Massa corrida Acrílica 15 L	UND	15
35	Massa corrida a base de óleo 3,6 L	UND	5
36	Tinta spray	UND	10
37	Rolo de espuma 15 cm.	UND	4
38	Pistola para pintura profissional, metálica.	UND	2
39	Super cal 20kg.	UND	20



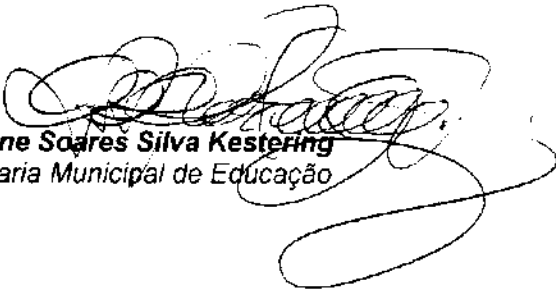
000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

40	Lixa para parede nº 40.	UND	50
41	Lixa para parede nº 80.	UND	50
42	Lixa para parede nº 100.	UND	100
43	Lixa para parede nº 120.	UND	100
44	Lixa para parede nº 150.	UND	100
45	Lixa para parede nº 220.	UND	60
46	Pincel de 1".	UND	6
47	Pincel de 2".	UND	6
48	Pincel de 3"	UND	10
49	Pincel de 4"	UND	10

Atenciosamente,


Ducilene Soares Silva Kesterling
Secretaria Municipal de Educação



000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 23 de junho de 2022.

Circular Interno nº 112/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Sobradinho-BA, conforme descrições e quantitativos abaixo:

01	Tinta para piso 3,6 L	UND	5
02	Tinta para piso 15 L	UND	10
03	Tinta látex acrílica 3,6 L	UND	4
04	Tinta látex acrílica 15 L	UND	10
05	Tinta látex PVA 3,6 L	UND	5
06	Tinta látex PVA 15 L	UND	10
07	Esmalte sintético 3,6 L	UND	10
08	Rolo de lã 23 cm com cabo	UND	5
09	Thinner 900 ml.	UND	10
10	Aguarrás 900 ml.	UND	20
11	Rolo de lã de 15 cm.	UND	2
12	Rolo de lã de 9cm.	UND	2
13	Verniz duplo filtro solar 3,6 L	UND	2
14	Selador acrílico 3,6 L	UND	5
15	Selador acrílico 15 L	UND	4
16	Fundo preparador para pintura 3,6 L	UND	5
17	Fundo preparador para pintura 15 l.	UND	5
18	Resina epóxi para piso 3,6 L	UND	2
19	Resina epóxi para piso 15 L	UND	4
20	Aditivo de alto desempenho Bianco 3,6 L	UND	5
21	Aditivo de alto desempenho Bianco 18 L	UND	5
22	Cola especial para chapisco 3,6 L	UND	5
23	Cola especial para chapisco 15 L	UND	4
24	Tinta automotiva 900 ml.	UND	5
25	Massa plástica.	UND	5



000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

26	Fundo cinza anticorrosivo 3,6 L	UND	5
27	Fundo para galvanizado e aço 900 ml.	UND	4
28	Lixa d'água 1200.	UND	20
29	Selador para madeira 3,6 ml.	UND	5
30	Tinta látex semi- brilho. 15 L	UND	4
31	Massa corrida PVA. 15 L	UND	10
32	Massa corrida PVA 3,6 L	UND	2
33	Massa corrida Acrílica 3,6 L	UND	5
34	Massa corrida Acrílica 15 L	UND	10
35	Massa corrida a base de óleo 3,6 L	UND	5
36	Tinta spray	UND	5
37	Rolo de espuma 15 cm.	UND	2
38	Super cal 20kg.	UND	10
39	Lixa para parede nº 40.	UND	50
40	Lixa para parede nº 80.	UND	50
41	Lixa para parede nº 100.	UND	50
42	Lixa para parede nº 120.	UND	50
43	Lixa para parede nº 150.	UND	50
44	Lixa para parede nº 220.	UND	40
45	Pincel de 1".	UND	4
46	Pincel de 2".	UND	4
47	Pincel de 3"	UND	5
48	Pincel de 4"	UND	5

Paulo José de Macedo Souza*Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*



300005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 27 de junho de 2022.

Circular Interno nº 207/2022

Ao Setor de licitações e contratos**SEFAZ**

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual aquisição de tintas e materiais de pintura, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

01	Tinta para piso 3,6 L	UND	5
02	Tinta para piso 15 L	UND	10
03	Tinta látex acrílica 3,6 L	UND	4
04	Tinta látex acrílica 15 L	UND	10
05	Tinta látex PVA 3,6 L	UND	5
06	Tinta látex PVA 15 L	UND	10
07	Esmalte sintético 3,6 L	UND	5
08	Rolo de lâ 23 cm com cabo	UND	3
09	Thinner 900 ml.	UND	10
10	Aguarrás 900 ml.	UND	20
11	Rolo de lâ de 15 cm.	UND	2
12	Rolo de lâ de 9cm.	UND	2
13	Verniz duplo filtro solar 3,6 L	UND	2
14	Selador acrílico 3,6 L	UND	3
15	Selador acrílico 15 L	UND	4
16	Fundo preparador para pintura 3,6 L	UND	3
17	Fundo preparador para pintura 15 l.	UND	3
18	Resina epóxi para piso 3,6 L	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000010

19	Resina epóxi para piso 15 L	UND	4
20	Aditivo de alto desempenho Bianco 3,6 L	UND	3
21	Aditivo de alto desempenho Bianco 18 L	UND	5
22	Cola especial para chapisco 3,6 L	UND	5
23	Cola especial para chapisco 15 L	UND	4
24	Tinta automotiva 900 ml.	UND	15
25	Massa plástica.	UND	5
26	Fundo cinza anticorrosivo 3,6 L	UND	3
27	Fundo para galvanizado e aço 900 ml.	UND	4
28	Lixa d'água 1200.	UND	20
29	Selador para madeira 3,6 ml.	UND	3
30	Tinta látex semi- brilho. 15 L	UND	4
31	Massa corrida PVA. 15 L	UND	10
32	Massa corrida PVA 3,6 L	UND	2
33	Massa corrida Acrílica 3,6 L	UND	3
34	Massa corrida Acrílica 15 L	UND	5
35	Massa corrida a base de óleo 3,6 L	UND	3
36	Tinta spray	UND	5
37	Rolo de espuma 15 cm.	UND	2
38	Super cal 20kg.	UND	10
39	Lixa para parede nº 40.	UND	30
40	Lixa para parede nº 80.	UND	30
41	Lixa para parede nº 100.	UND	50
42	Lixa para parede nº 120.	UND	50
43	Lixa para parede nº 150.	UND	50
44	Lixa para parede nº 220.	UND	40
45	Pincel de 1".	UND	4
46	Pincel de 2".	UND	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000011

47	Pincel de 3"	UND	5
48	Pincel de 4"	UND	5

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 28 de junho de 2022.

Circular Interno nº 075/2022

À SEFAZ

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura, visando atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes de Sobradinho-BA, conforme quadro detalhado dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Tinta para piso 3,6 L	UND	2
02	Tinta para piso 15 L	UND	5
03	Tinta látex acrílica 3,6 L	UND	3
04	Tinta látex acrílica 15 L	UND	5
05	Tinta látex PVA 3,6 L	UND	2
06	Tinta látex PVA 15 L	UND	5
07	Esmalte sintético 3,6 L	UND	5
08	Rolo de lâ 23 cm com cabo	UND	2
09	Thinner 900 ml.	UND	5
10	Aguarrás 900 ml.	UND	10
11	Rolo de lâ de 15 cm.	UND	2
12	Rolo de lâ de 9cm.	UND	1
13	Verniz duplo filtro solar 3,6 L	UND	2
14	Selador acrílico 3,6 L	UND	2
15	Selador acrílico 15 L	UND	3
16	Fundo preparador para pintura 3,6 L	UND	2
17	Fundo preparador para pintura 15 l.	UND	2
18	Resina epóxi para piso 3,6 L	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000013

19	Resina epóxi para piso 15 L	UND	3
20	Aditivo de alto desempenho Bianco 3,6 L	UND	2
21	Aditivo de alto desempenho Bianco 18 L	UND	2
22	Cola especial para chapisco 3,6 L	UND	2
23	Cola especial para chapisco 15 L	UND	3
24	Tinta automotiva 900 ml.	UND	15
25	Massa plástica.	UND	3
26	Fundo cinza anticorrosivo 3,6 L	UND	2
27	Fundo para galvanizado e aço 900 ml.	UND	3
28	Lixa d'água 1200.	UND	10
29	Selador para madeira 3,6 ml.	UND	2
30	Tinta látex semi-brilho. 15 L	UND	3
31	Massa corrida PVA. 15 L	UND	5
32	Massa corrida PVA 3,6 L	UND	2
33	Massa corrida Acrílica 3,6 L	UND	2
34	Massa corrida Acrílica 15 L	UND	5
35	Massa corrida a base de óleo 3,6 L	UND	2
36	Tinta spray	UND	2
37	Rolo de espuma 15 cm.	UND	2
38	Super cal 20kg.	UND	5
39	Lixa para parede nº 40.	UND	20
40	Lixa para parede nº 80.	UND	20
41	Lixa para parede nº 100.	UND	20
42	Lixa para parede nº 120.	UND	20
43	Lixa para parede nº 150.	UND	20
44	Lixa para parede nº 220.	UND	30
45	Pincel de 1".	UND	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000014

46	Pincel de 2"	UND	3
47	Pincel de 3"	UND	2
48	Pincel de 4"	UND	2

Na certeza de que seremos atendidos, antecipamos nossos agradecimentos, ao tempo em que nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Patrick Lima de Carvalho
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000015

Sobradinho-BA, em 28 de junho de 2022.

Circular Interno nº 079/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de pessoa jurídica para e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sobradinho-BA, conforme descrições e quantitativos abaixo:

01	Tinta para piso 3,6 L	UND	3
02	Tinta para piso 15 L	UND	5
03	Tinta látex acrílica 3,6 L	UND	3
04	Tinta látex acrílica 15 L	UND	5
05	Tinta látex PVA 3,6 L	UND	3
06	Tinta látex PVA 15 L	UND	5
07	Esmalte sintético 3,6 L	UND	5
08	Rolo de lâ 23 cm com cabo	UND	2
09	Thinner 900 ml.	UND	5
10	Aguarrás 900 ml.	UND	10
11	Rolo de lâ de 15 cm.	UND	2
12	Rolo de lâ de 9cm.	UND	1
13	Verniz duplo filtro solar 3,6 L	UND	2
14	Selador acrílico 3,6 L	UND	2
15	Selador acrílico 15 L	UND	3
16	Fundo preparador para pintura 3,6 L	UND	2
17	Fundo preparador para pintura 15 l.	UND	2
18	Resina epóxi para piso 3,6 L	UND	2
19	Resina epóxi para piso 15 L	UND	3
20	Aditivo de alto desempenho Bianco 3,6 L	UND	2
21	Aditivo de alto desempenho Bianco 18 L	UND	3
22	Cola especial para chapisco 3,6 L	UND	3
23	Cola especial para chapisco 15 L	UND	3
24	Tinta automotiva 900 ml.	UND	15
25	Massa plástica.	UND	2
26	Fundo cinza anticorrosivo 3,6 L	UND	2



000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

27	Fundo para galvanizado e aço 900 ml.	UND	3
28	Lixa d'água 1200.	UND	10
29	Selador para madeira 3,6 ml.	UND	2
30	Tinta látex semi- brilho. 15 L	UND	3
31	Massa corrida PVA. 15 L	UND	5
32	Massa corrida PVA 3,6 L	UND	2
33	Massa corrida Acrílica 3,6 L	UND	2
34	Massa corrida Acrílica 15 L	UND	5
35	Massa corrida a base de óleo 3,6 L	UND	2
36	Tinta spray	UND	3
37	Rolo de espuma 15 cm.	UND	2
38	Super cal 20kg.	UND	5
39	Lixa para parede nº 40.	UND	20
40	Lixa para parede nº 80.	UND	20
41	Lixa para parede nº 100.	UND	30
42	Lixa para parede nº 120.	UND	30
43	Lixa para parede nº 150.	UND	30
44	Lixa para parede nº 220.	UND	30
45	Pincel de 1".	UND	3
46	Pincel de 2".	UND	3
47	Pincel de 3"	UND	3
48	Pincel de 4"	UND	3


Carlos Marques Canturil da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

399017

Sobradinho/BA, em 28 de junho de 2022.

Circular Interno nº 096/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Sobradinho-BA, conforme quantitativos e especificações mínimas:

01	Tinta para piso 3,6 L	UND	5
02	Tinta para piso 15 L	UND	10
03	Tinta látex acrílica 3,6 L	UND	4
04	Tinta látex acrílica 15 L	UND	10
05	Tinta látex PVA 3,6 L	UND	5
06	Tinta látex PVA 15 L	UND	10
07	Esmalte sintético 3,6 L	UND	5
08	Rolo de lã 23 cm com cabo	UND	3
09	Thinner 900 ml.	UND	10
10	Aguarrás 900 ml.	UND	10
11	Rolo de lã de 15 cm.	UND	2
12	Rolo de lã de 9cm.	UND	1
13	Verniz duplo filtro solar 3,6 L	UND	2
14	Selador acrílico 3,6 L	UND	3



000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

15	Selador acrílico 15 L	UND	4
16	Fundo preparador para pintura 3,6 L	UND	3
17	Fundo preparador para pintura 15 l.	UND	3
18	Resina epóxi para piso 3,6 L	UND	2
19	Resina epóxi para piso 15 L	UND	4
20	Aditivo de alto desempenho Bianco 3,6 L	UND	3
21	Aditivo de alto desempenho Bianco 18 L	UND	5
22	Cola especial para chapisco 3,6 L	UND	5
23	Cola especial para chapisco 15 L	UND	4
24	Tinta automotiva 900 ml.	UND	15
25	Massa plástica.	UND	5
26	Fundo cinza anticorrosivo 3,6 L	UND	3
27	Fundo para galvanizado e aço 900 ml.	UND	4
28	Lixa d'água 1200.	UND	10
29	Selador para madeira 3,6 ml.	UND	3
30	Tinta látex semi- brilho. 15 L	UND	4
31	Massa corrida PVA. 15 L	UND	10
32	Massa corrida PVA 3,6 L	UND	2
33	Massa corrida Acrílica 3,6 L	UND	3
34	Massa corrida Acrílica 15 L	UND	5
35	Massa corrida a base de óleo 3,6 L	UND	3
36	Tinta spray	UND	5
37	Rolo de espuma 15 cm.	UND	2
38	Super cal 20kg.	UND	10
39	Lixa para parede nº 40.	UND	30
40	Lixa para parede nº 80.	UND	30
41	Lixa para parede nº 100.	UND	50

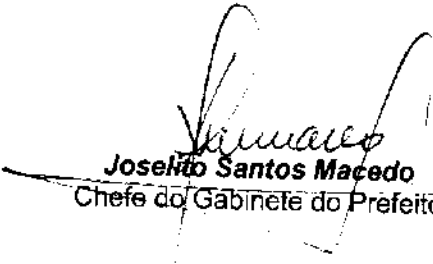


PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

42	Lixa para parede nº 120.	UND	50
43	Lixa para parede nº 150.	UND	50
44	Lixa para parede nº 220.	UND	40
45	Pincel de 1".	UND	4
46	Pincel de 2".	UND	4
47	Pincel de 3"	UND	5
48	Pincel de 4"	UND	5

Atenciosamente,


Joseleito Santos Macedo
Chefe do Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

330020

Sobradinho/BA, em 30 de junho de 2022.

Circular Interno nº 093/2022

À SEFAZ

Solicito a realização dos procedimentos necessários para abertura de processo licitatório objetivando a contratação de empresa para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações abaixo:

01	Tinta para piso 3,6 L	UND	10
02	Tinta para piso 15 L	UND	20
03	Tinta látex acrílica 3.6 L	UND	10
04	Tinta látex acrílica 15 L	UND	20
05	Tinta látex PVA 3.6 L	UND	10
06	Tinta látex PVA 15 L	UND	20
07	Esmalte sintético 3,6 L	UND	20
08	Rolo de lã 23 cm com cabo	UND	5
09	Thinner 900 ml.	UND	20
10	Aguarrás 900 ml.	UND	30
11	Rolo de lã de 15 cm.	UND	3
12	Rolo de lã de 9cm.	UND	3
13	Verniz duplo filtro solar 3,6 L	UND	3
14	Selador acrílico 3,6 L	UND	5
15	Selador acrílico 15 L	UND	10
16	Fundo preparador para pintura 3,6 L	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000021

17	Fundo preparador para pintura 15 l.	UND	5
18	Resina epóxi para piso 3,6 L	UND	3
19	Resina epóxi para piso 15 L	UND	10
20	Aditivo de alto desempenho Bianco 3,6 L	UND	5
21	Aditivo de alto desempenho Bianco 18 L	UND	10
22	Cola especial para chapisco 3,6 L	UND	10
23	Cola especial para chapisco 15 L	UND	10
24	Tinta automotiva 900 ml.	UND	20
25	Massa plástica.	UND	20
26	Fundo cinza anticorrosivo 3,6 L	UND	5
27	Fundo para galvanizado e aço 900 ml.	UND	10
28	Lixa d'água 1200.	UND	30
29	Selador para madeira 3,6 ml.	UND	5
30	Tinta látex semi- brilho. 15 L	UND	10
31	Massa corrida PVA. 15 L	UND	20
32	Massa corrida PVA 3,6 L	UND	3
33	Massa corrida Acrílica 3,6 L	UND	5
34	Massa corrida Acrílica 15 L	UND	20
35	Massa corrida a base de óleo 3,6 L	UND	5
36	Tinta spray	UND	10
37	Rolo de espuma 15 cm.	UND	3
38	Pistola para pintura profissional, metálica.	UND	2
39	Super cal 20kg.	UND	20
40	Lixa para parede nº 40.	UND	50
41	Lixa para parede nº 80.	UND	50
42	Lixa para parede nº 100.	UND	100



000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

43	Lixa para parede nº 120.	UND	100
44	Lixa para parede nº 150.	UND	100
45	Lixa para parede nº 220.	UND	100
46	Pincel de 1".	UND	10
47	Pincel de 2".	UND	10
48	Pincel de 3"	UND	10
49	Pincel de 4"	UND	10

Atenciosamente,


Luciano Berti Torres Sanjuan**Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000023

Sobradinho/BA, em 01 de julho de 2022.

Circular Interno nº 213/2022

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à contratação de empresa para **eventual aquisição de tintas e materiais de pintura destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA**, conforme especificações abaixo:

01	Tinta para piso 3,6 L	UND	50
02	Tinta para piso 15 L	UND	100
03	Tinta látex acrílica 3,6 L	UND	40
04	Tinta látex acrílica 15 L	UND	100
05	Tinta látex PVA 3,6 L	UND	50
06	Tinta látex PVA 15 L	UND	100
07	Esmalte sintético 3,6 L	UND	80
08	Rolo de lâ 23 cm com cabo	UND	30
09	Thinner 900 ml.	UND	100
10	Aguarrás 900 ml.	UND	150
11	Rolo de lâ de 15 cm.	UND	20
12	Rolo de lâ de 9cm.	UND	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000024

13	Verniz duplo filtro solar 3,6 L	UND	20
14	Selador acrílico 3,6 L	UND	30
15	Selador acrílico 15 L	UND	40
16	Fundo preparador para pintura 3,6 L	UND	30
17	Fundo preparador para pintura 15 l.	UND	30
18	Resina epóxi para piso 3,6 L	UND	20
19	Resina epóxi para piso 15 L	UND	40
20	Aditivo de alto desempenho Bianco 3,6 L	UND	30
21	Aditivo de alto desempenho Bianco 18 L	UND	50
22	Cola especial para chapisco 3,6 L	UND	50
23	Cola especial para chapisco 15 L	UND	40
24	Tinta automotiva 900 ml.	UND	120
25	Massa plástica.	UND	60
26	Fundo cinza anticorrosivo 3,6 L	UND	30
27	Fundo para galvanizado e aço 900 ml.	UND	40
28	Lixa d'água 1200.	UND	150
29	Selador para madeira 3,6 ml.	UND	30
30	Tinta látex semi- brilho. 15 L	UND	40
31	Massa corrida PVA. 15 L	UND	100
32	Massa corrida PVA 3,6 L	UND	20
33	Massa corrida Acrílica 3,6 L	UND	30
34	Massa corrida Acrílica 15 L	UND	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000025

35	Massa corrida a base de óleo 3,6 L	UND	30
36	Tinta spray	UND	50
37	Rolo de espuma 15 cm.	UND	20
38	Pistola para pintura profissional, metálica.	UND	5
39	Super cal 20kg.	UND	100
40	Lixa para parede nº 40.	UND	300
41	Lixa para parede nº 80.	UND	300
42	Lixa para parede nº 100.	UND	500
43	Lixa para parede nº 120.	UND	500
44	Lixa para parede nº 150.	UND	500
45	Lixa para parede nº 220.	UND	400
46	Pincel de 1".	UND	40
47	Pincel de 2".	UND	40
48	Pincel de 3"	UND	50
49	Pincel de 4"	UND	50

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



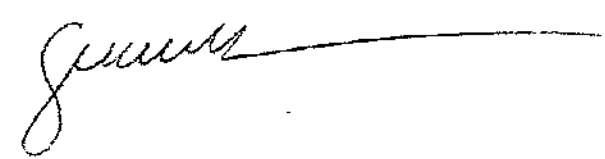
OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de **TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Fazenda e Administração em Sobradinho/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. Unitário	V. Total
01	Tinta para piso 3,6 ml	UND	50	R\$ 11,21	R\$ 560,50
02	Tinta para piso 15 l	UND	100	R\$ 105,10	R\$ 10.510,00
03	Tinta látex acrílica 3.6ml	UND	40	R\$ 23,45	R\$ 938,00
04	Tinta látex acrílica 15 l	UND	100	R\$ 216,41	R\$ 21.641,00
05	Tinta látex PVA 3.6ml	UND	50	R\$ 30,35	R\$ 1.517,50
06	Tinta látex PVA 15 l.	UND	100	R\$ 22,41	R\$ 2.241,00
07	Esmalte sintético 3,6 ml.	UND	80	R\$ 12,50	R\$ 1.000,00
08	Rolo de lã 23 cm com cabo	UND	30	R\$ 27,70	R\$ 831,00
09	Thinner 900 ml.	UND	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
10	Aguarrás 900 ml.	UND	150	R\$ 2,10	R\$ 315,00
11	Rolo de lã de 15 cm.	UND	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
12	Rolo de lã de 9cm.	UND	15	R\$ 11,20	R\$ 168,00
13	Verniz duplo filtro solar 3,6 ml.	UND	20	R\$ 23,70	R\$ 474,00
14	Selador acrílico 3,6 ml.	UND	30	R\$ 11,10	R\$ 333,00
15	Selador acrílico 15 l.	UND	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
16	Fundo preparador para pintura 3,6 ml.	UND	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
17	Fundo preparador para pintura 15 l.	UND	30	R\$ 11,10	R\$ 333,00
18	Resina epóxi para piso 3,6 ml.	UND	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
19	Resina epóxi para piso 15 l.	UND	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
20	Aditivo de alto desempenho Bianco 3,6 ml.	UND	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00

21	Aditivo de alto desempenho Bianco 18 l.	UND	50	RD 743-11	RD 743-11
22	Cola especial para chapisco 3,6 ml.	UND	50	RD 743-11	RD 743-11
23	Cola especial para chapisco 15 l.	UND	40	RD 743-11	RD 743-11
24	Tinta automotiva 900 ml.	UND	120	RD 743-11	RD 743-11
25	Massa plástica.	UND	60	RD 743-11	RD 743-11
26	Fundo cinza anticorrosivo 3,6 ml.	UND	30	RD 743-11	RD 743-11
27	Fundo para galvanizado e aço 900 ml.	UND	40	RD 743-11	RD 743-11
28	Lixa d'água 1200.	UND	150	RD 743-11	RD 743-11
29	Selador para madeira 3,6 ml.	UND	30	RD 743-11	RD 743-11
30	Tinta látex semi- brilho. 15l.	UND	40	RD 743-11	RD 743-11
31	Massa corrida PVA. 15 l.	UND	100	RD 743-11	RD 743-11
32	Massa corrida PVA 3,6 ml.	UND	20	RD 743-11	RD 743-11
33	Massa corrida Acrílica 3,6 ml.	UND	30	RD 743-11	RD 743-11
34	Massa corrida Acrílica 15 l.	UND	80	RD 743-11	RD 743-11
35	Massa corrida a base de óleo 3,6 ml.	UND	30	RD 743-11	RD 743-11
36	Tinta spray colorjet.	UND	50	RD 743-11	RD 743-11
37	Rolo de espuma 15 cm.	UND	20	RD 743-11	RD 743-11
38	Pistola para pintura profissional, metálica.	UND	5	RD 743-11	RD 743-11
39	Super cal 20kg.	UND	100	RD 743-11	RD 743-11
40	Lixa para parede nº 40.	UND	300	RD 743-11	RD 743-11
41	Lixa para parede nº 80.	UND	300	RD 743-11	RD 743-11
42	Lixa para parede nº 100.	UND	500	RD 743-11	RD 743-11
43	Lixa para parede nº 120.	UND	500	RD 743-11	RD 743-11
44	Lixa para parede nº 150.	UND	500	RD 743-11	RD 743-11

000028

45	Lixa para parede nº 220.	UND	400	R\$ 1,20	R\$ 480,00
46	Pincel de 1".	UND	40	R\$ 3,75	R\$ 150,00
47	Pincel de 2".	UND	40	R\$ 5,25	R\$ 210,00
48	Pincel de 3"	UND	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
49	Pincel de 4"	UND	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00

VALOR TOTAL		
E-MAIL:		17.304.095/0010-20 Junção Comércio de Materiais de Construção Ltda Av. da Integração Ayrton Senna, 27 - Vila Mocó CEP: 56.308-340 - Petrolina-PE 
TELEFONE:		
LOCAL E DATA DA PESQUISA:		
PESQUISADOR:	MAT:	
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com		
A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.		

OBS: OS MATERIAIS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de **TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Fazenda e Administração em Sobradinho/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. Unitário	V. Total
01	Tinta para piso 3,6 ml	UND	50	105,00	5.250,00
02	Tinta para piso 15 l	UND	100	270,00	27.000,00
03	Tinta látex acrílica 3.6ml	UND	40	65,00	2.600,00
04	Tinta látex acrílica 15 l	UND	100	225,00	22.500,00
05	Tinta látex PVA 3.6ml	UND	50	45,00	2.250,00
06	Tinta látex PVA 15 l.	UND	100	150,00	15.000,00
07	Esmalte sintético 3,6 ml.	UND	80	135,00	10.800,00
08	Rolo de lã 23 cm com cabo	UND	30	20,00	600,00
09	Thinner 900 ml.	UND	100	24,00	2.400,00
10	Aguarrás 900 ml.	UND	150	24,00	3.600,00
11	Rolo de lã de 15 cm.	UND	20	14,00	280,00
12	Rolo de lã de 9cm.	UND	15	9,00	135,00
13	Verniz duplo filtro solar 3,6 ml.	UND	20	178,00	3.560,00
14	Selador acrílico 3,6 ml.	UND	30	44,00	1.320,00
15	Selador acrílico 15 l.	UND	40	130,00	5.200,00
16	Fundo preparador para pintura 3,6 ml.	UND	30	42,00	1.260,00
17	Fundo preparador para pintura 15 l.	UND	30	180,00	5.400,00
18	Resina epóxi para piso 3,6 ml.	UND	20	130,00	2.600,00
19	Resina epóxi para piso 15 l.	UND	40	640,00	25.600,00
20	Aditivo de alto desempenho Bianco 3,6 ml.	UND	30	147,00	4.410,00

21	Aditivo de alto desempenho Bianco 18 l.	UND	50	440,00	22.000,00
22	Cola especial para chapisco 3,6 ml.	UND	50	86,00	4.300,00
23	Cola especial para chapisco 15 l.	UND	40	250,00	10.000,00
24	Tinta automotiva 900 ml.	UND	120	70,00	8.400,00
25	Massa plástica.	UND	60	20,00	1.200,00
26	Fundo cinza anticorrosivo 3,6 ml.	UND	30	117,00	3.510,00
27	Fundo para galvanizado e aço 900 ml.	UND	40	60,00	2.400,00
28	Lixa d'água 1200.	UND	150	5,80	870,00
29	Selador para madeira 3,6 ml.	UND	30	165,00	4.950,00
30	Tinta látex semi- brilho. 15l.	UND	40	400,00	16.000,00
31	Massa corrida PVA. 15 l.	UND	100	54,00	5.400,00
32	Massa corrida PVA 3,6 ml.	UND	20	26,00	520,00
33	Massa corrida Acrílica 3,6 ml.	UND	30	115,00	3.450,00
34	Massa corrida Acrílica 15 l.	UND	80	38,00	3.040,00
35	Massa corrida a base de óleo 3,6 ml.	UND	30	64,00	1.920,00
36	Tinta spray colorjet.	UND	50	25,00	1.250,00
37	Rolo de espuma 15 cm.	UND	20	9,00	180,00
38	Pistola para pintura profissional, metálica.	UND	5	380,00	1.900,00
39	Super cal 20kg.	UND	100	59,00	5.900,00
40	Lixa para parede nº 40.	UND	300	1,20	360,00
41	Lixa para parede nº 80.	UND	300	1,20	360,00
42	Lixa para parede nº 100.	UND	500	1,20	600,00
43	Lixa para parede nº 120.	UND	500	1,20	600,00
44	Lixa para parede nº 150.	UND	500	1,20	600,00

330031

45	Lixa para parede nº 220.	UND	400	J, 20	480,00
46	Pincel de 1".	UND	40	4,00	160,00
47	Pincel de 2".	UND	40	7,00	280,00
48	Pincel de 3"	UND	50	13,00	650,00
49	Pincel de 4"	UND	50	16,00	800,00
VALOR TOTAL					243.840,00
E-MAIL: <u>empresachnet@gmail.com</u>					
TELEFONE: <u>3538-1210</u>					
LOCAL E DATA DA PESQUISA: <u>Sobradinho-BA</u>					
PESQUISADOR: _____ MAT: _____					
SETOR: _____					
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.					
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com					
19.485.844/0001-06 D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA - EPP RUA 02, QUADRA S-13, Nº 4A CEP: 45.925-000 SOBRADINHO-BA					
A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.					

OBS: OS MATERIAIS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de **TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Fazenda e Administração em Sobradinho/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. Unitário	V. Total
01	Tinta para piso 3,6 ml	UND	50	80,00	4.000,00
02	Tinta para piso 15 l	UND	100	298,00	29.800,00
03	Tinta látex acrílica 3.6ml	UND	40	98,00	3.920,00
04	Tinta látex acrílica 15 l	UND	100	350,00	35.000,00
05	Tinta látex PVA 3.6ml	UND	50	65,00	3.250,00
06	Tinta látex PVA 15 l.	UND	100	226,00	22.600,00
07	Esmalte sintético 3,6 ml.	UND	80	120,00	9.600,00
08	Rolo de lã 23 cm com cabo	UND	30	33,00	990,00
09	Thinner 900 ml.	UND	100	18,00	1.800,00
10	Aguarrás 900 ml.	UND	150	22,00	3.300,00
11	Rolo de lã de 15 cm.	UND	20	17,50	350,00
12	Rolo de lã de 9cm.	UND	15	12,50	187,50
13	Verniz duplo filtro solar 3,6 ml.	UND	20	190,00	3.800,00
14	Selador acrílico 3,6 ml.	UND	30	50,00	1.500,00
15	Selador acrílico 15 l.	UND	40	190,00	7.600,00
16	Fundo preparador para pintura 3,6 ml.	UND	30	99,00	2.970,00
17	Fundo preparador para pintura 15 l.	UND	30	-	-
18	Resina epóxi para piso 3,6 ml.	UND	20	-	-
19	Resina epóxi para piso 15 l.	UND	40	-	-
20	Aditivo de alto desempenho Bianco 3,6 ml.	UND	30	100,00	3.000,00

21	Aditivo de alto desempenho Bianco 18 l.	UND	50	350,00	17.500,00
22	Cola especial para chapisco 3,6 ml.	UND	50	—	—
23	Cola especial para chapisco 15 l.	UND	40	—	—
24	Tinta automotiva 900 ml.	UND	120	—	—
25	Massa plástica.	UND	60	35,00	2.100,00
26	Fundo cinza anticorrosivo 3,6 ml.	UND	30	85,00	2.550,00
27	Fundo para galvanizado e aço 900 ml.	UND	40	48,00	1.920,00
28	Lixa d'água 1200.	UND	150	15,00	2.250,00
29	Selador para madeira 3,6 ml.	UND	30	135,00	4.050,00
30	Tinta látex semi- brilho. 15l.	UND	40	880,00	35.200,00
31	Massa corrida PVA. 15 l.	UND	100	70,00	7.000,00
32	Massa corrida PVA 3,6 ml.	UND	20	25,00	500,00
33	Massa corrida Acrílica 3,6 ml.	UND	30	190,00	5.700,00
34	Massa corrida Acrílica 15 l.	UND	80	50,00	4.000,00
35	Massa corrida a base de óleo 3,6 ml.	UND	30	—	—
36	Tinta spray colorjet.	UND	50	22,00	1.100,00
37	Rolo de espuma 15 cm.	UND	20	10,00	200,00
38	Pistola para pintura profissional, metálica.	UND	5	—	—
39	Super cal 20kg.	UND	100	—	—
40	Lixa para parede nº 40.	UND	300	1,50	450,00
41	Lixa para parede nº 80.	UND	300	1,50	450,00
42	Lixa para parede nº 100.	UND	500	1,50	750,00
43	Lixa para parede nº 120.	UND	500	1,50	750,00
44	Lixa para parede nº 150.	UND	500	1,50	750,00

45	Lixa para parede nº 220.	UND	400	1,50	600,00
46	Pincel de 1".	UND	40	5,00	200,00
47	Pincel de 2".	UND	40	8,00	320,00
48	Pincel de 3"	UND	50	14,00	700,00
49	Pincel de 4"	UND	50	18,00	900,00

VALOR TOTAL

223.607,50

E-MAIL: ValeTintasPetroliano@gmail.com

TELEFONE: 87-3864-4444

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR: **NAT:**

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com

12.769.972/0001-24

Vale Tintas Com. Rep. Ltda.

Av. Integração Alton Sena, 534

Maria Auxiliadora

CNPJ 12.769.972/0001-24

Juliana

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

OBS: OS MATERIAIS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de **TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Fazenda e Administração em Sobradinho/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. Unitário	V. Total
01	Tinta para piso 3,6 ml	UND	50	51,80	2.590,00
02	Tinta para piso 15 l	UND	100	325,69	32.569,00
03	Tinta látex acrílica 3,6ml	UND	40	80,15	3.206,00
04	Tinta látex acrílica 15 l	UND	100	305,58	30.558,00
05	Tinta látex PVA 3,6ml	UND	50	35,00	1.750,00
06	Tinta látex PVA 15 l.	UND	100	110,00	11.000,00
07	Esmalte sintético 3,6 ml.	UND	80	100,22	8.017,60
08	Rolo de lã 23 cm com cabo	UND	30	23,50	705,00
09	Thinner 900 ml.	UND	100	19,48	1.948,00
10	Aguarrás 900 ml.	UND	150	17,60	2.640,00
11	Rolo de lã de 15 cm.	UND	20	12,05	241,00
12	Rolo de lã de 9cm.	UND	15	9,11	136,65
13	Verniz duplo filtro solar 3,6 ml.	UND	20	160,26	3.205,20
14	Selador acrílico 3,6 ml.	UND	30	37,65	1.129,50
15	Selador acrílico 15 l.	UND	40	106,34	4.253,60
16	Fundo preparador para pintura 3,6 ml.	UND	30	36,27	1.088,10
17	Fundo preparador para pintura 15 l.	UND	30	100,25	3.007,50
18	Resina epóxi para piso 3,6 ml.	UND	20	110,00	2.200,00
19	Resina epóxi para piso 15 l.	UND	40	620,00	24.800,00
20	Aditivo de alto desempenho Branco 3,6 ml.	UND	30	65,00	1.950,00

21	Aditivo de alto desempenho Bianco 18 l.	UND	50	300,00	15.000,00
22	Cola especial para chapisco 3,6 ml.	UND	50	75,00	3.750,00
23	Cola especial para chapisco 15 l.	UND	40	260,00	10.400,00
24	Tinta automotiva 900 ml.	UND	120	85,00	10.200,00
25	Massa plástica.	UND	60	29,43	1.765,80
26	Fundo cinza anticorrosivo 3,6 ml.	UND	30	94,10	2.823,00
27	Fundo para galvanizado e aço 900 ml.	UND	40		
28	Lixa d'água 1200.	UND	150	10,02	1.503,00
29	Selador para madeira 3,6 ml.	UND	30	103,20	3.096,00
30	Tinta látex semi-brilho. 15l.	UND	40	590,00	23.600,00
31	Massa corrida PVA. 15 l.	UND	100	64,13	6.413,00
32	Massa corrida PVA 3,6 ml.	UND	20	27,65	553,00
33	Massa corrida Acrílica 3,6 ml.	UND	30	30,60	918,00
34	Massa corrida Acrílica 15 l.	UND	80	122,14	9.771,20
35	Massa corrida a base de óleo 3,6 ml.	UND	30	36,00	1.080,00
36	Tinta spray colorjet.	UND	50	17,00	850,00
37	Rolo de espuma 15 cm.	UND	20	11,90	238,00
38	Pistola para pintura profissional, metálica.	UND	5	290,00	1.450,00
39	Super cal 20kg.	UND	100	30,00	3.000,00
40	Lixa para parede nº 40.	UND	300	3,45	1.035,00
41	Lixa para parede nº 80.	UND	300	0,95	285,00
42	Lixa para parede nº 100.	UND	500	0,95	475,00
43	Lixa para parede nº 120.	UND	500	0,95	475,00
44	Lixa para parede nº 150.	UND	500	0,95	475,00

45	Lixa para parede nº 220.	UND	400	0,95	370,00
46	Pincel de 1".	UND	40	4,50	180,00
47	Pincel de 2".	UND	40	6,20	248,00
48	Pincel de 3"	UND	50	9,41	470,50
49	Pincel de 4"	UND	50	11,07	553,50

VALOR TOTAL**E-MAIL:****TELEFONE:****LOCAL E DATA DA PESQUISA:****PESQUISADOR:****MAT:****SETOR:****VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.**

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com

INFORMAÇÕES
 CEP 56.330-00
 SOB. 00000000000000000000
 000000000000000000000000
 000000000000000000000000
 000000000000000000000000

Marciano José da Silva
 87 99942-0377

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

OBS: OS MATERIAIS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA.

4 864.832/0001-0
 Galpão Materiais de Construção LTDA EPP
 000000000000000000000000
 CEP 56.330-00
 PETROLINA-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE REPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO



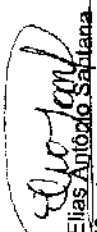
UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.
OBJETO: Selecionar proposta destinada a contratação de empresa para eventual aquisição de TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, visando atender às necessidades da Secretaria de Fazenda e Administração em Sobradinho/BA.

FORNECEDOR A: JUNCÃO COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 17.304.095/0010-20
FORNECEDOR B: DR FIGUEIREDO INFORMÁTICA - EPP CNPJ: 19.485.844/0001-06
FORNECEDOR C: VALE TINTAS COM. REP. LTDA. CNPJ: 12.769.972/0001-24
FORNECEDOR D: GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ: 04.864.832/0001-07

UNF-J: 04.864.832/0001-07									
ITEM	PRODUTOS	A	B	C	D	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL	TOTAL
01	Tinta para piso 3,6 L	R\$ 99,89	R\$ 105,00	R\$ 80,00	R\$ 51,80	R\$ 336,69	UND	50	R\$ 4.208,63
02	Tinta para piso 15 L	R\$ 365,98	R\$ 270,00	R\$ 298,00	R\$ 325,69	R\$ 1.259,67	UND	100	R\$ 31.491,75
03	Tinta látex acrílica 3,6 L	R\$ 63,75	R\$ 65,00	R\$ 98,00	R\$ 80,15	R\$ 306,90	UND	40	R\$ 3.069,00
04	Tinta látex acrílica 15 L	R\$ 214,99	R\$ 225,00	R\$ 350,00	R\$ 305,88	R\$ 1.095,87	UND	100	R\$ 27.396,75
05	Tinta látex PVA 3,6 L	R\$ 30,85	R\$ 45,00	R\$ 65,00	R\$ 35,00	R\$ 175,85	UND	50	R\$ 2.198,13
06	Tinta látex PVA 15 L	R\$ 103,99	R\$ 150,00	R\$ 226,00	R\$ 110,00	R\$ 589,99	UND	100	R\$ 14.749,75
07	Esmalte sintético 3,6 L	R\$ 132,80	R\$ 135,00	R\$ 120,00	R\$ 108,82	R\$ 496,62	UND	80	R\$ 9.932,40
08	Rolo de lá 23 cm com cabo	R\$ 38,90	R\$ 20,00	R\$ 33,00	R\$ 23,53	R\$ 115,43	UND	30	R\$ 865,73
09	Thinner 900 ml.	R\$ 21,20	R\$ 24,00	R\$ 18,00	R\$ 19,48	R\$ 82,68	UND	100	R\$ 2.067,00
10	Aguarrás 900 ml.	R\$ 32,00	R\$ 24,00	R\$ 22,00	R\$ 17,68	R\$ 95,68	UND	150	R\$ 3.588,00
11	Rolo de lá de 15 cm.	R\$ 19,45	R\$ 14,00	R\$ 17,50	R\$ 12,05	R\$ 63,00	UND	20	R\$ 315,00
12	Rolo de lá de 9cm.	R\$ 11,55	R\$ 9,00	R\$ 12,50	R\$ 9,11	R\$ 42,16	UND	15	R\$ 158,10
13	Verniz duplo filtro solar 3,6 L	R\$ 123,90	R\$ 178,00	R\$ 130,00	R\$ 168,26	R\$ 600,16	UND	20	R\$ 3.000,80
14	Selador acrílico 3,6 L	R\$ 51,00	R\$ 44,00	R\$ 50,00	R\$ 37,65	R\$ 182,65	UND	30	R\$ 1.369,88
15	Selador acrílico 15 L	R\$ 94,95	R\$ 130,00	R\$ 190,00	R\$ 106,34	R\$ 521,29	UND	40	R\$ 5.212,90
16	Fundo preparador para pintura 3,6 L	R\$ 85,20	R\$ 42,00	R\$ 190,00	R\$ 36,27	R\$ 353,47	UND	30	R\$ 2.651,03
17	Fundo preparador para pintura 15 L	R\$ 324,15	R\$ 180,00		R\$ 108,25	R\$ 612,40	UND	30	R\$ 6.124,00
18	Resina epóxi para piso 3,6 L	R\$ 106,55	R\$ 130,00		R\$ 110,00	R\$ 346,55	UND	20	R\$ 2.310,33
19	Resina epóxi para piso 15 L	R\$ 550,00	R\$ 640,00		R\$ 620,00	R\$ 1.810,00	UND	40	R\$ 24.133,33
20	Aditivo de alto desempenho Branco 3,6 L	R\$ 106,55	R\$ 147,00	R\$ 100,00	R\$ 65,00	R\$ 418,55	UND	30	R\$ 3.139,13
21	Aditivo de alto desempenho Branco 18 L	R\$ 373,69	R\$ 440,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 1.463,69	UND	50	R\$ 18.296,13
22	Cola especial para chapisco 3,6 L	R\$ 82,00	R\$ 86,00		R\$ 75,00	R\$ 243,00	UND	50	R\$ 4.050,00
23	Cola especial para chapisco 15 L	R\$ 390,00	R\$ 250,00		R\$ 260,00	R\$ 900,00	UND	40	R\$ 12.000,00
24	Tinta automotiva 900 ml.	R\$ 90,00	R\$ 70,00		R\$ 85,00	R\$ 245,00	UND	120	R\$ 9.800,00

25	Massa plástica.	R\$	22,49	R\$	20,00	R\$	35,00	R\$	29,43	R\$	106,92	R\$	26,73	UND	60	R\$ 1.603,80
26	Fundo cinza anticorrosivo 3,6 L	R\$	157,29	R\$	177,00	R\$	85,00	R\$	94,10	R\$	513,39	R\$	128,35	UND	30	R\$ 3.850,43
27	Fundo para galvanizado e aço 900 ml	R\$	64,35	R\$	60,00	R\$	48,00	R\$		R\$	172,35	R\$	57,45	UND	40	R\$ 2.298,00
28	Lixa d'água 1200.	R\$	2,09	R\$	5,80	R\$	15,00	R\$	10,02	R\$	32,91	R\$	8,23	UND	150	R\$ 1.234,13
29	Selador para madeira 3,6 ml.	R\$	152,97	R\$	165,00	R\$	135,00	R\$	101,20	R\$	554,17	R\$	138,54	UND	30	R\$ 4.156,28
30	Tinta latex semi-brilho, 15 L	R\$	527,89	R\$	400,00	R\$	880,00	R\$	590,00	R\$	2.397,89	R\$	599,47	UND	40	R\$ 23.978,90
31	Massa corrida PVA, 15 L	R\$	55,75	R\$	54,00	R\$	70,00	R\$	64,13	R\$	243,88	R\$	60,97	UND	100	R\$ 6.097,00
32	Massa corrida Acrílica 3,6 L	R\$	33,90	R\$	26,00	R\$	25,00	R\$	27,65	R\$	112,55	R\$	28,14	UND	20	R\$ 562,75
33	Massa corrida Acrílica 15 L	R\$	42,50	R\$	115,00	R\$	190,00	R\$	30,60	R\$	378,10	R\$	94,53	UND	30	R\$ 2.835,75
34	Massa corrida a base de óleo 3,6 L	R\$	125,39	R\$	38,00	R\$	50,00	R\$	121,14	R\$	334,53	R\$	83,63	UND	80	R\$ 6.690,60
35	Tinta spray	R\$	53,00	R\$	64,00	R\$		R\$	36,50	R\$	153,50	R\$	51,17	UND	30	R\$ 1.535,00
36	Rolo de espuma 15 cm.	R\$	18,80	R\$	25,00	R\$	22,00	R\$	17,00	R\$	82,80	R\$	20,70	UND	50	R\$ 1.035,00
37	Pistola para pintura profissional, metálica.	R\$	19,45	R\$	9,00	R\$	10,00	R\$	11,90	R\$	50,35	R\$	12,59	UND	20	R\$ 251,75
38	Super cal 20kg.	R\$	320,00	R\$	380,00	R\$		R\$	280,00	R\$	990,00	R\$	330,00	UND	5	R\$ 1.650,00
39	Lixa para parede nº 40.	R\$	41,00	R\$	59,00	R\$		R\$	38,00	R\$	138,00	R\$	46,00	UND	100	R\$ 4.600,00
40	Lixa para parede nº 80.	R\$	1,60	R\$	1,20	R\$	1,50	R\$	3,48	R\$	7,78	R\$	1,95	UND	300	R\$ 583,50
41	Lixa para parede nº 100.	R\$	1,50	R\$	1,20	R\$	1,50	R\$	0,95	R\$	5,15	R\$	1,29	UND	300	R\$ 386,25
42	Lixa para parede nº 120.	R\$	1,05	R\$	1,20	R\$	1,50	R\$	0,95	R\$	4,70	R\$	1,18	UND	500	R\$ 587,50
43	Lixa para parede nº 150.	R\$	1,05	R\$	1,20	R\$	1,50	R\$	0,95	R\$	4,70	R\$	1,18	UND	500	R\$ 587,50
44	Lixa para parede nº 220.	R\$	1,05	R\$	1,20	R\$	1,50	R\$	0,95	R\$	4,70	R\$	1,18	UND	500	R\$ 587,50
45	Pincel de 1"	R\$	1,20	R\$	1,20	R\$	1,50	R\$	0,95	R\$	4,70	R\$	1,18	UND	500	R\$ 587,50
46	Pincel de 2"	R\$	3,98	R\$	4,00	R\$	5,00	R\$	4,10	R\$	17,08	R\$	4,27	UND	400	R\$ 485,00
47	Pincel de 3"	R\$	7,35	R\$	7,00	R\$	8,00	R\$	6,20	R\$	28,55	R\$	7,14	UND	40	R\$ 170,80
48	Pincel de 4"	R\$	14,45	R\$	13,00	R\$	14,00	R\$	9,41	R\$	50,86	R\$	12,72	UND	50	R\$ 635,75
49		R\$	20,30	R\$	16,00	R\$	18,00	R\$	11,07	R\$	65,37	R\$	16,34	UND	50	R\$ 817,13
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:																R\$ 259.633,64

Sobradinho-Bahia, 07 de julho de 2022


Elias Antônio Sabiana
Matrícula nº 13610

- *O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região.
- *Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.
- *O presente termo será destinado a secretaria requisitante para competente despacho.

000000



000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, 08 de julho de 2022.

Circular Interno nº 222/2022

Exmo. Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a **contratação de empresa eventual aquisição de tintas e materiais de pintura destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA**, conforme informações contidas no Termo de Referência em anexo.

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração



333041

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de tintas e materiais para pintura, visando atender às necessidades da Secretaria de Fazenda e Administração em Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tinta para piso 3,6 L	UND	50	R\$ 84,17	R\$ 4.208,63
02	Tinta para piso 15 L	UND	100	R\$ 314,92	R\$ 31.491,75
03	Tinta látex acrílica 3,6 L	UND	40	R\$ 76,73	R\$ 3.069,00
04	Tinta látex acrílica 15 L	UND	100	R\$ 273,97	R\$ 27.396,75
05	Tinta látex PVA 3,6 L	UND	50	R\$ 43,96	R\$ 2.198,13
06	Tinta látex PVA 15 L	UND	100	R\$ 147,50	R\$ 14.749,75
07	Esmalte sintético 3,6 L	UND	80	R\$ 124,16	R\$ 9.932,40
08	Rolo de lã 23 cm com cabo	UND	30	R\$ 28,86	R\$ 865,73
09	Thinner 900 ml.	UND	100	R\$ 20,67	R\$ 2.067,00
10	Aguarrás 900 ml.	UND	150	R\$ 23,92	R\$ 3.588,00
11	Rolo de lã de 15 cm.	UND	20	R\$ 15,75	R\$ 315,00
12	Rolo de lã de 9cm.	UND	15	R\$ 10,54	R\$ 158,10
13	Verniz duplo filtro solar 3,6 L	UND	20	R\$ 150,04	R\$ 3.000,80
14	Selador acrílico 3,6 L	UND	30	R\$ 45,66	R\$ 1.369,88
15	Selador acrílico 15 L	UND	40	R\$ 130,32	R\$ 5.212,90
16	Fundo preparador para pintura 3,6 L	UND	30	R\$ 88,37	R\$ 2.651,03
17	Fundo preparador para pintura 15 l.	UND	30	R\$ 204,13	R\$ 6.124,00
18	Resina epóxi para piso 3,6 L	UND	20	R\$ 115,52	R\$ 2.310,33
19	Resina epóxi para piso 15 L	UND	40	R\$ 603,33	R\$ 24.133,33



000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

20	Aditivo de alto desempenho Bianco 3,6 L	UND	30	R\$ 104,64	R\$ 3.139,13
21	Aditivo de alto desempenho Bianco 18 L	UND	50	R\$ 365,92	R\$ 18.296,13
22	Cola especial para chapisco 3,6 L	UND	50	R\$ 81,00	R\$ 4.050,00
23	Cola especial para chapisco 15 L	UND	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
24	Tinta automotiva 900 ml.	UND	120	R\$ 81,67	R\$ 9.800,00
25	Massa plástica.	UND	60	R\$ 26,73	R\$ 1.603,80
26	Fundo cinza anticorrosivo 3,6 L	UND	30	R\$ 128,35	R\$ 3.850,43
27	Fundo para galvanizado e aço 900 ml.	UND	40	R\$ 57,45	R\$ 2.298,00
28	Lixa d'água 1200.	UND	150	R\$ 8,23	R\$ 1.234,13
29	Selador para madeira 3,6 ml.	UND	30	R\$ 138,54	R\$ 4.156,28
30	Tinta látex semi- brilho. 15 L	UND	40	R\$ 599,47	R\$ 23.978,90
31	Massa corrida PVA. 15 L	UND	100	R\$ 60,97	R\$ 6.097,00
32	Massa corrida PVA 3,6 L	UND	20	R\$ 28,14	R\$ 562,75
33	Massa corrida Acrílica 3,6 L	UND	30	R\$ 94,53	R\$ 2.835,75
34	Massa corrida Acrílica 15 L	UND	80	R\$ 83,63	R\$ 6.690,60
35	Massa corrida a base de óleo 3,6 L	UND	30	R\$ 51,17	R\$ 1.535,00
36	Tinta spray	UND	50	R\$ 20,70	R\$ 1.035,00
37	Rolo de espuma 15 cm.	UND	20	R\$ 12,59	R\$ 251,75
38	Pistola para pintura profissional, metálica.	UND	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
39	Super cal 20kg.	UND	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
40	Lixa para parede nº 40.	UND	300	R\$ 1,95	R\$ 583,50
41	Lixa para parede nº 80.	UND	300	R\$ 1,29	R\$ 386,25
42	Lixa para parede nº 100.	UND	500	R\$ 1,18	R\$ 587,50
43	Lixa para parede nº 120.	UND	500	R\$ 1,18	R\$ 587,50
44	Lixa para parede nº 150.	UND	500	R\$ 1,18	R\$ 587,50
45	Lixa para parede nº 220.	UND	400	R\$ 1,21	R\$ 485,00
46	Pincel de 1".	UND	40	R\$ 4,27	R\$ 170,80
47	Pincel de 2".	UND	40	R\$ 7,14	R\$ 285,50



000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

48	Pincel de 3"	UND	50	R\$ 12,72	R\$ 635,75
49	Pincel de 4"	UND	50	R\$ 16,34	R\$ 817,13

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2022 contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a referida aquisição tendo em vista ser itens indispensáveis para a realização e manutenção das obras municipais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1. Os bens deverão ser entregues na sede da Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000,, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000044

4.2. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DOS CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 259.633,54 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: **02.01 - Gabinete do Prefeito**

Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: **02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**

Atividade: 2.010 - Sec. de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: **02.05 - Secretaria Municipal de Educação**

Atividade: 2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Educação

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01 e 04

Unidade: **02.05 - Secretaria Municipal de Educação**

Atividade: 1.001 – Construção, Ampliação, Manut. e Equipamento de Unidades Escolares e Creches

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01 e 04



000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Unidade: 02.06 - Fundo Municipal da Saúde

Atividade: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 02

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde

Atividade: 1.007 – Const., Ref., Manut., e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 02/14

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde

Atividade: 2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 14 e 02

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde

Atividade: 2.025 – Gestão Das Ações De Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 14 e 02

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde

Atividade: 2.085 – Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 14 e 09

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00, 42 e 90

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade: 1.002 – Constr., Manut., e Recup. de Pontes, Passagens, Estradas Vicinais

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade: 2.033 – Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 e 42

Unidade: 02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00, 28 e 29

Unidade: 02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social



333946

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00

Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.077 – Bloco Proteção Social Básica - PSB
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 28/29

Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.060 – Bloco Proteção Social Especial - PSE
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 28/29

Unidade: **02.08.000 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes**
Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Administrativas da Sec. Turismo, Cultura e Esportes
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00

Unidade: **02.09.000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00, 16 e 42

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades



000047

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ, 16.444.804/0001-10

000048

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000049

não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000050

- 13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



330052

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

300053

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000054

- d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;
- d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
- d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.
- 10.2. . O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ 259.633,54 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscientos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

- 18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000055

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Não poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000058

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho-BA, 08 de Julho de 2022.

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração

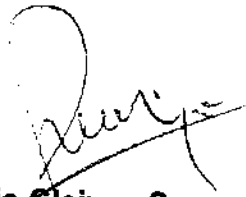


Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000057

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação de empresa para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Fazenda e Administração- C.I. nº 222/2022. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 11 de julho de 2022.


Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000058

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 259.633,54 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscientos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, visando contratação de empresa para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – C.I. nº 222/2022, nos recursos, a saber:

Unidade: **02.01- Gabinete do Prefeito**

Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: **02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**

Atividade: 2.010 - Sec. de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: **02.05 - Secretaria Municipal de Educação**

Atividade: 2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Educação

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01 e 04

Unidade: **02.05 - Secretaria Municipal de Educação**

Atividade: 1.001 – Construção, Ampliação, Manut. e Equipamento de Unidades Escolares e Creches

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01 e 04

Unidade: **02.06 - Fundo Municipal da Saúde**

Atividade: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 02

Unidade: **02.06 – Fundo Municipal da Saúde**

Atividade: 1.007 – Const., Ref., Manut., e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 02/14

Unidade: **02.06 – Fundo Municipal da Saúde**

Atividade: 2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 14 e 02



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000059

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde

Atividade: 2.025 – Gestão Das Ações De Incentivo Financeiro da APS –
Capitação Ponderada

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 14 e 02

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde

Atividade: 2.085 – Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 14 e 09

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias
e Bens de Uso Comum

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00, 42 e 90

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade: 1.002 – Constr., Manut., e Recup. de Pontes, Passagens, Estradas
Vicinais

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade: 2.033 – Manutenção da Sec. Municipal de Insfraestrutura e Serv.
Públicos

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 e 42

Unidade: 02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00, 28 e 29

Unidade: 02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: 02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.077 – Bloco Proteção Social Básica - PSB

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 28/29

Unidade: 02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.060 – Bloco Proteção Social Especial - PSE

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 28/29



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000060

Unidade: **02.08.000 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes**
Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Administrativas da Sec. Turismo, Cultura e Esportes
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00

Unidade: **02.09.000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00, 16 e 42

Sobradinho (BA), 11 de julho de 2022.


Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 12649
Departamento Finanças e Contabilidade



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 15 de Junho de 2022 - Pág.10 - Ano X - Nº 2196



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000061

DECRETO Nº 042, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabricio de Aguiar Marcula
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho – Bahia □ Fone: (074) 3538-3030



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

100062

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 122/2022
Pregão Presencial (SRP) Nº. 024/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 122/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) tombado sob o nº. 024/2022, destinado a selecionar proposta contratação de empresa para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – C.I. nº 222/2022, cujo valor global estimado da contratação corresponde a de **R\$ 259.633,54 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Processo autuado e numerado, aos 12 dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, como determina a Lei nº 8.666/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.

Charlton Emanuel Nogueira Santana
Equipe de apoio

Nazira da Silva Oliveira Maurício
Equipe de apoio



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000063

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/20XX
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/20XX SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/20XX
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO É REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: XX/XX20XX HORA: XX:XX h LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO – BA (Sala de Licitações)	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES XXXXXXX XXXXX XXXXXXXXXXXXX X XXXXX XXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXX	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 17:00 H EM DIA ÚTIL Pregoeira responsável	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PREGOEIRO(A) OFICIAL	



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000084

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto por : REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

13.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.11 ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.12 ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.13 ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000065

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2016.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000068

14.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, Microempresas, Empresas de Pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

330067

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

399065

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO IX.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000080

- 17.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:
- 17.2.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 17.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 17.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo IX).
- 17.4.** Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS –, para análise e julgamento.
- 17.5.** A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.
- 17.6.** Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.
- 17.6.** Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.
- 17.6.1.** No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.
- 17.6.2.** Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.
- 17.6.2.** Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.
- 17.7.** Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000070

podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PROPOSTA DE PREÇOS – A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL XXX/20XX
SESSÃO DE ABERTURA XX/XX20XX
HORÁRIO DA SESSÃO XX:XX H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000071

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000072

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

300072

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) prestados por empresas brasileiras;

b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País



c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000075

estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro **poderá** solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro **poderá** exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.



XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/20XX
SESSÃO DE ABERTURA XX/XX20XX
HORÁRIO DA SESSÃO XX:XX H

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000077

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

208078

Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
 - f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
 - g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 22.5.1.** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000070

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;



d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.



22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as



deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIX – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº xx/20xx.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000000

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000067

pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000000

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluir entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000000

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 07 horas às 13 horas, ou através do site www.sobradinho.ba.gov.br.

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000090

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta de contrato (quando necessário)

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIII- Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, XX de XXXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREGOEIRO(A)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000091

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de tintas e materiais para pintura, visando atender às necessidades da Secretaria de Fazenda e Administração em Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tinta para piso 3,6 L	UND	50		
02	Tinta para piso 15 L	UND	100		
03	Tinta látex acrílica 3.6 L	UND	40		
04	Tinta látex acrílica 15 L	UND	100		
05	Tinta látex PVA 3.6 L	UND	50		
06	Tinta látex PVA 15 L	UND	100		
07	Esmalte sintético 3,6 L	UND	80		
08	Rolo de lã 23 cm com cabo	UND	30		
09	Thinner 900 ml.	UND	100		
10	Aguarrás 900 ml.	UND	150		
11	Rolo de lã de 15 cm.	UND	20		
12	Rolo de lã de 9cm.	UND	15		
13	Verniz duplo filtro solar 3,6 L	UND	20		
14	Selador acrílico 3,6 L	UND	30		
15	Selador acrílico 15 L	UND	40		
16	Fundo preparador para pintura 3,6 L	UND	30		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000090

17	Fundo preparador para pintura 15 l.	UND	30		
18	Resina epóxi para piso 3,6 L	UND	20		
19	Resina epóxi para piso 15 L	UND	40		
20	Aditivo de alto desempenho Bianco 3,6 L	UND	30		
21	Aditivo de alto desempenho Bianco 18 L	UND	50		
22	Cola especial para chapisco 3,6 L	UND	50		
23	Cola especial para chapisco 15 L	UND	40		
24	Tinta automotiva 900 ml.	UND	120		
25	Massa plástica.	UND	60		
26	Fundo cinza anticorrosivo 3,6 L	UND	30		
27	Fundo para galvanizado e aço 900 ml.	UND	40		
28	Lixa d'água 1200.	UND	150		
29	Selador para madeira 3,6 ml.	UND	30		
30	Tinta látex semi- brilho. 15 L	UND	40		
31	Massa corrida PVA. 15 L	UND	100		
32	Massa corrida PVA 3,6 L	UND	20		
33	Massa corrida Acrílica 3,6 L	UND	30		
34	Massa corrida Acrílica 15 L	UND	80		
35	Massa corrida a base de óleo 3,6 L	UND	30		
36	Tinta spray	UND	50		
37	Rolo de espuma 15 cm.	UND	20		
38	Pistola para pintura profissional, metálica.	UND	5		
39	Super cal 20kg.	UND	100		
40	Lixa para parede n° 40.	UND	300		
41	Lixa para parede n° 80.	UND	300		
42	Lixa para parede n° 100.	UND	500		
43	Lixa para parede n° 120.	UND	500		
44	Lixa para parede n° 150.	UND	500		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000093

45	Lixa para parede nº 220.	UND	400		
46	Pincel de 1".	UND	40		
47	Pincel de 2".	UND	40		
48	Pincel de 3"	UND	50		
49	Pincel de 4"	UND	50		

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica -se a referida aquisição tendo em vista ser itens indispensáveis para a realização e manutenção das obras municipais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

300094

4.1. Os bens deverão ser entregues na sede da Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000,, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.2. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DOS CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 259.633,54 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:

Atividade:

Elemento:

Fonte:

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000185

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000050

- 8.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;
- 8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** A Contratante obriga-se a:
- 9.1.1.** Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000097

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000030

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

010693

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000100

000000

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000101

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

008102

$SG = \text{Ativo Total}$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$LC = \text{Ativo Circulante}$

$\text{Passivo Circulante}$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

100102

10.2. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ 259.633,54 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Não poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000101

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000105

notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000100

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XXX/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/20XX

ANEXO I.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

01	Tinta para piso 3,6 L	UND		50		
02	Tinta para piso 15 L	UND		100		
03	Tinta látex acrílica 3,6 L	UND		40		
04	Tinta látex acrílica 15 L	UND		100		
05	Tinta látex PVA 3,6 L	UND		50		
06	Tinta látex PVA 15 L	UND		100		
07	Esmalte sintético 3,6 L	UND		80		
08	Rolo de lã 23 cm com cabo	UND		30		
09	Thinner 900 ml.	UND		100		
10	Aguarrás 900 ml.	UND		150		
11	Rolo de lã de 15 cm.	UND		20		
12	Rolo de lã de 9cm.	UND		15		
13	Verniz duplo filtro solar 3,6 L	UND		20		
14	Selador acrílico 3,6 L	UND		30		
15	Selador acrílico 15 L	UND		40		
16	Fundo preparador para pintura 3,6 L	UND		30		
17	Fundo preparador para pintura 15 l.	UND		30		
18	Resina epóxi para piso 3,6 L	UND		20		
19	Resina epóxi para piso 15 L	UND		40		
20	Aditivo de alto desempenho Bianco 3,6 L	UND		30		
21	Aditivo de alto desempenho Bianco 18 L	UND		50		
22	Cola especial para chapisco 3,6 L	UND		50		
23	Cola especial para chapisco 15 L	UND		40		
24	Tinta automotiva 900 ml.	UND		120		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000107

25	Massa plástica.	UND	60		
26	Fundo cinza anticorrosivo 3,6 L	UND	30		
27	Fundo para galvanizado e aço 900 ml.	UND	40		
28	Lixa d'água 1200.	UND	150		
29	Selador para madeira 3,6 ml.	UND	30		
30	Tinta látex semi- brilho. 15 L	UND	40		
31	Massa corrida PVA. 15 L	UND	100		
32	Massa corrida PVA 3,6 L	UND	20		
33	Massa corrida Acrílica 3,6 L	UND	30		
34	Massa corrida Acrílica 15 L	UND	80		
35	Massa corrida a base de óleo 3,6 L	UND	30		
36	Tinta spray	UND	50		
37	Rolo de espuma 15 cm.	UND	20		
38	Pistola para pintura profissional, metálica.	UND	5		
39	Super cal 20kg.	UND	100		
40	Lixa para parede nº 40.	UND	300		
41	Lixa para parede nº 80.	UND	300		
42	Lixa para parede nº 100.	UND	500		
43	Lixa para parede nº 120.	UND	500		
44	Lixa para parede nº 150.	UND	500		
45	Lixa para parede nº 220.	UND	400		
46	Pincel de 1".	UND	40		
47	Pincel de 2".	UND	40		
48	Pincel de 3"	UND	50		
49	Pincel de 4"	UND	50		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000100

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL xxx/20XX		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 20XX



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

001100

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO III
MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20xx

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA e a Empresa XXXXXX.

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado a Bahia**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº XXX/20XX e Processo Administrativo XXX/20XX, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000110

- 1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de tintas e materiais para pintura, visando atender às necessidades da Secretaria de Fazenda e Administração em Sobradinho/BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
- 1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. XXX/20XX, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.
- 2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).
- 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:

Projeto Atividade:

Elemento Despesa:

Fonte:

Fonte:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000111

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000112

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000110

- 9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000111

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000115

- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000110

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000117

- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, __ de _____ de 20xx.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000113

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

EMPRESA

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº XXX/20XX**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, de de

(nome, carimbo e assinatura).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

130420

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000121

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial XXX/20XX**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



100122

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20XX



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000123

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO VIII

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa
enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº XXX/20XX**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA, marcado para às **11:00 horas** do dia **XX/XX20XX**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

100124

ANEXO IX

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 20XX

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000125

ANEXO X

**Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou
forçado**

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da
Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 20XX

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

03/12/20

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000127

ANEXO XII
MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
– BA.

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº xxx/20XX, **Processo Administrativo XXX/20XX**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx xxx/xx, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de tintas e materiais para pintura, visando atender às necessidades da Secretaria de Fazenda e Administração



Estado da Bahia **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000123

em Sobradinho/BA, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de Pregão nº XXX/20XX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000120

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

6. CONDIÇÕES GERAIS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000130

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000101

ANEXO XIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/20XX

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- () via E-mail;
- () acesso à página da internet ;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa;
- () fotocópia por conta da empresa licitante;

_____ de _____ de 20xx

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

004/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação destinado a contratação de empresa para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos- C.I. nº 222/2022 - e especificações descritas no ANEXO I.I deste Edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 122/2022**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial (SRP)** sob o nº. **024/2022**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 12 de julho de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 042/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000133

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
PRESENCIAL (SRP). SERVIÇO COMUM.
ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.
AQUISIÇÃO. APROVAÇÃO DA MINUTA
DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2022

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preços e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA", através da solicitação expressa da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: menor preço por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão presencial – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 14 de julho de 2022.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000134

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO <i>É REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos</i>	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 28/07/2022 HORA: 09:00 h LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO – BA (Sala de Licitações)	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA SECRETARIA DE TURISMO GABINETE	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 17:00 H EM DIA ÚTIL Pregoeira responsável Thaciana Carla Silva Mangabeira PREGOEIRA OFICIAL	



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000135

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto por : REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

13.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.11 ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.12 ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.13 ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030136

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2016.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000137

14.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, Microempresas, Empresas de Pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030138

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000139

- 16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;
- 16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;
- 16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO IX.
- 16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;
- 16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.
- 16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.
- 16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.
- 16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030140

- 17.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:
- 17.2.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 17.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 17.3.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo IX).
- 17.4.** Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS -, para análise e julgamento.
- 17.5.** A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.
- 17.6.** Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.
- 17.6.** Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.
- 17.6.1.** No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.
- 17.6.2.** Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.
- 17.6.2.** Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.
- 17.7.** Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000134

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO <i>É REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos</i>	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 28/07/2022 HORA: 09:00 h LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO – BA (Sala de Licitações)	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA SECRETARIA DE TURISMO GABINETE	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 17:00 H EM DIA ÚTIL Pregoeira responsável Thaciana Carla Silva Mangabeira PREGOEIRA OFICIAL	



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000135

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto por : REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

13.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.10. ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.11 ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.12 ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.13 ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000136

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2016.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000137

14.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, Microempresas, Empresas de Pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000138

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030139

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO IX.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000140

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo IX).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS -, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000141

podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
PROPOSTA DE PREÇOS – A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 024/2022
SESSÃO DE ABERTURA 28/07/2022
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

020142

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000143

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

050144

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) prestados por empresas brasileiras;

b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030145

c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

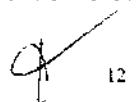
XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor

 12



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030146

estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

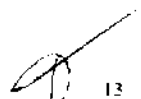
21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.



13



XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
SESSÃO DE ABERTURA 28/07/2022
HORÁRIO DA SESSÃO 09:00 H

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000148

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000149

Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e)** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f)** Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000150

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000151

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000152

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

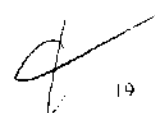
22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.



19



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000153

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030154

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

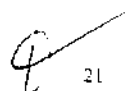
24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

 21



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000155

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as



deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIX – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº xx/20xx.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000157

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000158

pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000159

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiou entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030160

- 36.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 36.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 36.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 36.6.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 36.7.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;
- 36.8.** No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa
- 36.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.
- 36.10.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 36.11.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 07 horas às 13 horas, ou através do site www.sobradinho.ba.gov.br.
- 36.12.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.
- 36.13.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030161

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta de contrato (quando necessário)

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIII- Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, 15 de Julho de 2022.

Thaciana Carla Silva Mangabeira

PREGOEIRA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000162

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de tintas e materiais para pintura, visando atender às necessidades da Secretaria de Fazenda e Administração em Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tinta para piso 3,6 L	UND	50		
02	Tinta para piso 15 L	UND	100		
03	Tinta látex acrílica 3,6 L	UND	40		
04	Tinta látex acrílica 15 L	UND	100		
05	Tinta látex PVA 3,6 L	UND	50		
06	Tinta látex PVA 15 L	UND	100		
07	Esmalte sintético 3,6 L	UND	80		
08	Rolo de lâ 23 cm com cabo	UND	30		
09	Thinner 900 ml.	UND	100		
10	Aguarrás 900 ml.	UND	150		
11	Rolo de lâ de 15 cm.	UND	20		
12	Rolo de lâ de 9cm.	UND	15		
13	Verniz duplo filtro solar 3,6 L	UND	20		
14	Selador acrílico 3,6 L	UND	30		
15	Selador acrílico 15 L	UND	40		
16	Fundo preparador para pintura 3,6 L	UND	30		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000163

17	Fundo preparador para pintura 15 l.	UND	30		
18	Resina epóxi para piso 3,6 L	UND	20		
19	Resina epóxi para piso 15 L	UND	40		
20	Aditivo de alto desempenho Bianco 3,6 L	UND	30		
21	Aditivo de alto desempenho Bianco 18 L	UND	50		
22	Cola especial para chapisco 3,6 L	UND	50		
23	Cola especial para chapisco 15 L	UND	40		
24	Tinta automotiva 900 ml.	UND	120		
25	Massa plástica.	UND	60		
26	Fundo cinza anticorrosivo 3,6 L	UND	30		
27	Fundo para galvanizado e aço 900 ml.	UND	40		
28	Lixa d'água 1200.	UND	150		
29	Selador para madeira 3,6 ml.	UND	30		
30	Tinta látex semi- brilho. 15 L	UND	40		
31	Massa corrida PVA. 15 L	UND	100		
32	Massa corrida PVA 3,6 L	UND	20		
33	Massa corrida Acrílica 3,6 L	UND	30		
34	Massa corrida Acrílica 15 L	UND	80		
35	Massa corrida a base de óleo 3,6 L	UND	30		
36	Tinta spray	UND	50		
37	Rolo de espuma 15 cm.	UND	20		
38	Pistola para pintura profissional, metálica.	UND	5		
39	Super cal 20kg.	UND	100		
40	Lixa para parede nº 40.	UND	300		
41	Lixa para parede nº 80.	UND	300		
42	Lixa para parede nº 100.	UND	500		
43	Lixa para parede nº 120.	UND	500		
44	Lixa para parede nº 150.	UND	500		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030164

45	Lixa para parede nº 220.	UND	400		
46	Pincel de 1".	UND	40		
47	Pincel de 2".	UND	40		
48	Pincel de 3"	UND	50		
49	Pincel de 4"	UND	50		

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica -se a referida aquisição tendo em vista ser itens indispensáveis para a realização e manutenção das obras municipais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030165

4.1. Os bens deverão ser entregues na sede da Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000,, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.2. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.3. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DOS CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 250.368,21 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte um centavos)**.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: **02.01- Gabinete do Prefeito**

Atividade: **2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**

Elemento: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte: **00**

Unidade: **02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**

Atividade: **2.010 - Sec. de Fazenda e Administração**

Elemento: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte: **00**



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000166

Unidade: **02.05 - Secretaria Municipal de Educação**

Atividade: 2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Educação

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01 e 04

Unidade: **02.05 - Secretaria Municipal de Educação**

Atividade: 1.001 – Construção, Ampliação, Manut. e Equipamento de Unidades Escolares e Creches

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01 e 04

Unidade: **02.06 - Fundo Municipal da Saúde**

Atividade: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 02

Unidade: **02.06 – Fundo Municipal da Saúde**

Atividade: 1.007 – Const., Ref., Manut., e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 02

Unidade: **02.06 – Fundo Municipal da Saúde**

Atividade: 2.021 – Reforma, Ampl., Adeq. e Aparentamento do Hospital Municipal

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 14 e 02

Unidade: **02.06 – Fundo Municipal da Saúde**

Atividade: 2.025 – Gestão Das Ações De Atenção Básica (PAB FIXO E VARIÁVEL/ACS)

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 14 e 02



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000167

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde

Atividade: 2.085 – Enfrentamento Da Emergência De Saúde - Nacional - CORONAVÍRUS (COVID-19)

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 14 e 09

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade: 1.027 – Construção, Ampliação e Reforma Predios Publicos

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00, 42 e 90

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade: 1.002 – Constr., Manut., e Recup. de Pontes, Passagens, Estradas Vicinais

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade: 2.033 – Manutenção da Sec. Municipal de Insfraestrutura e Serv. Públicos

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 e 42

Unidade: 02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000168

Fonte: 00, 28 e 29

Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**

Atividade: 2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**

Atividade: 2.077 – Bloco Proteção Social Básica - PSB

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 28/29

Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**

Atividade: 2.060 – Bloco Proteção Social Especial - PSE

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 28/29

Unidade: **02.08.000 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes**

Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Administrativas da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

Unidade: **02.09.000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 e 42

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000169

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000170

- 8.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;
- 8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** A Contratante obriga-se a:
- 9.1.1.** Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000171

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000172

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

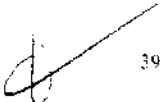
13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.


39



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000173

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000174

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000175

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000176

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000177

10.2. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ 250.368,21 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte um centavos).

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Não poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000178

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000179

notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000180

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022

ANEXO I.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

01	Tinta para piso 3,6 L	UND		50		
02	Tinta para piso 15 L	UND		100		
03	Tinta látex acrílica 3,6 L	UND		40		
04	Tinta látex acrílica 15 L	UND		100		
05	Tinta látex PVA 3,6 L	UND		50		
06	Tinta látex PVA 15 L	UND		100		
07	Esmalte sintético 3,6 L	UND		80		
08	Rolo de lã 23 cm com cabo	UND		30		
09	Thinner 900 ml.	UND		100		
10	Aguarrás 900 ml.	UND		150		
11	Rolo de lã de 15 cm.	UND		20		
12	Rolo de lã de 9cm.	UND		15		
13	Verniz duplo filtro solar 3,6 L	UND		20		
14	Selador acrílico 3,6 L	UND		30		
15	Selador acrílico 15 L	UND		40		
16	Fundo preparador para pintura 3,6 L	UND		30		
17	Fundo preparador para pintura 15 l.	UND		30		
18	Resina epóxi para piso 3,6 L	UND		20		
19	Resina epóxi para piso 15 L	UND		40		
20	Aditivo de alto desempenho Bianco 3,6 L	UND		30		
21	Aditivo de alto desempenho Bianco 18 L	UND		50		
22	Cola especial para chapisco 3,6 L	UND		50		
23	Cola especial para chapisco 15 L	UND		40		
24	Tinta automotiva 900 ml.	UND		120		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000181

25	Massa plástica.	UND	60		
26	Fundo cinza anticorrosivo 3,6 L	UND	30		
27	Fundo para galvanizado e aço 900 ml.	UND	40		
28	Lixa d'água 1200.	UND	150		
29	Selador para madeira 3,6 ml.	UND	30		
30	Tinta látex semi- brilho. 15 L	UND	40		
31	Massa corrida PVA. 15 L	UND	100		
32	Massa corrida PVA 3,6 L	UND	20		
33	Massa corrida Acrílica 3,6 L	UND	30		
	Massa corrida Acrílica 15 L	UND	80		
35	Massa corrida a base de óleo 3,6 L	UND	30		
36	Tinta spray	UND	50		
37	Rolo de espuma 15 cm.	UND	20		
38	Pistola para pintura profissional, metálica.	UND	5		
39	Super cal 20kg.	UND	100		
40	Lixa para parede nº 40.	UND	300		
41	Lixa para parede nº 80.	UND	300		
42	Lixa para parede nº 100.	UND	500		
43	Lixa para parede nº 120.	UND	500		
44	Lixa para parede nº 150.	UND	500		
45	Lixa para parede nº 220.	UND	400		
46	Pincel de 1".	UND	40		
47	Pincel de 2".	UND	40		
48	Pincel de 3"	UND	50		
49	Pincel de 4"	UND	50		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000182

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL xxx/2022		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 2022

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000183

ANEXO III
MINUTA CONTRATO

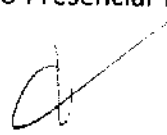
CONTRATO Nº ____/20xx

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA e a Empresa XXXXXX.

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado a Bahia**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº 024/2022 e Processo Administrativo 122/2022, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de tintas e materiais para pintura, visando atender às necessidades da Secretaria de Fazenda e Administração em Sobradinho/BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
- 1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº.

 50



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000184

024/2022, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Almoxarifado Municipal, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:

Projeto Atividade:

Elemento Despesa:

Fonte:

Fonte:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000185

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000186

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000187

- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000183

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000189

- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000190

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000191

EMPRESA

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000192

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 024/2022**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, ... de de

(nome, carimbo e assinatura).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000193

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000194

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 024/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000195

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2022

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000196

ANEXO VIII

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa
enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 024/2022**, promovido pela **PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA**, marcado para às **11:00 horas** do dia **28/07/2022**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2022.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000197

ANEXO IX

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 2022

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000198

ANEXO X

**Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou
forçado**

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da
Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 2022

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000199

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sedíada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2022.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000200

000100

ANEXO XII
MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
- BA.

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2022, Processo Administrativo 122/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-__, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx xxx/xx, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de tintas e materiais para pintura, visando atender às necessidades da Secretaria de Fazenda e Administração em Sobradinho/BA, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de Pregão nº 024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000201

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000202

- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE TURISMO
GABINETE

6. CONDIÇÕES GERAIS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000203

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000204

ANEXO XIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2022

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

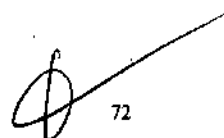
- () via E-mail;
- () acesso à página da internet ;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa;
- () fotocópia por conta da empresa licitante;

_____ de _____ de 20xx

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante,
solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.


72

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO X - Edição Nº 2265

BAHIA - 15 de Julho de 2022 - Sexta-feira

Atos Administrativos

030205

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 024/2022. PP (SRP) nº. 122/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA. Abertura: 28/07/2022 às 09h00min. Local para aquisição do edital: Sede da Prefeitura, sito na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA ou através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 025/2022. PP (SRP) nº. 123/2022 Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO HIDROSSANITARIO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho/BA. Abertura: 28/07/2022 às 11h00min. Local para aquisição do edital: Sede da Prefeitura, sito na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA ou através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 026/2022. PP (SRP) nº. 124/2022 Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de máquinas/equipamentos diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho/BA. Abertura: 28/07/2022 às 15h00min. Local para aquisição do edital: Sede da Prefeitura, sito na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA ou através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.



000207

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

ERRATA

Na edição nº 2265, Ano X, no Diário Oficial do Município em 15 de julho de 2022, na Publicação de "AVISO DE LICITAÇÃO". Onde se lê: PAD: 024/2022. Leia-se: PAD: 122/2022. Onde se lê: PP (SRP): 122/2022. Leia-se: PP (SRP): 024/2022.

Onde se lê: PAD: 025/2022. Leia-se: PAD: 123/2022. Onde se lê: PP (SRP): 123/2022. Leia-se: PP (SRP): 025/2022.

Onde se lê: PAD: 026/2022. Leia-se: PAD: 124/2022. Onde se lê: PP (SRP): 124/2022. Leia-se: PP (SRP): 026/2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
ARTILHA NACIONAL DE TRANSPORTES

NOVE

DAMILAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4040314 / BA

CPF
377.523.675-91

DATA NASCIMENTO
30/06/1967

FILIAÇÃO
EDMILSON RODRIGUES DE
FIGUEIREDO
FRANCISCA BATISTA DE
ABRANTES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04859198895

VALIDADE
02/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
25/07/1996

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1845788414

PROJETO PLÁSTICO
1845788414

BAHIA

000208

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO

Assinatura

[Handwritten signature]

000209

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da sede) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO		(mãe) FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/06/1967	IDENTIDADE (número) 0404031498	Órgão emissor SSP	CPF (número) BA 377.523.675-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CUREMAS			NÚMERO 11
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTANA	CEP 48.925-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1055
MUNICÍPIO SOBRADINHO			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOIS			NÚMERO 4A
COMPLEMENTO QUADRA S 13	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.925-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1055
MUNICÍPIO SOBRADINHO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) joao22_lima@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4761003 4753900 4763601 4759899 9511800 6190601	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, ARTIGOS DE BIJUTERIAS; SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇO DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ ou 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - Informatica			
DATA DA ASSINATURA 22/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Maria Luiza dos Santos Arquiteta de Processos JUCEB / JUCEB		AUTENTICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO CONFERE COM ORIGINAL SOBRADINHO Assinatura	
07/01/14		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AD753482 BA1201304851600	

000210

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO		(mãe) FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/06/1967	IDENTIDADE (número) 0404031498	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CUREMAS			NÚMERO 11
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTANA	CEP 48.925-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1055
MUNICÍPIO SOBRADINHO			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOIS			NÚMERO 4A
COMPLEMENTO QUADRA S 13	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.925-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1055
MUNICÍPIO SOBRADINHO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) joao22_lima@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4742300 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO CONFERE COM ORIGINAL SOBRADINHO 27/10/2014 Assinatura		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/herente) DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA 22/11/2013			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Maria Lucia dos Santos Analista de Processos JUCEB / 1032 07/01/14		AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2014 Nº 25104935574 Protocolo 13/250875-3 de 06/01/2014 DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA HELOÍSA PORTELA RAMOS SECRETARIA GERAL	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver no NIRE)	
29104935574		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO	FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
30/06/1967	0404031498	SSP	BA
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)		CPF (número)	
		377.523.675-9	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA CUREMAS			11
COMPLEMENTO		Bairro/Distrito	CEP
CASA		SANTANA	48925000
MUNICÍPIO		UF	
SOBRADINHO		BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXX XXX XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA DOIS			4A
COMPLEMENTO		Bairro/Distrito	CEP
QUADRAS S 13		CENTRO	48925000
MUNICÍPIO		PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
SOBRADINHO		BA	brasil
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
90.000,00		NOVENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIGAS DE CONCRETO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS - MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS, ARAMES, PREGOS, PARAFUSOS, CADEADOS, FECHADURAS, E FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA EM BRUTO PERFILADA OU SERRADA, TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTE PORTAS, JANELAS, PRE-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO TAIS COMO: TORNEIRAS, CANOS, REGISTROS, TUBOS, CONEXÕES, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS PARA PINTURA, TAIS COMO: TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MASSAS, PINCEIS, BROCHAS, ROLOS, THINNER TRINCHAS, TINTAS AUTOMOTIVAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, CIMENTO, GESSO, BOMBAS DE ÁGUA, BOMBAS HIDRÁULICAS, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS, AZULEJOS E CERÂMICAS, COMÉRCIO VAREJISTA		
Atividade Principal			
4742300			
Atividades Secundárias			
4542702			
4741500			
4744001			
4744002			
4744003			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
7/1/2014	19485844000105	NIRE anterior UF XXXX XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista)			
D R de Figueiredo Informática EPP			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
27/06/2017	Damião Rodrigues de Figueiredo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLICQUE-SE E ARCHIVE-SE			
Página dos Juntas Comerciais			
JUCEB - Juntas Comerciais da Bahia			
30/06/19			
Requerimento Eletrônico: 81700000558016			
Página 1 de 2			

000212

000000

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-BA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de: DAMIR RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Sobradinho-BA, 29/06/2017
AKS
ANNE KAROLINE SILVA
Escrivente



Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/08/2017
Protocolo 174280623 de 29/06/2017
Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 157756857378758
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104935574		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a sede) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO	(mãe) FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/06/1967	IDENTIDADE número 0404031498	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 377.523.875-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CUREMAS			NÚMERO 11
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	CEP 48925000	UF BA
MUNICÍPIO SOBRADINHO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOIS			NÚMERO 4A
COMPLEMENTO QUADRAS S 13	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48925000	UF BA
MUNICÍPIO SOBRADINHO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) joao22_lima@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividades Secundárias 4744004 4744005 4744099 4751201 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, ARTIGOS DE CUTELEARIA, TOLDOS, ESCADAS DOMÉSTICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SUVENIRES, ARTIGOS DE BIJUTERIAS E ARTIGOS DE ARTESANATOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA SEGURANÇA PESSOAL PARA USO PROFISSIONAL, INCLUSIVE ACESSÓRIO, SERVIÇO DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES, SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 7/1/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19485844000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente) D R de Figueiredo Informática EPP;		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL DE SIM DE NÃO	
DATA DA ASSINATURA 27/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Damião Rodrigues de Figueiredo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Atalia Lucia das Pontas Souza 14/06/2017 JUCESB / JUCESB	AUTENTICAÇÃO		
30/06/17			

Requerimento Eletrônico: 81700000558016

Página 2 de 4



Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017

Protocolo 174280629 de 29/06/2017

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 157756857378758

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000214

000000

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-BA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de: DAMIÃO RODRIGUES DA FIGUEIREDO
Sobradinho-BA. 29/06/2017
AKS
ANNE KAROLINE SILVA
Escritorante



Certifico o Registro sob o nº 97875724 em 30/06/2017

Protocolo 174280629 de 29/06/2017

Nome da empresa D H DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 157756657378758

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Helio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signature]

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000216

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-B
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de: DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Sobradinho-BA, 09 de 06 de 2017
AKS
ANNE KAROLINE SILVA
Secretária



Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017

Protocolo 174280629 de 29/06/2017

Nome da empresa: D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574

Este documento pode ser verificado em <http://regm.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 157756857378758

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Porteira Ramos - Secretário Geral



JUCER

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hêlio Portela Ramos - Secretário Geral

000218

000218

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-BA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de: DERMIS RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Sobradinho-BA, 29 / 06 / 2017
AKS
ANNE KAROLINE SILVA
Escrevente



Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017

Protocolo 174280629 de 29/06/2017

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 157756857378758

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017

por Hédio Portela Ramos - Secretário Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000219



ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA estabelecido na RUA DOIS nº 4A, QUADRA S 13, CENTRO, CEP: 48.925-000, SOBRADINHO, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 316

Descrição do Ato : EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SOBRADINHO, 22 de Novembro de 2013

Assinatura

Damião Rodrigues de Figueiredo

Nome do Empresário : DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO

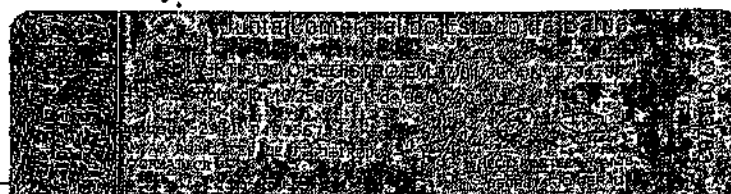
Assinatura

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 02/01/14

Carla Luciana Santos Silva
Analista de Processos / Port. 161/92
JUCEB / Itapetina - BA

Etiqueta de Registro



DE N
E NO
RAD

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

000220

CNPJ: 19.485.844/0001-06**NOME EMPRESARIAL: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA**

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 07/01/2014.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simel implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

- I - identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos a motivo de indeferimento, exclusão do Simples Nacional, desenquadramento do Simel e a ações fiscais;
- II - encaminhar notificações e intimações; e
- III - expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.06.03.93.58

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 19.485.844/0001-06

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

000221

Nome Empresarial: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 07/01/2014

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem



QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA -
CNPJ: 19.485.844/0001-06

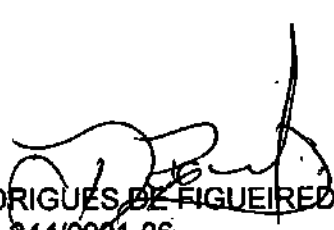
030222

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS
DE HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número SRP 122/2022

A empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA EPP, CNPJ 19.485.844/0001-06, declara a Prefeitura Municipal de SOBRADINHO, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial SRP 122/2022, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 6.1.2 do Edital, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Sobradinho, 28 de julho de 2022.


DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião Rodrigues de Figueiredo - Representante

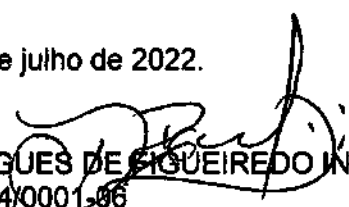
19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMATICA - EPP
RUA 02, QUADRA S-13, N.º 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA

030223

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins que a Empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois, 4ª, Centro - Sobradinho Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.485.844/0001-06, está enquadrada como empresa de pequeno porte - EPP e atende os requisitos da Lei 123/06, alterada pela LC 147/14.

Sobradinho, 28 de julho de 2022.


DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06

Damião Rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02, QUADRA S-13, N° 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA

030224

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

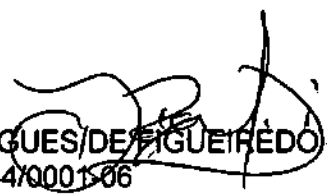
Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número SRP 122/2022

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Sobradinho, 28 de julho de 2022


DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião Rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMATICA - EPP
RUA 02, QUADRA S-13, Nº 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA

030225

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
SRP 122/2022

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Damião Rodrigues de Figueiredo, na qualidade de representante legal da empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

Sobradinho, 28 de julho de 2022


DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião Rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06

D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP

RUA 02, QUADRA S-13, Nº 4A

CEP: 48.925-000

SOBRADINHO-BA



Número
SRP 122/2022

D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02, QUADRA S-13, Nº 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA



QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

030227

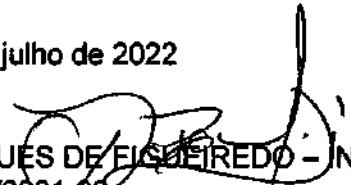
Declaração de empregado não servidor público

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
SRP 024/2022

A empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois, 4A, Centro – Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.485.844/0001-06, declara que: sob as penas da lei, não possui em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho-Bahia exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Sobradinho, 28 de julho de 2022


DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02, QUADRA S-13, Nº 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA



Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02, QUADRA S-13, Nº 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA



QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

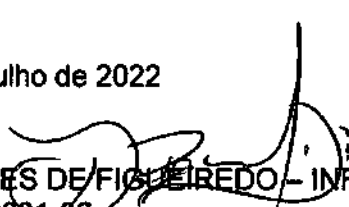
Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

030229

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número SRP 024/2022

A empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois, 4A, Centro – Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.485.844/0001-06, declara que, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Sobradinho, 28 de julho de 2022


DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02, QUADRA S-13, Nº 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

030230

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.485.844/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2014

NOME EMPRESARIAL D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLNET	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-8-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO 4A	COMPLEMENTO QUADRAS 13

CEP 48.925-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRADINHO	UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAO22_LIMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 3638-1210/ (74) 3638-2233

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2022 às 17:05:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

000231



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 19.485.844/0001-06

Razão Social: DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATI

Endereço: RUA DOIS N 4A QUADRA S 13 / CENTRO / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070902025004540440

Informação obtida em 22/07/2022 10:25:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 17/06/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

030232

Nº 00000043/2022

Emissão: 17/06/2022

Validade: 15/09/2022

DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMÁTICA EPP

CGA: 000.002.113/001-30

CNPJ: 19.485.844/0001-06

CNAE: 4742-3/00

RUA 02, QUADRA S-13

,4-A

SAO JOAQUIM

48.925-000 - SOBRADINHO - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: CHARLTON



0022022000004300000169374



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

030233



Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 70

— 2022 —

NOME: DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMÁTICA EPP
CGA: 000.002.113/001-30 **CGA Anterior:** 239925 **CNPJ/CPF:** 19.485.844/0001-06
FANTASIA: CLNET - INFO
ENDEREÇO: RUA 02, QUADRA S-13 ,4-A - SAO JOAQUIM
48.925-000 - SOBRADINHO - BA

CNAE PRINCIPAL:

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico

CNAE TRIBUTÁRIO: 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico

DEMAIS CNAEs:

4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos

4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 14/01/2014

Hora de Funcionamento: às

Observações:

Emissão: 25/07/2022

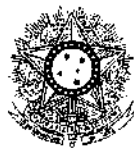
VALIDADE:
31/12/2022

* Manter em lugar visível.



16444804000110CHARLTON2930774

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

030234

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Certidão n°: 10680396/2022

Expedição: 04/04/2022, às 13:24:48

Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.485.844/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 22/07/2022 10:26

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

000235

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223371931

RAZÃO SOCIAL	
D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
114.143.385	19.485.844/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

030236

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA
CNPJ: 19.485.844/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:53 do dia 24/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2022.

Código de controle da certidão: **8E74.D70E.8C88.B4BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



22/07/2022

005855451

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

000237

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005855451**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 22/07/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO, portador do CNPJ: 19.485.844/0001-06, estabelecida na Rua Dois Qda S13 N 4A, Predio, Vila São Joaquim, CEP: 48925-000, Sobradinho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela Internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 22 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:**005855451**



**CIL MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO**



QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA -
CNPJ: 19.485.844/0001-06

ENVELOPE A

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 122/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2022

030238

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SOBRADINHO/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROPONENTE: DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06

QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA
FONE (074) 3538 1210

19.485.844/0001-06

D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP

RUA 02, QUADRA S-13, Nº 4A

CEP: 48.925-000

SOBRADINHO-BA



QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	SRP 122/2022

Ào
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CNPJ 16.444.804/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 024/2022
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 122/2022

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do certame em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - **Razão Social** – D R DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP
- 1.2. - **Endereço** - RUA 02, QUADRA S13, CENTRO, SOBRADINHO - BA
- 1.3. - **C.N.P.J.** – 19.485.844/0001-06



**GL MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO**



QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Tinta para piso 3,6 L	HIDRACOR	UND	50	105	5250
2	Tinta para piso 15 L	HIDRACOR	UND	100	270	27000
3	Tinta látex acrílica 3,6 L	LUX	UND	40	65	2600
4	Tinta látex acrílica 15 L	LUX	UND	100	225	22500
5	Tinta látex PVA 3,6 L	LUX	UND	50	45	2250
6	Tinta látex PVA 15 L	LUX	UND	100	150	15000
7	Esmalte sintético 3,6 L	LUX	UND	80	135	10800
8	Rolo de lâ 23 cm com cabo	TIGRE	UND	30	20	600
9	Thinner 900 ml.		UND	100	24	2400
10	Aguarrás 900 ml.		UND	150	24	3600
11	Rolo de lâ de 15 cm.	TIGRE	UND	20	14	280
12	Rolo de lâ de 9cm.	TIGRE	UND	15	9	135
13	Verniz duplo filtro solar 3,6 L	LUX	UND	20	178	3560
14	Selador acrílico 3,6 L	LUX	UND	30	44	1320
15	Selador acrílico 15 L	LUX	UND	40	130	5200
16	Fundo preparador para pintura 3,6 L	DURIM	UND	30	42	1260
17	Fundo preparador para pintura 15 L.	DURIM	UND	30	180	5400
18	Resina epóxi para piso 3,6 L	DURIM	UND	20	130	2600
19	Resina epóxi para piso 15 L	DURIM	UND	40	640	25600
20	Aditivo de alto desempenho Bianco 3,6 L	VEDASIT	UND	30	147	4410
21	Aditivo de alto desempenho Bianco 18 L	VEDASIT	UND	50	440	22000
22	Cola especial para chapisco 3,6 L	PULVITEC	UND	50	86	4300
23	Cola especial para chapisco 15 L	PULVITEC	UND	40	250	10000
24	Tinta automotiva 900 ml.	ANJO	UND	120	70	8400
25	Massa plástica.	IBERE	UND	60	20	1200
26	Fundo cinza anticorrosivo 3,6 L	LUX	UND	30	117	3510
27	Fundo para galvanizado e aço 900 ml.	LUX	UND	40	60	2400
28	Lixa d'água 1200.	WORKER	UND	150	5,8	870
29	Selador para madeira 3,6 ml.	LUX	UND	30	165	4950
30	Tinta látex semi- brilho. 15 L	LUX	UND	40	400	16000
31	Massa corrida PVA. 15 L	YALLEN	UND	100	54	5400
32	Massa corrida PVA 3,6 L	YALLEN	UND	20	26	520
33	Massa corrida Acrílica 3,6 L	YALLEN	UND	30	38	1140



QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

34	Massa corrida Acrílica 15 L	YALLEN	UND	80	115	9200
35	Massa corrida a base de óleo 3,6 L	LUX	UND	30	64	1920
36	Tinta spray	COLORI	UND	50	25	1250
37	Rolo de espuma 15 cm.	TIGRE	UND	20	9	180
38	Pistola para pintura profissional, metálica.	WONDER	UND	5	380	1900
39	Super cal 20kg.	LUX	UND	100	59	5900
40	Lixa para parede n° 40.	WORKER	UND	300	1,2	360
41	Lixa para parede n° 80.	WORKER	UND	300	1,2	360
42	Lixa para parede n° 100.	WORKER	UND	500	1,2	600
43	Lixa para parede n° 120.	WORKER	UND	500	1,2	600
44	Lixa para parede n° 150.	WORKER	UND	500	1,2	600
45	Lixa para parede n° 220.	WORKER	UND	400	1,2	480
46	Pincel de 1".	TIGRE	UND	40	4	160
47	Pincel de 2".	TIGRE	UND	40	7	280
48	Pincel de 3"	TIGRE	UND	50	13	650
49	Pincel de 4"	TIGRE	UND	50	16	800
TOTAL						247.695,00

O valor Global da nossa Proposta é de R\$ 247.695,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). ITENS 1 A 49 DO PP (SRP) Nº 122/2022.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (Sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1.Faturado

6. PRAZO PARA FORNECIMENTO:

6.1. Produtos entrega 24 horas

7. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

7.1. Damião Rodrigues de Figueiredo, CPF 377.523.675-91, RG 4.040.314 SSP BA, Casado, Empresário, Rua Curemas – n. 11 – Vila Santana – Sobradinho Bahia.



**CIMA MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO**



QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA -
CNPJ: 19.485.844/0001-06

ENVELOPE B

HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 122/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2022

030243

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SOBRADINHO/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROPONENTE: DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06

QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA - FONE (074) 3538 1210

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02, QUADRA S-13, N° 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIORES DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

BA

NOVO
 DAMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 4040314 SSP BA

CPF
 377.523.675-91

DATA NASCIMENTO
 30/06/1967

FILIAÇÃO
 EDMILSON RODRIGUES DE
 FIGUEIREDO
 FRANCISCA BATISTA DE
 ABRANTES

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. JUS
 B

Nº REGISTRO
 04859198895

VALIDADE
 02/01/2025

REHABILITAÇÃO
 25/07/1996

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1845788414

BAHIA

69365860847
 BA510471320

000244

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO

Assinatura

[Handwritten signature]

000245

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencha somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AD753439	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO	JUCEB 15 H.P.O.C.	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO	(mãe) FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/06/1967	IDENTIDADE (número) 0404031498	Órgão emissor SSP	CPF (número) BA 377.523.675-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA CUREMAS		NÚMERO 11	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTANA	CEP 48.925-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 1055
MUNICÍPIO SOBRADINHO		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DOIS		NÚMERO 4A	
COMPLEMENTO QUADRA S 13	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.925-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 1055
MUNICÍPIO SOBRADINHO		UF BA	
PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) joao22_lima@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4761003 4753900 4763601 4759899 9511800 6190601	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, ARTIGOS DE BIJUTERIAS; SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇO DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ☐ 1-sim GOVERNAMENTAL ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegeral) Damião Rodrigues de Figueiredo - Informática			
DATA DA ASSINATURA 22/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Damião Rodrigues de Figueiredo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Maria Lúcia dos Santos Arquivo de Processos JUCEB / 30822 07/01/14	AUTENTICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO CONFERE COM ORIGINAL SOBRADINHO 07/01/14 Assinatura		
		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AD753482	BA1201304851600

[illegible]

0000

000248

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-BA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de: DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
do RS
Sobradinho-BA, 29.06.2017
AKS
ANNE KAROLINE SILVA
Escritor



Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017
Protocolo 174280623 de 29/06/2017
Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 157756857378758
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

050249

[illegible]

Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017

Protocolo 174280629 de 29/06/2017

Nome da empresa D B DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574

Este documento pode ser verificado em <http://reojm.jucb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 157756857378758

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

83001.
00

000250

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-BA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de DR. MARIO RODRIGUES DA FIGUEIREDO
Sobradinho-BA. 29 / 06 / 2017
RAI
ANNE KAROLINE SILVA
Escrevente



Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017
Protocolo 174280629 de 29/06/2017
Nome da empresa D F DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 157756857378758
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hêlio Portela Ramos - Secretário Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000251

[illegible]

Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017

Protocolo 174280629 de 29/06/2017

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP NIRE 291049335014
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chanceja 157756857378758

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000252

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-B
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de: DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Sobradinho-BA, 09 de 06 de 2017
ANNE KAROLINE SILVA
Escritor



Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017

Protocolo 174280629 de 29/06/2017

Nome da empresa: D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 157756857378758

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Porteira Ramos - Secretário Geral



JUCEB

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hédio Portela Ramos - Secretário Geral

0301

000254

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-BR
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de: DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Sobradinho-BA, 29 / 06 / 2017
AKS
ANNE KAROLINE SILVA
Escritor



Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017

Protocolo 174280629 de 29/06/2017

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 157756857378758

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000255



ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA estabelecido na RUA DOIS nº 4A, QUADRA S 13, CENTRO, CEP: 48.925-000, SOBRADINHO, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 316

Descrição do Ato : EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SOBRADINHO, 22 de Novembro de 2013

Assinatura

Damião Rodrigues de Figueiredo

Nome do Empresário : DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO

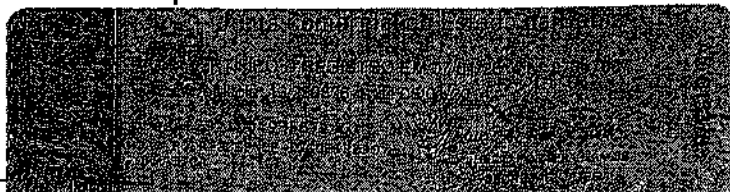
Assinatura

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 07/01/14

Marcelo
Marcelo Carlos dos Santos Júnior
Analista de Processos / Port. 141/96
JUCES / Juazeiro - BA

Etiqueta de Registro



DE N
E NO
RAD

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

000256

CNPJ: 19.485.844/0001-06

NOME EMPRESARIAL: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 07/01/2014.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simel implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

- I - identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos a motivo de indeferimento, exclusão do Simples Nacional, desenquadramento do Simel e a ações fiscais;
- II - encaminhar notificações e intimações; e
- III - expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.06.03.93.58



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 19.485.844/0001-06

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

000257

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 07/01/2014

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem



**CL MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO**



QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

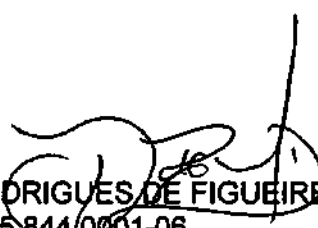
000258

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS
DE HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número SRP 122/2022

A empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP, CNPJ 19.485.844/0001-06, declara a Prefeitura Municipal de SOBRADINHO, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial SRP 122/2022, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 6.1.2 do Edital, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Sobradinho, 28 de julho de 2022.


DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião Rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02, QUADRA S-13, Nº 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA



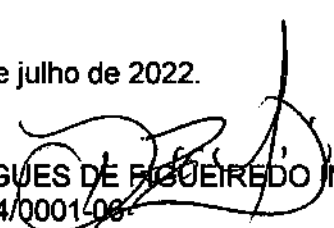
QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA -
CNPJ: 19.485.844/0001-06

000259

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins que a Empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois, 4ª, Centro - Sobradinho Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.485.844/0001-06, está enquadrada como empresa de pequeno porte - EPP e atende os requisitos da Lei 123/06, alterada pela LC 147/14.

Sobradinho, 28 de julho de 2022.


DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06

Damião Rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02, QUADRA S-13, Nº 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA



QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA -
CNPJ: 19.485.844/0001-06

000260

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

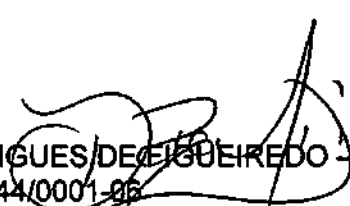
Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número SRP 122/2022

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Sobradinho, 28 de julho de 2022


DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião Rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02, QUADRA S-13, N° 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA

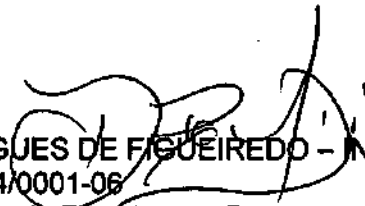
000261

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número SRP 122/2022

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Damião Rodrigues de Figueiredo, na qualidade de representante legal da empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA EPP, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

Sobradinho, 28 de julho de 2022


DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião Rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02, QUADRA S-13, N° 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA



QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA -
CNPJ: 19.485.844/0001-06

000262

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

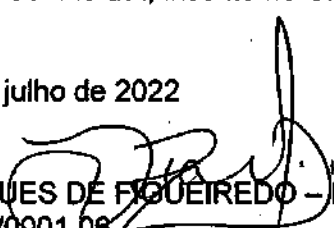
Número
SRP 122/2022

DECLARAÇÃO ÚNICA

A empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois, 4A, Centro - Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.485.844/0001-06, declara que:

- 1) aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 2) executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA;
- 3) obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA, durante a execução do contrato;
- 4) entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA;
- 5) O endereço para correspondência, é Rua 02, Quadra 4A, Quadra S13, Sobradinho-BA, o telefone para contato é 74 98802 3390, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr Damião Rodrigues de Figueiredo, brasileiro, residente e domiciliado em Sobradinho-BA, inscrito no CPF sob o nº 377.523.675-91

Sobradinho, 28 de julho de 2022


DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02, QUADRA S-13, N° 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA



**CL MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO**



QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

000263

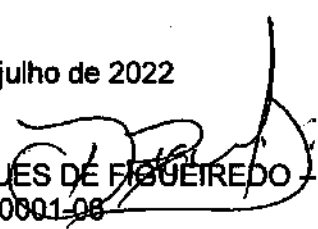
Declaração de empregado não servidor público

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
SRP 024/2022

A empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEREDO – INFORMATICA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois, 4A, Centro – Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.485.844/0001-06, declara que: sob as penas da lei, não possui em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho-Bahia exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Sobradinho, 28 de julho de 2022


DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02, QUADRA S-13, Nº 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA



QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA -
CNPJ: 19.485.844/0001-06

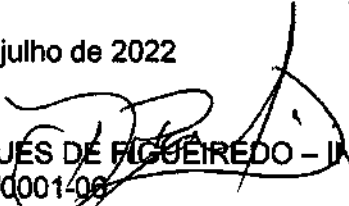
000264

**Declaração de que não possui empregados executando
trabalho degradante ou forçado**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número SRP 024/2022

A empresa DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois, 4A, Centro - Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.485.844/0001-06, declara que: sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Sobradinho, 28 de julho de 2022


DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02, QUADRA S-13, Nº 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA



**CL MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO**



QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 – SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

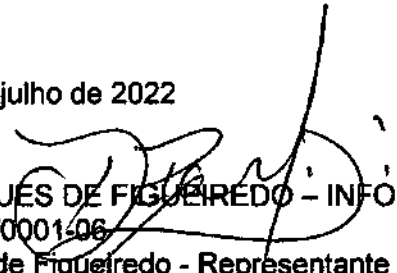
000265

Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número SRP 024/2022

A empresa **DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEREDO – INFORMATICA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dois, 4A, Centro – Sobradinho-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.485.844/0001-06, declara que, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Sobradinho, 28 de julho de 2022


DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP
CNPJ: 19.485.844/0001-06
Damião rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02, QUADRA S-13, N° 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000266

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.485.844/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2014

NOME EMPRESARIAL D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLNET	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO 4A	COMPLEMENTO QUADRAS 13

CEP 48.925-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRADINHO	UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAO22_LIMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 3538-1210/ (74) 3538-2233

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2014

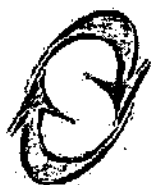
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2022 às 17:05:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia

030267



Data da Consulta: 27/07/1922

Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	19.485.844/0001-06	Inscrição Estadual:	114.143.385	UF:	BA
Razão Social:	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA - EPP				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DOIS				
Número:	4A	Complemento:	QUADRAS 13	Bairro:	CENTRO
UF:	BA	Município:	SOBRADINHO	CEP:	48925000
Endereço Eletrônico:	joao22_lima@hotmail.com			Telefone:	(74) 35381210

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio varejista de material elétrico				
Data da Inscrição Estadual:	08/01/2014	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	08/01/2014		
Condição:	EMPRESA PEQUENO PORTE				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(.\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

000268

Alvará



FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 70

— 2022 —

NOME: DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMÁTICA EPP
CGA: 000.002.113/001-30 **CGA Anterior:** 239925 **CNPJ/CPF:** 19.485.844/0001-06
FANTASIA: CLNET - INFO
ENDEREÇO: RUA 02, QUADRA S-13 ,4-A - SAO JOAQUIM

48.925-000 - SOBRADINHO - BA

CNAE PRINCIPAL:

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico

CNAE TRIBUTÁRIO: 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico

DEMAIS CNAES:

4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos

4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4744-0/06 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de inscrição no Cadastro Municipal: 14/01/2014

Hora de Funcionamento: às

Observações:

Emissão: 25/07/2022

VALIDADE:

31/12/2022

* Manter em lugar visível.



16444804000110CHARLTON2930774



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

000269

Emissão: 22/07/2022 10:26

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223371931

RAZÃO SOCIAL	
D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
114.143.385	19.485.844/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

000270

Data Impressão: 17/06/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000043/2022

Emissão: 17/06/2022

Validade: 15/09/2022

DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMÁTICA EPP

CGA: 000.002.113/001-30

CNPJ: 19.485.844/0001-06

CNAE: 4742-3/00

RUA 02, QUADRA S-13

,4-A

SAO JOAQUIM

48.925-000 - SOBRADINHO - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00220220000004300000169374

Emissor: CHARLTON

000271



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA
CNPJ: 19.485.844/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:53 do dia 24/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2022.

Código de controle da certidão: **8E74.D70E.8C88.B4BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000272



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 19.485.844/0001-06

Razão Social: DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATI

Endereço: RUA DOIS N 4A QUADRÂ S 13 / CENTRO / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070902025004540440

Informação obtida em 22/07/2022 10:25:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. It appears to be a stylized, cursive signature.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

030273

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Certidão n°: 10680396/2022

Expedição: 04/04/2022, às 13:24:48

Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.485.844/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

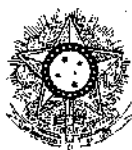
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000273

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Certidão nº: 10680396/2022

Expedição: 04/04/2022, às 13:24:48

Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.485.844/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



22/07/2022

005855451

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

030274

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005855451**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 22/07/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO, portador do CNPJ: 19.485.844/0001-06, estabelecida na Rua Dois Qda S13 N 4A, Predio, Vila São Joaquim, CEP: 48925-000, Sobradinho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 22 de julho de 2022.

PEDIDO Nº:**005855451**

TERMO DE ABERTURA

000275

**DIARIO DETALHADO**

Nº de Ordem 8

Contém este livro 22 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 22 e servirá de DIARIO DETALHADO nº 8, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA

Endereço: RUA DOIS, 4A - QUADRA S 13

Bairro: CENTRO

C.E.P.: 48925000

Cidade.: SOBRADINHO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29104935574 e arquivado em 07/01/2014.
Inscrição Estadual nº ISENTA e C.N.P.J. nº 19485844000106

SOBRADINHO/BA, 1 de Janeiro de 2021

GERALDO FRANCISCO DE LIMA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 05372070587
R.G.: 0870251406 SSP
C.R.C.: BA-018399/O-8

D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA
C.N.P.J.: 19485844000106



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 02/06/2022
Arquivamento 22000948247 Protocolo 235836610 de 31/05/2022
Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA
NIRE 29104935574
Este documento pode ser verificado em
<http://regra.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 379023031861
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2022
por Tânia Regina Mota Gomes de Araújo - Secretária Geral

http://regra.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05372070587-GERALDO FRANCISCO DE LIMA 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
11101 CAIXA	21901	02/01/21	Saldo do ano anterior	7.108,72	
21901 BALANÇO DE ABERTURA	11101	02/01/21	Saldo do ano anterior		7.108,72
11401 CLIENTES DIVERSOS	21901	02/01/21	Saldo do ano anterior	300.710,31	
21901 BALANÇO DE ABERTURA	11401	02/01/21	Saldo do ano anterior		300.710,31
11613 ESTOQUE TOTAL	21901	02/01/21	Saldo do ano anterior	720.895,40	
21901 BALANÇO DE ABERTURA	11613	02/01/21	Saldo do ano anterior		720.895,40
13202 MOVEIS E UTENSILIOS	21901	02/01/21	Saldo do ano anterior	16.000,00	
21901 BALANÇO DE ABERTURA	13202	02/01/21	Saldo do ano anterior		16.000,00
13209 EQUIPAMENTOS COMPUTAÇÃO	21901	02/01/21	Saldo do ano anterior	9.200,00	
21901 BALANÇO DE ABERTURA	13209	02/01/21	Saldo do ano anterior		9.200,00
13302 DEPR.ACUM.MOV. E UTENSILIOS	21901	02/01/21	Saldo do ano anterior	11.200,00	
21901 BALANÇO DE ABERTURA	13302	02/01/21	Saldo do ano anterior		11.200,00
13309 DEPR.ACUM.EQUIP.COMPUTAÇÃO	21901	02/01/21	Saldo do ano anterior	11.226,66	
21901 BALANÇO DE ABERTURA	13309	02/01/21	Saldo do ano anterior		11.226,66
21004 FORNECEDORES	21901	02/01/21	Saldo do ano anterior	150.889,12	
21901 BALANÇO DE ABERTURA	21004	02/01/21	Saldo do ano anterior		150.889,12
21310 SIMPLES A RECOLHER	21901	02/01/21	Saldo do ano anterior	29.234,18	
21901 BALANÇO DE ABERTURA	21310	02/01/21	Saldo do ano anterior		29.234,18
21901 BALANÇO DE ABERTURA	21310	02/01/21	Saldo do ano anterior	90.000,00	
24101 CAPITAL	21901	02/01/21	Saldo do ano anterior		90.000,00
21901 BALANÇO DE ABERTURA	24101	02/01/21	Saldo do ano anterior	534.425,67	
24501 LUCROS ACUMULADOS	21901	02/01/21	Saldo do ano anterior		534.425,67
21901 BALANÇO DE ABERTURA	24501	02/01/21	Saldo do ano anterior	226.938,80	
24601 RESULTADO DO EXERCÍCIO	21901	02/01/21	Saldo do ano anterior		226.938,80
42101 MERCADORIAS	11101	05/01/21	NF.461046 COTRIL DISTRIB.S.A	826,83	
11101 CAIXA	42101	05/01/21	NF.461046 COTRIL DISTRIB.S.A		826,83
42101 MERCADORIAS	11101	12/01/21	NF.117007 FERRAMENTAL MAQUINAS.	660,00	
11101 CAIXA	42101	12/01/21	NF.117007 FERRAMENTAL MAQUINAS.		660,00
42101 MERCADORIAS	21004	12/01/21	NF.35546 TIGRE M.E SOL. CONST.LTDA	1.505,21	
21004 FORNECEDORES	42101	12/01/21	NF.35546 TIGRE M.E SOL. CONST.LTDA		1.505,21
42101 MERCADORIAS	11101	13/01/21	NF.16499 ARGAMASSAS E REJ. CIMFORTE	701,57	
11101 CAIXA	42101	13/01/21	NF.16499 ARGAMASSAS E REJ. CIMFORTE		701,57
42101 MERCADORIAS	11101	15/01/21	NF.25110 PREMIER MAT.CONST.LTDA	72,00	
11101 CAIXA	42101	15/01/21	NF.25110 PREMIER MAT.CONST.LTDA		72,00
42101 MERCADORIAS	11101	15/01/21	NF.59417 ELTECNO DIST.INFORM.LTDA	1.080,26	
11101 CAIXA	42101	15/01/21	NF.59417 ELTECNO DIST.INFORM.LTDA		1.080,26
54101 AGUA E ESGOTO	11101	15/01/21	PAGT. CONTA AGUA MES 12/20	83,93	
11101 CAIXA	54101	15/01/21	PAGT. CONTA AGUA MES 12/21		83,93
54112 FORÇA E LUZ	11101	15/01/21	PAGT. CONTA DE LUZ MES 12/20.	543,10	
11101 CAIXA	54112	15/01/21	PAGT. CONTA DE LUZ MES 12/20.		543,10
42101 MERCADORIAS	11101	18/01/21	NF.2535183 CONDOR ATAC. CONSTRUÇÃO	158,34	
11101 CAIXA	42101	18/01/21	NF.2535183 CONDOR ATAC. CONSTRUÇÃO		158,34
42101 MERCADORIAS	21004	18/01/21	NF.2535184 CONDOR ATAC. CONSTRUÇÃO	1.310,27	
21004 FORNECEDORES	42101	18/01/21	NF.2535184 CONDOR ATAC. CONSTRUÇÃO		1.310,27
42101 MERCADORIAS	11101	18/01/21	NF.086415 NOVA OPÇÃO DISTRIBUIÇÃO	1.097,08	
11101 CAIXA	42101	18/01/21	NF.086415 NOVA OPÇÃO DISTRIBUIÇÃO		1.097,08
21310 SIMPLES A RECOLHER	11101	20/01/21	PAGT SIMPLES DEZ/21.	21.846,48	
11101 CAIXA	21310	20/01/21	PAGT SIMPLES DEZ/21.		21.846,48
42101 MERCADORIAS	11101	25/01/21	NF.0254035 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA	764,80	
11101 CAIXA	42101	25/01/21	NF.0254035 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA		764,80
42101 MERCADORIAS	11101	25/01/21	NF.006082582 MARTINS.	1.545,92	
11101 CAIXA	42101	25/01/21	NF.006082582 MARTINS.		1.545,92
11101 CAIXA	11401	25/01/21	RECEBIMENTO DE CLIENTES.	110.123,00	
11401 CLIENTES DIVERSOS	11101	25/01/21	RECEBIMENTO DE CLIENTES.		110.123,00
42101 MERCADORIAS	11101	26/01/21	NF.424551 MARSCHALL IND.COM. LTDA	1.920,02	
11101 CAIXA	42101	26/01/21	NF.424551 MARSCHALL IND.COM. LTDA		1.920,02
42101 MERCADORIAS	11101	27/01/21	NF.001828 SOUZA CONSTRUÇÕES	340,00	
11101 CAIXA	42101	27/01/21	NF.001828 SOUZA CONSTRUÇÕES		340,00
21004 FORNECEDORES	11101	27/01/21	PG NF.35546 TIGRE M.E SOL. CONST.LTDA	250,87	
11101 CAIXA	21004	27/01/21	PG NF.35546 TIGRE M.E SOL. CONST.LTDA		250,87
42101 MERCADORIAS	11101	28/01/21	NF.002701767 MULTILASER.	472,86	
11101 CAIXA	42101	28/01/21	NF.002701767 MULTILASER.		472,86
42101 MERCADORIAS	21004	28/01/21	NF.001129919 FORTLEV.	2.406,93	
21004 FORNECEDORES	42101	28/01/21	NF.001129919 FORTLEV.		2.406,93
42101 MERCADORIAS	11101	28/01/21	NF.001129907 FORLEV.	816,31	
11101 CAIXA	42101	28/01/21	NF.001129907 FORLEV.		816,31
42101 MERCADORIAS	11101	28/01/21	NF.001129908 FORLEV.	454,17	
11101 CAIXA	42101	28/01/21	NF.001129908 FORLEV.		454,17
42101 MERCADORIAS	11101	31/01/21	NF.2317220 ARCOM.	346,63	
11101 CAIXA	42101	31/01/21	NF.2317220 ARCOM.		346,63
42101 MERCADORIAS	11101	31/01/21	NF.2317221 ARCOM.	343,39	
11101 CAIXA	42101	31/01/21	NF.2317221 ARCOM.		343,39
42101 MERCADORIAS	11101	31/01/21	NF.2546808 CONDOR ATAC.CONSTRUCAO	2.002,58	
11101 CAIXA	42101	31/01/21	NF.2546808 CONDOR ATAC.CONSTRUCAO		2.002,58
42101 MERCADORIAS	11101	31/01/21	NF.000390900 FABRIMAR	700,29	
11101 CAIXA	42101	31/01/21	NF.000390900 FABRIMAR		700,29
21004 FORNECEDORES	11101	31/01/21	PAGT. NF.066747 TINTAS LUX LTDA.	3.269,72	
11101 CAIXA	21004	31/01/21	PAGT. NF.066747 TINTAS LUX LTDA.		3.269,72

A TRANSPORTAR 2.263.471,42 2.263.471,42



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=991M1Y2KMu03MRPA-nce-m3h1PQaZ0V2ecuxLjYjXhEw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0531207087-GERALDO FRANCISCO DE LIMA 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EMPRESA: 001 - D.R. DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA RUA LOIS, Nº 4A, QUADRA 5, CENTRO CID: 19.485.9-4/0001-06

CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTÓRICO	DEBITO	CREDITO
			DE TRANSPORTE	2.203.471,42	2.203.471,42
31004 FORNECEDORES	31101	31/01/21	PAGT.NF.028582 TIGRE LTDA.	4.762,34	
31004 CAIXA	31004	31/01/21	PAGT.NF.028582 TIGRE LTDA.		4.762,34
13400 CLIENTES DIVERSOS	62101	31/01/21	FATURAMENTO DO MÊS 01/21.	14.290,10	
62101 VENDAS DE MERCADORIAS	31401	31/01/21	FATURAMENTO DO MÊS 01/21.		14.290,10
59510 PROV. P/ SIMPLES	31310	31/01/21	SIMPLES JAN/21.	1.177,06	
31310 SIMPLES A RECOLHER	59510	31/01/21	SIMPLES JAN/21.		1.177,06

TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS 2.203.720,92 2.203.720,92



http://assinador.pdas.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=3101MYKHUJ00JWVFA-TMOP-232H11P0Q8R7092000021YJ10001E
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0212070037-GERALDO FRANCISCO DE LIMA/19895844000190-D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EMPRESA: 001 - O R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA 5 13,CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
42101 MERCADORIAS	11101	04/03/21	NF. 425956 MARSCHALL IND.COM.LTDA.	1.275,49	
11101 CAIXA	42101	04/02/21	NF. 425986 MARSCHALL IND.COM.LTDA.		1.275,49
42101 MERCADORIAS	11101	05/02/21	NF.000000288 LUMINA.	6.360,90	
11101 CAIXA	42101	05/02/21	NF.000000288 LUMINA		6.360,90
42101 MERCADORIAS	11101	06/02/21	NF.3447979 EVOLUIR.	1.909,85	
11101 CAIXA	42101	06/02/21	NF.3447979 EVOLUIR.		1.909,85
42101 MERCADORIAS	21004	06/02/21	NF.087200 NOVA OPÇÃO.	3.211,60	
21004 FORNECEDORES	42101	06/02/21	NF.087200 NOVA OPÇÃO.		3.211,60
42101 MERCADORIAS	11101	08/02/21	NF.2552610 CONDOR.	486,81	
11101 CAIXA	42101	08/02/21	NF.2552610 CONDOR.		486,81
42101 MERCADORIAS	11101	08/02/21	NF.2552612 CONDOR.	1.841,93	
11101 CAIXA	42101	08/02/21	NF.2552612 CONDOR.		1.841,93
42101 MERCADORIAS	11101	08/02/21	NF.2552611 CONDOR.	2.050,53	
11101 CAIXA	42101	08/02/21	NF.2552611 CONDOR.		2.050,53
42101 MERCADORIAS	11101	09/02/21	NF.391.934 FABRIMAR.	1.107,76	
11101 CAIXA	42101	09/02/21	NF.391.934 FABRIMAR.		1.107,76
42101 MERCADORIAS	11101	09/02/21	NF.437832 FERRAGENS NEGRÃO.	2.203,27	
11101 CAIXA	42101	09/02/21	NF.437832 FERRAGENS NEGRÃO.		2.203,27
42101 MERCADORIAS	11101	10/02/21	NF.000697 ELIVANDIA MENES.	390,00	
11101 CAIXA	42101	10/02/21	NF.000697 ELIVANDIA MENES.		390,00
42101 MERCADORIAS	11101	10/02/21	NF.057953 ITAIPU LTDA	17.660,00	
11101 CAIXA	42101	10/02/21	NF.057953 ITAIPU LTDA		17.660,00
54114 DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	11/02/21	C.FISC.00082305 SOBRADINHO PETROLEO	50,39	
11101 CAIXA	54114	11/02/21	C.FISC.00082305 SOBRADINHO PETROLEO		50,39
21004 FORNECEDORES	11101	12/02/21	PG.NF.35545 TIGRE M.E SOL. CONST.LTDA	250,87	
11101 CAIXA	21004	12/02/21	PG.NF.35545 TIGRE M.E SOL. CONST.LTDA		250,87
42101 MERCADORIAS	11101	12/02/21	NF.0039379 TIGRE LTDA	758,98	
11101 CAIXA	42101	12/02/21	NF.0039379 TIGRE LTDA		758,98
42101 MERCADORIAS	11101	13/02/21	NF.061243 ELTECNO DIST.INFOM.LTDA	4.351,30	
11101 CAIXA	42101	13/02/21	NF.061243 ELTECNO DIST.INFOM.LTDA		4.351,30
42101 MERCADORIAS	11101	13/02/21	NF.061230 ELTECNO DIST.INFOM.LTDA	379,12	
11101 CAIXA	42101	13/02/21	NF.061230 ELTECNO DIST.INFOM.LTDA		379,12
42101 MERCADORIAS	11101	13/02/21	NF.3458170 EVOLUIR.	3.648,66	
11101 CAIXA	42101	13/02/21	NF.3458170 EVOLUIR.		3.648,66
42101 MERCADORIAS	11101	14/02/21	NF. 2558444 CONDOR.	1.819,97	
11101 CAIXA	42101	14/02/21	NF. 2558444 CONDOR.		1.819,97
21004 FORNECEDORES	11101	15/02/21	PG.NF.2535184 CONDOR.	224,69	
11101 CAIXA	21004	15/02/21	PG.NF.2535184 CONDOR.		224,69
21004 FORNECEDORES	11101	15/02/21	PG. NF.001129919 FORTLEV.	365,76	
11101 CAIXA	21004	15/02/21	PG. NF.001129919 FORTLEV.		365,76
54101 AGUA E ESGOTO	11101	15/02/21	PAGT. CONTA AGUA MÊS 01/21.	80,05	
11101 CAIXA	54101	15/02/21	PAGT. CONTA AGUA MÊS 01/21.		80,05
54112 FORÇA E LUZ	11101	15/02/21	PAGT.CONTA DE LUZ MÊS 01/21	541,45	
11101 CAIXA	54112	15/02/21	PAGT.CONTA DE LUZ MÊS 01/21.		541,45
42101 MERCADORIAS	11101	15/02/21	NF.427800 MARSCHALL IND.COM.LTDA	3.684,69	
11101 CAIXA	42101	15/02/21	NF.427800 MARSCHALL IND.COM.LTDA		3.684,69
42101 MERCADORIAS	11101	16/02/21	NF.427987 G-LIGHT	2.212,34	
11101 CAIXA	42101	16/02/21	NF.427987 G-LIGHT		2.212,34
42101 MERCADORIAS	11101	16/02/21	NF.428063 G-LIGHT	70,07	
11101 CAIXA	42101	16/02/21	NF.428063 G-LIGHT.		70,07
42101 MERCADORIAS	11101	17/02/21	NF.0051385 ELTECNO DIST.INFOR.LTDA	2.474,85	
11101 CAIXA	42101	17/02/21	NF.0051385 ELTECNO DIST.INFOR.LTDA		2.474,85
42101 MERCADORIAS	11101	18/01/21	NF.001139747FORTLEV	1.617,08	
11101 CAIXA	42101	18/01/21	NF.001139747FORTLEV.		1.617,08
42101 MERCADORIAS	11101	19/02/21	NF.000360 LUMINA LTDA	3.290,00	
11101 CAIXA	42101	19/02/21	NF.000360 LUMINA LTDA		3.290,00
42101 MERCADORIAS	11101	20/02/21	NF.087852 NOVA OPÇÃO.	2.242,76	
11101 CAIXA	42101	20/02/21	NF.087852 NOVA OPÇÃO.		2.242,76
42101 MERCADORIAS	11101	24/02/21	NF.000125106 NOVAFORMA	3.210,60	
11101 CAIXA	42101	24/02/21	NF.000125106 NOVAFORMA		3.210,60
11101 CAIXA	11401	24/02/21	RECEBIMENTO DE CLIENTES.	50.134,23	
11401 CLIENTES DIVERSOS	11101	24/02/21	RECEBIMENTO DE CLIENTES.		50.134,23
42101 MERCADORIAS	11101	24/02/21	NF.0078369 NOVA OPÇÃO.	577,30	
11101 CAIXA	42101	24/02/21	NF.0078369 NOVA OPÇÃO.		577,30
42101 MERCADORIAS	11101	25/02/21	NF.3472557 EVOLUIR.	741,25	
11101 CAIXA	42101	25/02/21	NF.3472557 EVOLUIR.		741,25
21310 SIMPLES A RECOLHER	11101	26/02/21	PAGT. SIMPLES 01/2021.	1.177,06	
11101 CAIXA	21310	26/02/21	PAGT. SIMPLES 01/2021.		1.177,06
A TRANSPORTAR				122.301,61	122.301,61



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=971M1YKXU0JW6R7-nfP-W3h1P7AB20ZecxufjYtXhZw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05372070587-GERALDO FRANCISCO DE LIMA19465844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EMPRESA: 001 - D H DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA 5 13,CENTRO CNPJ: 19.485.649/0001-06

CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
			DE TRANSPORTE	122.301,61	122.301,6
21004 FORNECEDORES	11101	26/02/21	PG NF.35546 TIGRE M.E SOL. CONST.LTDA	250,87	
11101 CAIXA	21004	26/02/21	PG NF.35546 TIGRE M.E SOL. CONST.LTDA		250,87
42101 MERCADORIAS	11101	28/02/02	NF 2567778 CONDOR	444,66	
11101 CAIXA	42101	28/02/21	NF 2567778 CONDOR		444,66
42101 MERCADORIAS	11101	28/02/21	NF 2567779 CONDOR	693,11	
11101 CAIXA	42101	28/02/21	NF 2567779 CONDOR		693,11
11401 CLIENTES DIVERSOS	62101	28/02/21	FATURAMENTO DO MÊS 02/21.	38.160,21	
62101 VENDAS DE MERCADORIAS	11401	28/02/21	FATURAMENTO DO MÊS 02/21.		38.160,21
59519 PROV P/SIMPLES	21310	28/02/21	SIMPLES FEV/21.	3.109,80	
21310 SIMPLES A RECOLHER	59519	28/02/21	SIMPLES FEV/21.		3.109,80
*** TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS ***				164.960,26	164.960,26

000279

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=971M1Y2KMOUHQJWKEP-1MCEP-M3H1P1Q4J3Z0N3E0U0F1Y1XHE1W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05372070587-GERALDO FRANCISCO DE LIMA119485844000106-D H DE FIGUEIREDO INFORMATICA

[Handwritten signature]

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 44, QUADRA S 13, CENTRO CAP: 19.485.8-14/0001-06

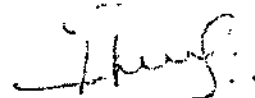
CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
42101 MERCADORIAS	11101	01/03/21	NF.088235 NOVA OPÇÃO.	430,94	
11101 CAIXA	42101	01/03/21	NF.088235 NOVA OPÇÃO.		430,94
42101 MERCADORIAS	11101	01/03/21	NF.0004871.AGROIRRIGA.	560,00	
11101 CAIXA	42101	01/03/21	NF.0004871.AGROIRRIGA.		560,00
42101 MERCADORIAS	11101	04/03/21	NF.001065 TUBOFORT.	1.241,30	
11101 CAIXA	42101	04/03/21	NF.001065 TUBOFORT.		1.241,30
42101 MERCADORIAS	11101	04/03/21	NF.0000424 LUMINA.	1.354,02	
11101 CAIXA	42101	04/03/21	NF.0000424 LUMINA.		1.354,02
42101 MERCADORIAS	21004	04/03/21	NF.00041732 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA	7.685,17	
21004 FORNECEDORES	42101	04/03/21	NF.00041732 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA		7.685,17
42101 MERCADORIAS	11101	04/03/21	NF.0041707 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA	587,84	
11101 CAIXA	42101	04/03/21	NF.0041707 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA		587,84
42101 MERCADORIAS	11101	05/03/21	NF.00735 ADERSON TARGINO	170,00	
11101 CAIXA	42101	05/03/21	NF.00735 ADERSON TARGINO		170,00
21004 FORNECEDORES	11101	06/03/21	PG.NF087200NOVA OPCAO.	1.070,75	
11101 CAIXA	21004	06/03/21	PG.NF087200NOVA OPCAO.		1.070,75
42101 MERCADORIAS	11101	06/03/21	NF.3484001 EVOLUIR	4.477,37	
11101 CAIXA	42101	06/03/21	NF.3484001 EVOLUIR		4.477,37
42101 MERCADORIAS	11101	06/03/21	NF.3484000 EVOLUIR.	8.037,30	
11101 CAIXA	42101	06/03/21	NF.3484000 EVOLUIR		8.037,30
42101 MERCADORIAS	21004	08/03/21	NF.088644 NOVA OPÇÃO.	11.826,41	
21004 FORNECEDORES	42101	08/03/21	NF.088644 NOVA OPÇÃO		11.826,41
42101 MERCADORIAS	11101	08/03/21	NF.2575802 CONDOR ATACADO.	2.932,98	
11101 CAIXA	42101	08/03/21	NF.2575802 CONDOR ATACADO.		2.932,98
42101 MERCADORIAS	11101	08/03/21	NF.0041951 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA	418,61	
11101 CAIXA	42101	08/03/21	NF.0041951 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA		418,61
42101 MERCADORIAS	11101	08/03/21	NF.00192824 ROCA BRASIL	2.159,16	
11101 CAIXA	42101	08/03/21	NF.00192824 ROCA BRASIL		2.159,16
42101 MERCADORIAS	11101	09/03/21	NF.00268227 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA	3.201,90	
11101 CAIXA	42101	09/03/21	NF.00268227 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA		3.201,90
42101 MERCADORIAS	11101	10/03/21	NF.001001435 INTEK BRASIL MAT.ELET.LTDA	470,99	
11101 CAIXA	42101	10/03/21	NF.001001435 INTEK BRASIL MAT.ELET.LTDA		470,99
42101 MERCADORIAS	11101	10/03/21	NF.0008653 TINTAS LUX.	6.985,68	
11101 CAIXA	42101	10/03/21	NF.0008653 TINTAS LUX.		6.985,68
42101 MERCADORIAS	11101	11/03/21	NF.444692 FERRAGENS NEGRAO	1.192,18	
11101 CAIXA	42101	11/03/21	NF.444692 FERRAGENS NEGRAO		1.192,18
42101 MERCADORIAS	11101	13/03/21	NF.3494011 EVOLUIR.	2.514,65	
11101 CAIXA	42101	13/03/21	NF.3494011 EVOLUIR.		2.514,65
21004 FORNECEDORES	11101	13/03/21	PG.NF.35546 TIGRE M.E SOL. CONST.LTDA	250,87	
11101 CAIXA	21004	13/03/21	PG.NF.35546 TIGRE M.E SOL. CONST.LTDA		250,87
54101 AGUA E ESGOTO	11101	15/03/21	PAGT. CONTA AGUA MÊS 02/21.	78,45	
11101 CAIXA	54101	15/03/21	PAGT. CONTA AGUA MÊS 02/21.		78,45
54112 FORÇA E LUZ	11101	15/03/21	PAGT. CONTA DE LUZ MÊS 02/21	576,12	
11101 CAIXA	54112	15/03/21	PAGT. CONTA DE LUZ MÊS 02/21.		576,12
21004 FORNECEDORES	11101	15/03/21	PG.NF.2535184 CONDOR	224,69	
11101 CAIXA	21004	15/03/21	PG.NF.2535184 CONDOR		224,69
21004 FORNECEDORES	11101	15/03/21	PG. NF.001129919 FORTLEV.	365,66	
11101 CAIXA	21004	15/03/21	PG. NF.001129919 FORTLEV.		365,66
42101 MERCADORIAS	11101	16/03/21	NF.432121 G' LIGHT.	4.559,01	
11101 CAIXA	42101	16/03/21	NF.432121 G' LIGHT.		4.559,01
42101 MERCADORIAS	11101	19/03/21	NF.0043739 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA	625,48	
11101 CAIXA	42101	19/03/21	NF.0043739 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA		625,48
42101 MERCADORIAS	11101	19/03/21	NF.WURTH DI BRASIL.	501,92	
11101 CAIXA	42101	19/03/21	NF.WURTH DI BRASIL.		501,92
21004 FORNECEDORES	11101	19/03/21	PG.NF.41732 TIGRE	1.280,89	
11101 CAIXA	21004	19/03/21	PG.NF.41732 TIGRE		1.280,89
42101 MERCADORIAS	11101	23/03/21	NF.2586016 CONDOR ATACADO	233,10	
11101 CAIXA	42101	23/03/21	NF.2586016 CONDOR ATACADO.		233,10
42101 MERCADORIAS	11101	23/03/21	NF.2586015 CONDOR ATACADO	4.419,53	
11101 CAIXA	42101	23/03/21	NF.2586015 CONDOR ATACADO		4.419,53
42101 MERCADORIAS	11101	24/03/21	NF.3506364 EVOLUIR.	2.893,11	
11101 CAIXA	42101	24/03/21	NF.3506364 EVOLUIR.		2.893,11
42101 MERCADORIAS	11101	24/03/21	NF.00273203 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA	289,60	
11101 CAIXA	42101	24/03/21	NF.00273203 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA		289,60
42101 MERCADORIAS	11101	25/03/21	NF.264398 NORVAL URIAS DA SILVA	1.385,40	
11101 CAIXA	42101	25/03/21	NF.264398 NORVAL URIAS DA SILVA		1.385,40
42101 MERCADORIAS	11101	26/03/21	NF.00483 LUMINA	3.959,29	
11101 CAIXA	42101	26/03/21	NF.00483 LUMINA.		3.959,29
42101 MERCADORIAS	11101	26/03/21	NF.0016577 ARGAMASSAS CIMFORTE	220,09	
11101 CAIXA	42101	26/03/21	NF.0016577 ARGAMASSAS CIMFORTE		220,09
42101 MERCADORIAS	11101	26/03/21	NF.001156788 FORTLEV	1.304,83	
11101 CAIXA	42101	26/03/21	NF.001156788 FORTLEV		1.304,83
54114 DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	26/03/21	PG.CUPOM FISCAL 086603SOBRADINHO	50,00	
11101 CAIXA	54114	26/03/21	PG.CUPOM FISCAL 086603SOBRADINHO		50,00
A TRANSPORTAR				80.534,60	80.534,60

000281

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE *** Referente ao mês de MARÇO/2021 Página 0007

EMPRESA: 001 - O R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA 5 L3, CENTRO CNPJ: 19.485.844/0001-05

CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
			DE TRANSPORTE	80.534,69	80.534,69
42101 MERCADORIAS	11101	27/03/21	NF 0089767 NOVA OPÇÃO	641,31	
11101 CAIXA	42101	27/03/21	NF 0089767 NOVA OPÇÃO		641,31
42101 MERCADORIAS	11101	27/03/21	NF 00290249 KROMA TUBOS.	2.510,27	
11101 CAIXA	42101	27/03/21	NF 00290249 KROMA TUBOS.		2.510,27
21004 FORNECEDORES	11101	28/03/21	PG NF.35546 TIGRE M.E SOL. CONST.LTDA	250,86	
11101 CAIXA	21004	28/03/21	PG NF.35546 TIGRE M.E SOL. CONST.LTDA		250,86
42101 MERCADORIAS	11101	30/03/21	NF.0063728 ELTECHO DIST.INF.LTDA	2.130,09	
11101 CAIXA	42101	30/03/21	NF.0063728 ELTECHO DIST.INF.LTDA		2.130,09
42101 MERCADORIAS	11101	30/03/21	NF.00275729 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA	2.577,21	
11101 CAIXA	42101	30/03/21	NF.00275729 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA		2.577,21
42101 MERCADORIAS	11101	30/03/21	NF.433915 G-LIGHT.	9.853,01	
11101 CAIXA	42101	30/03/21	NF.433915 G-LIGHT.		9.853,01
42101 MERCADORIAS	11101	30/03/21	NF.434038 G-LIGHT.	205,56	
11101 CAIXA	42101	30/03/21	NF.434038 G-LIGHT.		205,56
42101 MERCADORIAS	11101	31/03/21	NF.000508 LUMINA.	1.019,40	
11101 CAIXA	42101	31/03/21	NF.000508 LUMINA.		1.019,40
42101 MERCADORIAS	11101	31/03/21	NF.3515625 EVOLUIR.	3.894,63	
11101 CAIXA	42101	31/03/21	NF.3515625 EVOLUIR.		3.894,63
11101 CAIXA	11401	31/03/21	RECEBIMENTO DE CLIENTES.	43.456,12	
11401 CLIENTES DIVERSOS	11101	31/03/21	RECEBIMENTO DE CLIENTES.		43.456,12
54114 DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	31/03/21	C.FISCAL POSTO SOBRADINHO 087193	50,04	
11101 CAIXA	54114	31/03/21	C.FISCAL POSTO SOBRADINHO 087193		50,04
11401 CLIENTES DIVERSOS	62101	31/03/21	FATURAMENTO DO MÊS 03/21.	40.236,20	
62101 VENDAS DE MERCADORIAS	11401	31/03/21	FATURAMENTO DO MÊS 03/21		40.236,20
59519 PROV P/SIMPLES	21310	31/03/21	PROVISAO SIMPLES 03/21.	3.236,92	
21310 SIMPLES A RECOLHER	59519	31/03/21	PROVISAO SIMPLES 03/21.		3.236,92
*** TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS ***				190.604,31	190.604,31

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=91M1YKMU0JMEFA-nce-inch1P0ABZ0WZecuxz1j1xm1w
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05072070587-GERALDO FRANCISCO DE LIMA 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13, CENTRO CNPJ: 19.485.844/0001-06

CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTÓRICO	DEBITO	CREDITO
21004 FORNECEDORES	42101	03/04/21	PG.NF.087200 NOVA OPCAO.	1.070,42	
42101 MERCADORIAS	11101	03/04/21	PG.NF.087200 NOVA OPCAO.		1.070,42
21004 FORNECEDORES	42101	03/04/21	PG.NF. 41732 TIGRE.	1.280,89	
42101 MERCADORIAS	11101	03/04/21	PG.NF. 41732 TIGRE.		1.280,89
21004 FORNECEDORES	42101	05/04/21	PG.NF.088644 NOVA OPCAO.	2.956,61	
42101 MERCADORIAS	11101	05/04/21	PG.NF.088644 NOVA OPCAO.		2.956,61
42101 MERCADORIAS	11101	05/04/21	NF.000090108 NOVA OPCAO.	6.593,53	
11101 CAIXA	42101	05/04/21	NF.000090108 NOVA OPCAO.		6.593,53
42101 MERCADORIAS	11101	05/04/21	NF.2594972 CONDOR ATACADO.	353,80	
11101 CAIXA	42101	05/04/21	NF.2594972 CONDOR ATACADO.		353,80
42101 MERCADORIAS	11101	05/04/21	NF.2594971 CONDOR ATACADO.	4.217,37	
11101 CAIXA	42101	05/04/21	NF.2594971 CONDOR ATACADO.		4.217,37
42101 MERCADORIAS	21004	06/04/21	NF.001160374 FORTLEV.	4.296,47	
21004 FORNECEDORES	42101	06/04/21	NF.001160374 FORTLEV.		4.296,47
42101 MERCADORIAS	11101	07/04/21	NF.450635 FERRAGENS NEGRAO.	1.445,23	
11101 CAIXA	42101	07/04/21	NF.450635 FERRAGENS NEGRAO.		1.445,23
42101 MERCADORIAS	21004	08/04/21	NF.000295814 KRONA TUBOS	4.664,72	
21004 FORNECEDORES	42101	08/04/21	NF.000295814 KRONA TUBOS.		4.664,72
42101 MERCADORIAS	11101	08/04/21	NF.069228TINTAS LUX LTDA.	6.399,40	
11101 CAIXA	42101	08/04/21	NF.069228TINTAS LUX LTDA.		6.399,40
42101 MERCADORIAS	11101	09/04/21	NF.1202110A.J.RORATO.	2.458,36	
11101 CAIXA	42101	09/04/21	NF.1202110A.J.RORATO.		2.458,36
54114 DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	09/04/21	NF.AR RORATO MOVEIS.	5,27	
11101 CAIXA	54114	09/04/21	NF.AR RORATO MOVEIS.		5,27
42101 MERCADORIAS	11101	10/04/21	NF.090418 NOVA OPCAO.	3.205,97	
11101 CAIXA	42101	10/04/21	NF.090418 NOVA OPCAO.		3.205,97
42101 MERCADORIAS	11101	10/04/21	NF.073561 TECSIM.	185,00	
11101 CAIXA	42101	10/04/21	NF.073561 TECSIM.		185,00
42101 MERCADORIAS	11101	10/04/21	NF.073560 TECSIM.	1.850,00	
11101 CAIXA	42101	10/04/21	NF.073561 TECSIM.		1.850,00
54114 DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	10/04/21	PG.C.FISCAL088079 SOBRADINHO PETROLEO	50,03	
11101 CAIXA	54114	10/04/21	PG.C.FISCAL088079 SOBRADINHO PETROLEO		50,03
42101 MERCADORIAS	11101	12/04/21	NF.2595426 CONDOR ATACADO.	3.162,74	
11101 CAIXA	42101	12/04/21	NF.2595426 CONDOR ATACADO.		3.162,74
42101 MERCADORIAS	11101	12/04/21	NF.3529052 EVOLUIR.	1.348,59	
11101 CAIXA	42101	12/04/21	NF.3529052 EVOLUIR.		1.348,59
21004 FORNECEDORES	11101	12/04/21	PG.NF.35546 TIGRE M.E SOL. CONST.LTDA	250,87	
11101 CAIXA	21004	12/04/21	PG.NF.35546 TIGRE M.E SOL. CONST.LTDA		250,87
21004 FORNECEDORES	11101	12/04/21	PG.NF.2535184 CONDOR.	224,69	
11101 CAIXA	21004	12/04/21	PG.NF.2535184 CONDOR.		224,69
21004 FORNECEDORES	11101	12/04/21	PG. NF.001129919 FORTLEV.	365,06	
11101 CAIXA	21004	12/04/21	PG. NF.001129919 FORTLEV.		365,06
54114 DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	13/04/21	GUIA GNRE	791,06	
11101 CAIXA	54114	13/04/21	GUIA GNRE		791,06
54101 AGUA E ESGOTO	11101	15/04/21	PAGT. CONTA AGUA MES 03/21.	70,23	
11101 CAIXA	54101	15/04/21	PAGT. CONTA AGUA MES 03/21.		70,23
54112 FORÇA E LUZ	11101	15/04/21	PAGT. CONTA DE LUZ MES 03/21.	594,55	
11101 CAIXA	54112	15/04/21	PAGT. CONTA DE LUZ MES 03/21.		594,55
42101 MERCADORIAS	11101	15/04/21	NF.3533628 EVOLUIR.	4.904,52	
11101 CAIXA	42101	15/04/21	NF.3533628 EVOLUIR.		4.904,52
42101 MERCADORIAS	11101	17/04/21	NF.090765 NOVA OPCAO.	1.194,15	
11101 CAIXA	42101	17/04/21	NF.090765 NOVA OPCAO.		1.194,15
21004 FORNECEDORES	42101	18/04/21	PG.NF. 41732 TIGRE.	1.280,89	
42101 MERCADORIAS	11101	18/04/21	PG.NF. 41732 TIGRE.		1.280,89
42101 MERCADORIAS	11101	18/04/21	NF.3537541 EVOLUIR.	707,39	
11101 CAIXA	42101	18/04/21	NF.3537541 EVOLUIR.		707,39
54114 DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	19/04/21	C.FISCAL088656 SOBRADINHO PETROLEO	50,01	
11101 CAIXA	54114	19/04/21	C.FISCAL088656 SOBRADINHO PETROLEO		50,01
42101 MERCADORIAS	11101	22/04/21	NF.000196933 ROCA BRASIL	5.591,90	
11101 CAIXA	42101	22/04/21	NF.000196933 ROCA BRASIL		5.591,90
42101 MERCADORIAS	11101	24/04/21	NF.2608563 CONDOR ATACADO.	2.351,62	
11101 CAIXA	42101	24/04/21	NF.2608563 CONDOR ATACADO.		2.351,62
42101 MERCADORIAS	11101	24/04/21	NF.000283695 TIGRE.	380,60	
11101 CAIXA	42101	24/04/21	NF.000283695 TIGRE.		380,60
54114 DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	27/04/21	C.FISCAL089186 SOBRADINHO PETROLEO	50,01	
11101 CAIXA	54114	27/04/21	C.FISCAL089186 SOBRADINHO PETROLEO		50,01
42101 MERCADORIAS	11101	28/04/21	NF.2611991 CONDOR ATACADO.	883,79	
11101 CAIXA	42101	28/04/21	NF.2611991 CONDOR ATACADO.		883,79
42101 MERCADORIAS	21004	30/04/21	NF.000305571 KRONA.	12.450,51	
21004 FORNECEDORES	42101	30/04/21	NF.000305571 KRONA.		12.450,51
42101 MERCADORIAS	21004	30/04/21	NF.001169841 FORTLEV.	42.576,74	
21004 FORNECEDORES	42101	30/04/21	NF.001169841 FORTLEV.		42.576,74
42101 MERCADORIAS	11101	30/04/21	NF.305570 KRONA TUBOS.	674,92	
11101 CAIXA	42101	30/04/21	NF.305570 KRONA TUBOS.		674,92
59519 PROV P/SIMPLES	21310	30/04/21	SIMPLES ABR/21.	7.252,33	
21310 SIMPLES A RECOLHER	59519	30/04/21	SIMPLES ABR/21.		7.252,33
11401 CLIENTES DIVERSOS	62101	30/04/21	FATURAMENTO DO MÊS 04/21.	89.864,72	
62101 VENDAS DE MERCADORIAS	11401	30/04/21	FATURAMENTO DO MÊS 04/21.		89.864,72

*** TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS ***>

218.055,56 218.055,56

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=971M1Y/KWUUDJWEPF-UMCPH3H1PFOABZOWZCZUZYJYJXHEW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05372070587-GEPAULO FRANCISCO DE LIMA19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13,CENTRO CNPJ 19.485.844/0001-06

CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
21004 FORNECEDORES	11101	01/05/21	PG.NF.087200 NOVA OPCAO.	1.070,42	
11101 CAIXA	21004	01/05/21	PG.NF.087200 NOVA OPCAO.		1.070,42
21004 FORNECEDORES	11101	03/05/21	PG.NF. 41732 TIGRE.	1.280,89	
11101 CAIXA	21004	03/05/21	PG.NF. 41732 TIGRE.		1.280,89
21004 FORNECEDORES	11101	03/05/21	PG.NF.088644 NOVA OPCAO.	2.956,60	
11101 CAIXA	21004	03/05/21	PG.NF.088644 NOVA OPCAO.		2.956,60
42101 MERCADORIAS	11101	04/05/21	NF.529256 COTRIL.	2.038,30	
11101 CAIXA	42101	04/05/21	NF.529256 COTRIL.		2.038,30
42101 MERCADORIAS	11101	04/05/21	NF.3555970 EVOLUIR.	2.146,49	
11101 CAIXA	42101	04/05/21	NF.3555970 EVOLUIR.		2.146,49
21004 FORNECEDORES	11101	04/05/21	NF.01160374 FORTLEV	1.432,01	
11101 CAIXA	21004	04/05/21	NF.01160374 FORTLEV		1.432,01
54114 DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	05/05/21	C.FISCAL.08972750BRADINHO PETROLEO	50,00	
11101 CAIXA	54114	05/05/21	C.FISCAL.08972750BRADINHO PETROLEO		50,00
21004 FORNECEDORES	11101	06/05/21	PG.NF.295814 KRONA.	1.938,69	
11101 CAIXA	21004	06/05/21	PG.NF.295814 KRONA.		1.938,69
42101 MERCADORIAS	11101	07/05/21	NF.16602 ARGAMASSAS	542,65	
11101 CAIXA	42101	07/05/21	NF.16602 ARGAMASSAS		542,65
42101 MERCADORIAS	11101	10/05/21	NF.458496 FERRAGENS NEGRAO.	2.511,64	
11101 CAIXA	42101	10/05/21	NF.458496 FERRAGENS NEGRAO.		2.511,64
42101 MERCADORIAS	11101	11/05/21	NF.458894 FERRAGENS NEGRAO.	2.358,91	
11101 CAIXA	42101	11/05/21	NF.458894 FERRAGENS NEGRAO.		2.358,91
54114 DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	11/05/21	C.FISCAL.09013850BRADINHO PETROLEO	50,00	
11101 CAIXA	54114	11/05/21	C.FISCAL.09013850BRADINHO PETROLEO		50,00
42101 MERCADORIAS	11101	12/05/21	NF.000249 ANDERSON BISPO	9.300,00	
11101 CAIXA	42101	12/05/21	NF.000249 ANDERSON BISPO		9.300,00
42101 MERCADORIAS	11101	12/05/21	NF.1915612021 INSTITUTO AGUA VIVA	1.440,00	
11101 CAIXA	42101	12/05/21	NF.1915612021 INSTITUTO AGUA VIVA		1.440,00
42101 MERCADORIAS	11101	14/05/21	NF.280560 CANTEIRO DE OBRAS	534,76	
11101 CAIXA	42101	14/05/21	NF.280560 CANTEIRO DE OBRAS		534,76
42101 MERCADORIAS	11101	14/05/21	NF.281471 CANTEIRO DE OBRAS	529,02	
11101 CAIXA	42101	14/05/21	NF.281471 CANTEIRO DE OBRAS		529,02
42101 MERCADORIAS	11101	14/05/21	NF.357083 GB ATACADISTA	724,34	
11101 CAIXA	42101	14/05/21	NF.357083 GB ATACADISTA		724,34
42101 MERCADORIAS	11101	14/05/21	NF.281455 CANTEIRO DE OBRAS	5.471,45	
21004 FORNECEDORES	42101	14/05/21	NF.281455 CANTEIRO DE OBRAS		5.471,45
42101 MERCADORIAS	11101	14/05/21	NF.3571884 EVOLUIR	4.527,09	
21004 FORNECEDORES	42101	14/05/21	NF.3571884 EVOLUIR		4.527,09
42101 MERCADORIAS	11101	15/05/21	NF.092199 NOVA OPCAO.	969,87	
11101 CAIXA	42101	15/05/21	NF.092199 NOVA OPCAO.		969,87
42101 MERCADORIAS	11101	17/05/21	NF.460535 FERRAGENS NEGRAO	1.495,38	
11101 CAIXA	42101	17/05/21	NF.460535 FERRAGENS NEGRAO		1.495,38
54114 DESP.ADMINISTRATIVAS	11101	17/05/21	C.FISCAL.09051950BRADINHO PETROLEO	50,00	
11101 CAIXA	54114	17/05/21	C.FISCAL.09051950BRADINHO PETROLEO		50,00
21004 FORNECEDORES	11101	18/05/21	PG.NF. 41732 TIGRE.	1.280,89	
11101 CAIXA	21004	18/05/21	PG.NF. 41732 TIGRE.		1.280,89
21004 FORNECEDORES	11101	18/05/21	PG.NF.01160374 FORTLEV	1.432,01	
11101 CAIXA	21004	18/05/21	PG.NF.01160374 FORTLEV		1.432,01
42101 MERCADORIAS	11101	19/05/21	NF.070014 TINTAS LUX LTDA	11.377,76	
21004 FORNECEDORES	42101	19/05/21	NF.070014 TINTAS LUX LTDA		11.377,76
54101 AGUA E ESGOTO	11101	19/05/21	PAGT. CONTA AGUA MES 04/21.	89,33	
11101 CAIXA	54101	19/05/21	PAGT. CONTA AGUA MES 04/21.		89,33
54112 FORÇA E LUZ	11101	19/05/21	PAGT. CONTA DE LUZ MES 04/21.	612,11	
11101 CAIXA	54112	19/05/21	PAGT. CONTA DE LUZ MES 04/21.		612,11
21004 FORNECEDORES	11101	20/05/21	PG.NF.295814 KRONA.	1.363,02	
11101 CAIXA	21004	20/05/21	PG.NF.295814 KRONA.		1.363,02
21310 SIMPLES A RECOLHER	11101	20/05/21	PG.SIMPLES ABR/21.	7.252,33	
11101 CAIXA	21310	20/05/21	PG.SIMPLES ABR/21.		7.252,33
42101 MERCADORIAS	11101	21/05/21	NF.3581466 EVOLUIR	3.440,91	
11101 CAIXA	42101	21/05/21	NF.3581466 EVOLUIR		3.440,91
42101 MERCADORIAS	11101	21/05/21	NF.002313 RGP IND.ELET.EIRELI	2.840,00	
11101 CAIXA	42101	21/05/21	NF.002313 RGP IND.ELET.EIRELI		2.840,00
42101 MERCADORIAS	11101	24/05/21	NF.001179833 FORTLEV	6.056,17	
11101 CAIXA	42101	24/05/21	NF.001179833 FORTLEV		6.056,17
42101 MERCADORIAS	11101	22/05/21	NF.092565 NOVA OPCAO	7.468,31	
21004 FORNECEDORES	42101	22/05/21	NF.092565 NOVA OPCAO		7.468,31
42101 MERCADORIAS	11101	24/05/21	NF.2631657 CONDOR ATACADO	12.859,50	
21004 FORNECEDORES	42101	24/05/21	NF.2631657 CONDOR ATACADO		12.859,50
42101 MERCADORIAS	11101	25/05/21	NF.330871 JF COMERCIO MAT.CONST.LTDA	425,92	
11101 CAIXA	42101	25/05/21	NF.330871 JF COMERCIO MAT.CONST.LTDA		425,92
42101 MERCADORIAS	11101	26/05/21	NF.074004 WURTH DO BRASIL.	351,88	
11101 CAIXA	42101	26/05/21	NF.074004 WURTH DO BRASIL.		351,88
42101 MERCADORIAS	11101	28/05/21	NF.3589736 EVOLUIR	620,49	
11101 CAIXA	42101	28/05/21	NF.3589736 EVOLUIR		620,49
21004 FORNECEDORES	11101	28/05/21	PG.NF.01168841 FORTLEV.	8.515,35	
11101 CAIXA	21004	28/05/21	PG.NF.01168841 FORTLEV.		8.515,35
42101 MERCADORIAS	11101	31/05/21	NF.00294060 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA	496,10	
11101 CAIXA	42101	31/05/21	NF.00294060 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA		496,10
42101 MERCADORIAS	11101	31/05/21	NF.464085 FERRAGENS NEGRAO.	1.346,32	
11101 CAIXA	42101	31/05/21	NF.464085 FERRAGENS NEGRAO.		1.346,32
21004 FORNECEDORES	11101	31/05/21	PG.NF.088644 NOVA OPCAO.	2.956,60	
11101 CAIXA	21004	31/05/21	PG.NF.088644 NOVA OPCAO.		2.956,60
59519 PROV.P/SIMPLES	21310	31/05/21	SIMPLES MAI/21.	11.963,05	
21310 SIMPLES A RECOLHER	59519	31/05/21	SIMPLES MAI/21.		11.963,05
11401 CLIENTES DIVERSOS	62101	31/05/21	FATURAMENTO DO MES 05/21.	145.957,70	
62101 VENDAS DE MERCADORIAS	11401	31/05/21	FATURAMENTO DO MES 05/21.		145.957,70

*** TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS ***

272.024,26

272.024,26

http://assinador.psc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9TIM1YKMUU0JWEPF-nMCPCH1IPQABZOWZecuzf1YJexhery
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03172070587-GERALDO FRANCISCO DE LIMA 19485944000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13.CENTRO CNPJ:19.485.844/0001-06

CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
21004 FORNECEDORES	11101	01/06/21	PG.NF01160374 FORTLEV	1.432,45	
11101 CAIXA	21004	01/06/21	PG.NF01160374 FORTLEV		1.432,45
21004 FORNECEDORES	11101	01/06/21	PG.NF.305571 KRONA TUBOS	4.153,64	
11101 CAIXA	21004	01/06/21	PG.NF.305571 KRONA TUBOS		4.153,64
42101 MERCADORIAS	11101	01/06/21	NF.0019553 ASTRA	795,48	
11101 CAIXA	42101	01/06/21	NF.0019553 ASTRA		795,48
42101 MERCADORIAS	11101	01/06/21	NF.000016629 CIMFORTE	162,96	
11101 CAIXA	42101	01/06/21	NF.000016629 CIMFORTE		162,96
21004 FORNECEDORES	11101	02/06/21	PG.NF.41732 TIGRE	1.280,80	
11101 CAIXA	21004	02/06/21	PG.NF.41732 TIGRE		1.280,80
21004 FORNECEDORES	11101	03/06/21	PG.NF.295814 KRONA	1.363,01	
11101 CAIXA	21004	03/06/21	PG.NF.295814 KRONA		1.363,01
42101 MERCADORIAS	11101	07/06/21	NF.333194 JF.COM.MAT.CONST.LTDA	253,80	
11101 CAIXA	42101	07/06/21	NF.333194 JF.COM.MAT.CONST.LTDA		253,80
42101 MERCADORIAS	11101	09/06/21	NF.00315866 KRONA	2.880,53	
11101 CAIXA	42101	09/06/21	NF.00315866 KRONA		2.880,53
42101 MERCADORIAS	11101	10/06/21	NF.001868 SOUZA CONSTRUCOES	8.000,00	
11101 CAIXA	42101	10/06/21	NF.001868 SOUZA CONSTRUCOES		8.000,00
42101 MERCADORIAS	11101	11/06/21	NF.000316288 KRONA	524,00	
11101 CAIXA	42101	11/06/21	NF.000316288 KRONA		524,00
21004 FORNECEDORES	11101	11/06/21	PG.NF.01169841 FORTLEV	8.515,35	
11101 CAIXA	21004	11/06/21	PG.NF.01169841 FORTLEV		8.515,35
42101 MERCADORIAS	11101	12/06/21	NF.093635 NOVA OPCAO	5.722,31	
11101 CAIXA	42101	12/06/21	NF.093635 NOVA OPCAO		5.722,31
42101 MERCADORIAS	11101	14/06/21	NF.000316399 KRONA	824,37	
11101 CAIXA	42101	14/06/21	NF.000316399 KRONA		824,37
42101 MERCADORIAS	11101	15/06/21	NF.000000315 ELOTEC EPI	2.940,00	
11101 CAIXA	42101	15/06/21	NF.000000315 ELOTEC EPI		2.940,00
21004 FORNECEDORES	11101	15/06/21	PG.NF.305571 KRONA TUBOS	2.765,56	
11101 CAIXA	21004	15/06/21	PG.NF.305571 KRONA TUBOS		2.765,56
42101 MERCADORIAS	11101	15/06/21	NF.070651 TINTAS LUX LTDA	3.572,63	
11101 CAIXA	42101	15/06/21	NF.070651 TINTAS LUX LTDA		3.572,63
54101 AGUA E ESGOTO	11101	16/06/21	PAGT. CONTA AGUA MÊS 05/21	85,06	
11101 CAIXA	54101	16/06/21	PAGT. CONTA AGUA MÊS 05/21		85,06
54112 FORÇA E LUZ	11101	16/06/21	PAGT. CONTA DE LUZ MÊS 05/21	610,01	
11101 CAIXA	54112	16/06/21	PAGT. CONTA DE LUZ MÊS 05/21		610,01
42101 MERCADORIAS	11101	16/06/21	NF.000316780 KRONA	824,31	
11101 CAIXA	42101	16/06/21	NF.000316780 KRONA		824,31
42101 MERCADORIAS	11101	18/06/21	NF.000317194 KRONA	524,00	
11101 CAIXA	42101	18/06/21	NF.000317194 KRONA		524,00
42101 MERCADORIAS	11101	19/06/21	NF.094082 NOVA OPCAO	2.131,29	
11101 CAIXA	42101	19/06/21	NF.094082 NOVA OPCAO		2.131,29
42101 MERCADORIAS	11101	22/06/21	NF.098 PETROLINA POSITIVA	8.260,00	
11101 CAIXA	42101	22/06/21	NF.098 PETROLINA POSITIVA		8.260,00
42101 MERCADORIAS	11101	23/06/21	NF.006367332 MARTINS	4.799,76	
11101 CAIXA	42101	23/06/21	NF.006367332 MARTINS		4.799,76
21004 FORNECEDORES	11101	25/06/21	PG.NF.01169841 FORTLEV	8.515,35	
11101 CAIXA	21004	25/06/21	PG.NF.01169841 FORTLEV		8.515,35
21004 FORNECEDORES	11101	28/06/21	PG.NF.41732 TIGRE	2.956,60	
11101 CAIXA	21004	28/06/21	PG.NF.41732 TIGRE		2.956,60
21004 FORNECEDORES	11101	29/06/21	PG.NF.305571 KRONA TUBOS	2.765,56	
11101 CAIXA	21004	29/06/21	PG.NF.305571 KRONA TUBOS		2.765,56
42101 MERCADORIAS	11101	30/06/21	NF.3629872 EVOLUIR	3.314,38	
11101 CAIXA	42101	30/06/21	NF.3629872 EVOLUIR		3.314,38
42101 MERCADORIAS	11101	30/06/21	NF.2660490 CONDOR ATACADO	3.714,46	
11101 CAIXA	42101	30/06/21	NF.2660490 CONDOR ATACADO		3.714,46
11101 CAIXA	11401	30/06/21	RECEBIMENTO DE CLIENTES	78.902,45	
11401 CLIENTES DIVERSOS	11101	30/06/21	RECEBIMENTO DE CLIENTES		78.902,45
11401 CLIENTES DIVERSOS	62101	30/06/21	FATURAMENTO DO MÊS 06/21	144.605,19	
62101 VENDAS DE MERCADORIAS	11401	30/06/21	FATURAMENTO DO MÊS 06/21		144.605,19
59519 PROV P.SIMPLES	21310	30/06/21	PROVISAO SIMPLES 06/21	12.261,75	
21310 SIMPLES A RECOLHER	59519	30/06/21	PROVISAO SIMPLES 06/21		12.261,75
*** TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS ***>				319.457,26	319.457,26

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=91f1m1y2kxuef0u4w6a-mch-w1h1f1q4u6wz6cuzfjy1xh6w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05372070587-GERALDO FRANCISCO DE LIMA 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13, CENTRO CNPJ: 19.485.944/0001-06

CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
42101	MERCADORIAS	11101	06/07/21	NF.338271 JF COM.MAT.CONST.LTDA	8.779,50
11101	CAIXA	42101	06/07/21	NF.338271 JF COM.MAT.CONST.LTDA	8.779,50
42101	MERCADORIAS	11101	07/07/21	NF.366210 COTRIL	2.000,95
11101	CAIXA	42101	07/07/21	NF.366210 COTRIL	2.000,95
42101	MERCADORIAS	11101	07/07/21	NF.069303 ELTECNO DIST INF.LTDA	2.772,53
11101	CAIXA	42101	07/07/21	NF.069303 ELTECNO DIST INF.LTDA	2.772,53
21004	FORNECEDORES	11101	07/07/21	PG.NF.01169841 FORTLEV.	8.515,35
11101	CAIXA	21004	07/07/21	PG.NF.01169841 FORTLEV.	8.515,35
42101	MERCADORIAS	11101	12/07/21	NF.095215 NOVA OPCAO.	3.167,45
11101	CAIXA	42101	12/07/21	NF.095215 NOVA OPCAO.	3.167,45
42101	MERCADORIAS	11101	13/07/21	NF.3644921 EVOLUIR	1.077,49
11101	CAIXA	42101	13/07/21	NF.3644921 EVOLUIR	1.077,49
21004	FORNECEDORES	11101	13/07/21	PG.NF305571 KRONA TUBOS.	2.765,55
11101	CAIXA	21004	13/07/21	PG.NF305571 KRONA TUBOS.	2.765,55
42101	MERCADORIAS	11101	14/07/21	NF.069510 ELTECNO DIST INF.LTDA	852,65
11101	CAIXA	42101	14/07/21	NF.069510 ELTECNO DIST INF.LTDA	852,65
42101	MERCADORIAS	11101	16/07/21	NF.001202665 FORTLEV	8.008,38
11101	CAIXA	42101	16/07/21	NF.001202665 FORTLEV	8.008,38
21310	SIMPLES A RECOLHER	11101	15/07/21	PAGT.SIMPLES 03/20.	2.191,01
11101	CAIXA	21310	15/07/21	PAGT.SIMPLES 03/20.	2.191,01
54115	MULTAS E JUROS	11101	15/07/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 03/20.	498,25
11101	CAIXA	54115	15/07/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 03/20.	498,25
21310	SIMPLES A RECOLHER	11101	15/07/21	PAGT.SIMPLES 054/20.	2.104,42
11101	CAIXA	21310	15/07/21	PAGT.SIMPLES 054/20.	2.104,42
54115	MULTAS E JUROS	11101	15/07/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 05/20.	471,98
11101	CAIXA	54115	15/07/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 05/20.	471,98
54101	AGUA E ESGOTO	11101	16/07/21	PAGT. CONTA AGUA MES 06/21.	81,11
11101	CAIXA	54101	16/07/21	PAGT. CONTA AGUA MES 06/21.	81,11
54112	FORÇA E LUZ	11101	16/07/21	PAGT.CONTA DE LUZ MES 06/21.	599,33
11101	CAIXA	54112	16/07/21	PAGT.CONTA DE LUZ MES 06/21.	599,33
42101	MERCADORIAS	11101	16/07/21	NF.475487 FERRAGENS NEGRAO	1.093,96
11101	CAIXA	42101	16/07/21	NF.475487 FERRAGENS NEGRAO	1.093,96
42101	MERCADORIAS	11101	18/07/21	NF.2675185 CONDOR ATACADO.	3.730,91
11101	CAIXA	42101	18/07/21	NF.2675185 CONDOR ATACADO	3.730,91
42101	MERCADORIAS	11101	19/07/21	NF.003461 MINERACAO YALEN	2.499,00
11101	CAIXA	42101	19/07/21	NF.003461 MINERACAO YALEN	2.499,00
42101	MERCADORIAS	11101	19/07/21	NF.095901 NOVA OPCAO.	7.388,83
11101	CAIXA	42101	19/07/21	NF.095901 NOVA OPCAO.	7.388,83
42101	MERCADORIAS	11101	19/07/21	NF.448679 G-LIGHT	3.966,49
11101	CAIXA	42101	19/07/21	NF.448679 G-LIGHT	3.966,49
42101	MERCADORIAS	11101	20/07/21	NF.397722 IDB ATACADISTA	999,98
11101	CAIXA	42101	20/07/21	NF.397722 IDB ATACADISTA	999,98
42101	MERCADORIAS	11101	20/07/21	NF.365444 EVOLUIR	5.158,34
11101	CAIXA	42101	20/07/21	NF.365444 EVOLUIR	5.158,34
42101	MERCADORIAS	11101	21/07/21	NF.0306071 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA	4.683,91
11101	CAIXA	42101	21/07/21	NF.0306071 TIGRE MAT.SOL.CONST.LTDA	4.683,91
21004	FORNECEDORES	11101	23/07/21	PG.NF.01169841 FORTLEV.	8.515,34
11101	CAIXA	21004	23/07/21	PG.NF.01169841 FORTLEV.	8.515,34
42101	MERCADORIAS	11101	24/07/21	NF.098231 NOVA OPCAO	3.188,62
11101	CAIXA	42101	24/07/21	NF.098231 NOVA OPCAO	3.188,62
42101	MERCADORIAS	11101	24/07/21	NF.3661755 EVOLUIR	7.616,82

*** TOTAL DO MOVIMENTO DO MES ***

163.035.74	163.035.74

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13, CENTRO CNPJ: 19.485.844/0001-06

CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
42101 MERCADORIAS	11101	04/08/21	NF.070546 ELTECNO DIST. INF. LTDA	1.034,82	
11101 CAIXA	42101	04/08/21	NF.070546 ELTECNO DIST. INF. LTDA		1.034,82
42101 MERCADORIAS	11101	05/08/21	NF.490456 FERRAGENS NEGRAO	1.233,61	
11101 CAIXA	42101	05/08/21	NF.490456 FERRAGENS NEGRAO		1.233,61
42101 MERCADORIAS	11101	06/08/21	NF.072946 TINTAS LUX LTDA	670,87	
11101 CAIXA	42101	06/08/21	NF.072946 TINTAS LUX LTDA		670,87
42101 MERCADORIAS	11101	08/08/21	NF.2591796 CONDOR ATACADO	954,50	
11101 CAIXA	42101	08/08/21	NF.2591796 CONDOR ATACADO		954,50
42101 MERCADORIAS	11101	09/08/21	NF.00672999 DURI IN. LTDA	2.142,29	
11101 CAIXA	42101	09/08/21	NF.00672999 DURI IN. LTDA		2.142,29
42101 MERCADORIAS	11101	09/08/21	NF.3583202 EVOLUIR.	6.912,05	
11101 CAIXA	42101	09/08/21	NF.3583202 EVOLUIR.		6.912,05
42101 MERCADORIAS	11101	09/08/21	NF.3583203 EVOLUIR.	2.647,24	
11101 CAIXA	42101	09/08/21	NF.3583203 EVOLUIR.		2.647,24
21310 SIMPLES A RECOLHER	11101	10/08/21	PAGT. SIMPLES 03/21, COTA 1.	1.618,44	
11101 CAIXA	21310	10/08/21	PAGT. SIMPLES 03/21, COTA 1.		1.618,44
54115 MULTAS E JUROS	11101	10/08/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 03/21.	133,68	
11101 CAIXA	54115	10/08/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 03/21.		133,68
21310 SIMPLES A RECOLHER	11101	10/08/21	PAGT. SIMPLES 03/21, COTA 2.	1.618,44	
11101 CAIXA	21310	10/08/21	PAGT. SIMPLES 03/21, COTA 2.		1.618,44
54115 MULTAS E JUROS	11101	10/08/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 03/21	16,18	
11101 CAIXA	54115	10/08/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 03/21.		16,18
42101 MERCADORIAS	11101	11/08/21	NF.481873 FERRAGENS NEGRAO	804,47	
11101 CAIXA	42101	11/08/21	NF.481873 FERRAGENS NEGRAO		804,47
42101 MERCADORIAS	11101	13/08/21	NF.001583 LIDER PORTAS MADEIRAS	2.162,80	
11101 CAIXA	42101	13/08/21	NF.001583 LIDER PORTAS MADEIRAS		2.162,80
42101 MERCADORIAS	11101	15/08/21	NF.2697648 CONDOR ATACADO	926,16	
11101 CAIXA	42101	15/08/21	NF.2697648 CONDOR ATACADO		926,16
42101 MERCADORIAS	11101	15/08/21	NF.2697649 CONDOR ATACADO.	5.954,80	
11101 CAIXA	42101	15/08/21	NF.2697649 CONDOR ATACADO.		5.954,80
42101 MERCADORIAS	11101	18/08/21	NF.083793 WURTH.	1.076,42	
11101 CAIXA	42101	18/08/21	NF.083793 WURTH.		1.076,42
54101 AGUA E ESGOTO	11101	18/08/21	PAGT. CONTA AGUA MÊS JUL/21.	86,33	
11101 CAIXA	54101	18/08/21	PAGT. CONTA AGUA MÊS JUL/21.		86,33
54112 FORÇA E LUZ	11101	18/08/21	PAGT. CONTA DE LUZ MÊS JUL/21.	603,22	
11101 CAIXA	54112	18/08/21	PAGT. CONTA DE LUZ MÊS JUL/21.		603,22
42101 MERCADORIAS	11101	18/08/21	NF.016674 ARGAMASSAS CIMFORTE	375,20	
11101 CAIXA	42101	18/08/21	NF.016674 ARGAMASSAS CIMFORTE		375,20
42101 MERCADORIAS	11101	18/08/21	NF.453114 G-LIGHT.	1.249,65	
11101 CAIXA	42101	18/08/21	NF.453114 G-LIGHT.		1.249,65
42101 MERCADORIAS	11101	21/08/21	NF.594329 COTRIL	877,34	
11101 CAIXA	42101	21/08/21	NF.594329 COTRIL		877,34
42101 MERCADORIAS	11101	23/08/21	NF.006501744 MARTINS.	1.531,11	
11101 CAIXA	42101	23/08/21	NF.006501744 MARTINS.		1.531,11
42101 MERCADORIAS	11101	23/08/21	NF.422826 OSTEN FERRAGENS	1.999,88	
11101 CAIXA	42101	23/08/21	NF.422826 OSTEN FERRAGENS		1.999,88
42101 MERCADORIAS	11101	25/08/21	NF.001076 DEC. IND. LUMINARIAS	545,30	
11101 CAIXA	42101	25/08/21	NF.001076 DEC. IND. LUMINARIAS		545,30
42101 MERCADORIAS	11101	25/08/21	NF.454128 G-LIGHT	4.405,52	
11101 CAIXA	42101	25/08/21	NF.454128 G-LIGHT		4.405,52
42101 MERCADORIAS	11101	26/08/21	NF.0060621 TIGRE.	673,17	
11101 CAIXA	42101	26/08/21	NF.0060621 TIGRE.		673,17
42101 MERCADORIAS	11101	26/08/21	NF.232153 KEP IND. COM. PLASTICOS LTDA.	1.989,52	
11101 CAIXA	42101	26/08/21	NF.232153 KEP IND. COM. PLASTICOS LTDA		1.989,52
42101 MERCADORIAS	11101	26/08/21	NF.00370969 TIGRE.	2.124,88	
11101 CAIXA	42101	26/08/21	NF.00370969 TIGRE.		2.124,88
42101 MERCADORIAS	11101	27/08/21	NF.3708739 EVOLUIR	4.619,93	
11101 CAIXA	42101	27/08/21	NF.3708739 EVOLUIR		4.619,93
42101 MERCADORIAS	11101	27/08/21	NF.001221344 FORTLEV	1.710,01	
11101 CAIXA	42101	27/08/21	NF.001221344 FORTLEV		1.710,01
42101 MERCADORIAS	11101	28/08/21	NF.098071 NOVA OPCAO.	4.382,72	
11101 CAIXA	42101	28/08/21	NF.098071 NOVA OPCAO.		4.382,72
42101 MERCADORIAS	11101	28/08/21	NF.3710688 EVOLUIR	99,35	
11101 CAIXA	42101	28/08/21	NF.3710688 EVOLUIR		99,35
42101 MERCADORIAS	11101	28/08/21	NF.3710687 EVOLUIR	1.715,17	
11101 CAIXA	42101	28/08/21	NF.3710687 EVOLUIR		1.715,17
42101 MERCADORIAS	11101	29/08/21	NF.2709594 CONDOR ATACADO	3.975,20	
11101 CAIXA	42101	29/08/21	NF.2709594 CONDOR ATACADO		3.975,20
42101 MERCADORIAS	11101	29/08/21	NF.2709593 CONDOR ATACADO	1.502,69	
11101 CAIXA	42101	29/08/21	NF.2709593 CONDOR ATACADO		1.502,69
42101 MERCADORIAS	11101	30/08/21	NF.00328943 KRONA TUBOS	2.514,96	
11101 CAIXA	42101	30/08/21	NF.00328943 KRONA TUBOS		2.514,96
42101 MERCADORIAS	11101	30/08/21	NF.00315589 TIGRE	844,80	
11101 CAIXA	42101	30/08/21	NF.00315589 TIGRE		844,80
11401 CLIENTES DIVERSOS	62101	31/08/21	FATURAMENTO DO MÊS 08/21.	92.654,95	
62101 VENDAS DE MERCADORIAS	11401	31/08/21	FATURAMENTO DO MÊS 08/21.		92.654,95
59519 PROV. P/SIMPLES	21310	31/08/21	SIMPLES 08/21	8.103,54	
21310 SIMPLES A RECOLHER	59519	31/08/21	SIMPLES 08/21		8.103,54

TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS

171.591,45 171.591,45



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9711122KXU0JUEFA-nacpWthilPQaBx0W2ecuzfjJtXhew
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0537070537-GERALDO FRANCISCO DE LIMA 1395544000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

Therik

Handwritten signature/initials.

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOTS, Nº 4A, QUADRA 5 13,CENTRO CNPJ: 19.485.844/0001-06

CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
42101 MERCADORIAS	11101	02/09/21	NF.455377.G-LIGHT.	3.007,13	
11101 CAIXA	42101	02/09/21	NF.455377 G-LIGHT.		3.007,13
42101 MERCADORIAS	11101	03/09/21	NF.349198.JF.COM.MAT.CONST.LTDA	425,07	
11101 CAIXA	42101	03/09/21	NF.349198.JF.COM.MAT.CONST.LTDA		425,07
42101 MERCADORIAS	11101	04/09/21	NF.232611 KEP.	627,17	
11101 CAIXA	42101	04/09/21	NF.232611 KEP.		627,17
42101 MERCADORIAS	11101	04/09/21	NF.2499481 ARCOM	73,00	
11101 CAIXA	42101	04/09/21	NF.2499481 ARCOM		73,00
42101 MERCADORIAS	11101	04/09/21	NF.2499479 ARCOM.	109,90	
11101 CAIXA	42101	04/09/21	NF.2499479 ARCOM.		109,90
42101 MERCADORIAS	11101	04/09/21	NF.2499481 ARCOM.	135,84	
11101 CAIXA	42101	04/09/21	NF.2499481 ARCOM.		135,84
42101 MERCADORIAS	11101	04/09/21	NF.2499478 ARCOM.	1.497,00	
11101 CAIXA	42101	04/09/21	NF.2499478 ARCOM.		1.497,00
42101 MERCADORIAS	11101	06/09/21	NF.488191.NEGRAO.	2.125,62	
11101 CAIXA	42101	06/09/21	NF.488191.NEGRAO.		2.125,62
42101 MERCADORIAS	11101	06/09/21	NF.000373181.TIGRE.	522,72	
11101 CAIXA	42101	06/09/21	NF.000373181.TIGRE.		522,72
42101 MERCADORIAS	11101	10/09/21	NF.1244063.AJ.RORATO.	233,36	
11101 CAIXA	42101	10/09/21	NF.1244063.AJ.RORATO.		233,36
42101 MERCADORIAS	11101	10/09/21	NF.1244064.AJ.RORATO.	3.765,28	
11101 CAIXA	42101	10/09/21	NF.1244064.AJ.RORATO.		3.765,28
42101 MERCADORIAS	11101	13/09/21	NF.2720332.CONDOR ATACADO	3.399,52	
11101 CAIXA	42101	13/09/21	NF.2720332.CONDOR ATACADO.		3.399,52
42101 MERCADORIAS	11101	15/09/21	NF.000016705.CIMFORTE.	481,59	
11101 CAIXA	42101	15/09/21	NF.000016705.CIMFORTE.		481,59
42101 MERCADORIAS	11101	15/09/21	NF.000016704.CIMFORTE.	1.091,68	
11101 CAIXA	42101	15/09/21	NF.000016704.CIMFORTE.		1.091,68
54101 AGUA E ESGOTO	11101	15/09/21	PAGT. CONTA AGUA MÊS 08/21	82,04	
11101 CAIXA	54101	15/09/21	PAGT. CONTA AGUA MÊS 08/21		82,04
54112 FORÇA E LUZ	11101	15/09/21	PAGT. CONTA DE LUZ MÊS 08/21.	607,23	
11101 CAIXA	54112	15/09/21	PAGT. CONTA DE LUZ MÊS 08/21.		607,23
21310 SIMPLES A RECOLHER	11101	17/09/21	PAGT. SIMPLES 06/21	12.261,75	
11101 CAIXA	21310	17/09/21	PAGT. SIMPLES 06/21		12.261,75
54115 MULTAS E JUROS	11101	17/09/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 06/21	2.627,69	
11101 CAIXA	54115	17/09/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 06/21		2.627,69
42101 MERCADORIAS	11101	20/09/21	NF.457417.G-LIGHT	582,11	
11101 CAIXA	42101	20/09/21	NF.457417.G-LIGHT.		582,11
21310 SIMPLES A RECOLHER	11101	20/09/21	PAGT. SIMPLES 07/21.	8.738,38	
11101 CAIXA	21310	20/09/21	PAGT. SIMPLES 07/21.		8.738,38
54115 MULTAS E JUROS	11101	20/09/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 07/21	940,89	
11101 CAIXA	54115	20/09/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 07/21.		940,89
42101 MERCADORIAS	21004	22/09/21	NF.000074782.TINTAS LUX LTDA.	12.498,70	
21004 FORNECEDORES	42101	22/09/21	NF.000074782.TINTAS LUX LTDA		12.498,70
42101 MERCADORIAS	11101	23/09/21	NF.000016710.CIMFORTE.	482,00	
11101 CAIXA	42101	23/09/21	NF.000016710.CIMFORTE.		482,00
42101 MERCADORIAS	11101	24/09/21	NF.353141.JF.COM.MAT.CONST.LTDA	580,03	
11101 CAIXA	42101	24/09/21	NF.353141.JF.COM.MAT.CONST.LTDA.		580,03
42101 MERCADORIAS	11101	25/09/21	NF.000099706.NOVA OPCAO.	1.585,26	
11101 CAIXA	42101	25/09/21	NF.000099706.NOVA OPCAO.		1.585,26
42101 MERCADORIAS	21004	27/09/21	NF.2731316.CONDOR ATACADO.	6.918,00	
21004 FORNECEDORES	42101	27/09/21	NF.2731316.CONDOR ATACADO.		6.918,00
42101 MERCADORIAS	11101	27/09/21	NF.492763.NEGRAO.	1.679,10	
11101 CAIXA	42101	27/09/21	NF.492763.NEGRAO		1.679,10
42101 MERCADORIAS	11101	28/09/21	NF.000016713.CIMFORTE	123,00	
11101 CAIXA	42101	28/09/21	NF.000016713.CIMFORTE		123,00
42101 MERCADORIAS	11101	29/09/21	NF.143532 CANTEIRO	516,04	
11101 CAIXA	42101	29/09/21	NF.143532 CANTEIRO		516,04
42101 MERCADORIAS	11101	30/09/21	NF.459108.G-LIGHT	960,61	
11101 CAIXA	42101	30/09/21	NF.459108.G-LIGHT		960,61
11101 CAIXA	11401	30/09/21	RECEBIMENTO DE CLIENTES.	70.278,25	
11401 CLIENTES DIVERSOS	11101	30/09/21	RECEBIMENTO DE CLIENTES.		70.278,25
59519 PROV P/SIMPLES	21310	30/09/21	SIMPLES 09/21	9.152,38	
21310 SIMPLES A RECOLHER	59519	30/09/21	SIMPLES 09/21.		9.152,38
11401 CLIENTES DIVERSOS	62101	30/09/21	FATURAMENTO DO MES 09/21.	103.696,59	
62101 VENDAS DE MERCADORIAS	11401	30/09/21	FATURAMENTO DO MES 09/21		103.696,59

*** TOTAL DO MOVIMENTO DO MES ***

183.127,22 183.127,22



http://assinador.pes.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1971M1Y2K8U8M0JW8V8-1MCPW8H1H1Q23J0W8E8U8F1Y1X8W8
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05372070587-GERALDO FRANKISCU DE LIMA19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

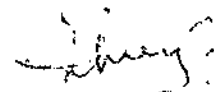
Handwritten signatures and marks.

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA 513, CENTRO CNPJ: 19.485.844/0001-06

CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTÓRICO	DEBITO	CREDITO
42101 MERCADORIAS	11101	01/10/21	NF.38660 BR FRIBRAS LTDA.	2.252,67	
11101 CAIXA	42101	01/10/21	NF.38660 BR FRIBRAS LTDA.		2.252,67
42101 MERCADORIAS	11101	01/10/21	NF.38659 BR FRIBRAS LTDA.	5.613,41	
11101 CAIXA	42101	01/10/21	NF.38659 BR FRIBRAS LTDA.		5.613,41
42101 MERCADORIAS	11101	02/10/21	NF.128577 CANTEIRO DE OBRAS	386,71	
11101 CAIXA	42101	02/10/21	NF.128577 CANTEIRO DE OBRAS		386,71
42101 MERCADORIAS	11101	05/10/21	NF.00212040 ROCA BRASIL	2.135,97	
11101 CAIXA	42101	05/10/21	NF.00212040 ROCA BRASIL		2.135,97
42101 MERCADORIAS	11101	05/10/21	NF.00212038 ROCA BRASIL	2.298,80	
11101 CAIXA	42101	05/10/21	NF.00212038 ROCA BRASIL		2.298,80
42101 MERCADORIAS	11101	05/10/21	NF.00212039 ROCA BRASIL	1.220,00	
11101 CAIXA	42101	05/10/21	NF.00212039 ROCA BRASIL		1.220,00
42101 MERCADORIAS	11101	05/10/21	NF.00212041 ROCA BRASIL	1.135,44	
11101 CAIXA	42101	05/10/21	NF.00212041 ROCA BRASIL		1.135,44
54101 AGUA E ESGOTO	11101	15/10/21	PAGT. CONTA AGUA MÊS 09/21.	75,33	
11101 CAIXA	54101	15/10/21	PAGT. CONTA AGUA MÊS 09/21.		75,33
54112 FORÇA E LUZ	11101	15/10/21	PAGT. CONTA DE LUZ MÊS 09/21.	698,19	
11101 CAIXA	54112	15/10/21	PAGT. CONTA DE LUZ MÊS 09/21.		698,19
42101 MERCADORIAS	11101	16/10/21	NF.001243453 FORTLEV	2.195,90	
11101 CAIXA	42101	16/10/21	NF.001243453 FORTLEV		2.195,90
42101 MERCADORIAS	11101	20/10/21	NF.497576 FERRAGENS NEGRAO.	2.921,31	
11101 CAIXA	42101	20/10/21	NF.497576 FERRAGENS NEGRAO.		2.921,31
21004 FORNECEDORES	11101	20/10/21	PG.NF.074782 TINTAS LUX.	532,29	
11101 CAIXA	21004	20/10/21	PG.NF.074782 TINTAS LUX.		532,29
21004 FORNECEDORES	11101	22/10/21	PG.NF.074782 TINTAS LUX.	3.988,80	
11101 CAIXA	21004	22/10/21	PG.NF.074782 TINTAS LUX.		3.988,80
42101 MERCADORIAS	11101	23/10/21	NF.101195 NOVA OPCAO.	876,07	
11101 CAIXA	42101	23/10/21	NF.101195 NOVA OPCAO.		876,07
42101 MERCADORIAS	11101	23/10/21	NF.357667 JF.COM.MAT.CONST.LTDA	2.377,38	
11101 CAIXA	42101	23/10/21	NF.357667 JF.COM.MAT.CONST.LTDA		2.377,38
21004 FORNECEDORES	11101	27/10/21	PG.NF.2731316 CONDOR.	1.729,50	
11101 CAIXA	21004	27/10/21	PG.NF.2731316 CONDOR		1.729,50
42101 MERCADORIAS	11101	28/10/21	NF.00385791 TIGRE.	1.063,94	
11101 CAIXA	42101	28/10/21	NF.00385791 TIGRE.		1.063,94
42101 MERCADORIAS	21004	28/10/21	NF.3782271 EVOLUIR	6.301,99	
21004 FORNECEDORES	42101	28/10/21	NF.3782271 EVOLUIR		6.301,99
42101 MERCADORIAS	11101	30/10/21	NF.G-LIGHT	1.798,84	
11101 CAIXA	42101	30/10/21	NF.G-LIGHT		1.798,84
42101 MERCADORIAS	11101	30/10/21	NF.3784955 EVOLUIR.	835,60	
11101 CAIXA	42101	30/10/21	NF.3784955 EVOLUIR.		835,60
42101 MERCADORIAS	11101	30/10/21	NF.3786485 EVOLUIR.	3.642,44	
11101 CAIXA	42101	30/10/21	NF.3786485 EVOLUIR.		3.642,44
42101 MERCADORIAS	21004	31/10/21	NF.2759086 CONDOR ATACADO.	6.560,75	
21004 FORNECEDORES	42101	31/10/21	NF.2759086 CONDOR ATACADO.		6.560,75
11101 CAIXA	11401	31/10/21	RECEBIMENTO DE CLIENTES.	60.125,45	
11401 CLIENTES DIVERSOS	11101	31/10/21	RECEBIMENTO DE CLIENTES.		60.125,45
11401 CLIENTES DIVERSOS	62101	31/10/21	FATURAMENTO DO MÊS 10/21.	133.435,43	
62101 VENDAS DE MERCADORIAS	11401	31/10/21	FATURAMENTO DO MÊS 10/21.		133.435,43
59519 PROV P/SIMPLES	21310	31/10/21	SIMPLES OUT/21.	11.890,26	
21310 SIMPLES A RECOLHER	59519	31/10/21	SIMPLES OUT/21.		11.890,26

*** TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS ***

205.451,14 205.451,14


http://assinador.psc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9171MZYKXUUCJWEPF-nce-wch1pQABXONecuz6JYfXhuw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05372070587-GERALDO FRANCISCO DE LIMA 19485844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

EMPRESA: 001 - D.R. DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA 9 13, CENTRO CNPJ: 19.485.844/0001-06

CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTÓRICO	DEBITO	CREDITO
42101	MERCADORIAS	11101	02/11/21 NF.000340596.KRONA	3.029,29	
11101	CAIXA	42101	02/11/21 NF.000340596.KRONA		3.029,29
42101	MERCADORIAS	11101	03/11/21 NF.635037.COTRIL	2.824,67	
11101	CAIXA	42101	03/11/21 NF.635037.COTRIL		2.824,67
42101	MERCADORIAS	21004	06/11/21 NF.001252188.FORTLEV.	10.069,18	
21004	FORNECEDORES	42101	06/11/21 NF.001252188.FORTLEV.		10.069,18
42101	MERCADORIAS	11101	10/11/21 NF.0023574.ASTRA	1.102,45	
11101	CAIXA	42101	10/11/21 NF.0023574.ASTRA		1.102,45
42101	MERCADORIAS	11101	10/11/21 NF.3795452.EVOLUIR	1.609,27	
11101	CAIXA	42101	10/11/21 NF.3795452.EVOLUIR		1.609,27
21310	SIMPLES A RECOLHER	11101	12/11/21 PAGT.SIMPLES 08/21.	8.103,54	
11101	CAIXA	21310	12/11/21 PAGT.SIMPLES 08/21.		8.103,54
54115	MULTAS E JUROS	11101	12/11/21 MULTA E JUROS DO SIMPLES 08/21.	1.538,05	
11101	CAIXA	54115	12/11/21 MULTA E JUROS DO SIMPLES 08/21.		1.538,05
42101	MERCADORIAS	11101	17/11/21 NF.504077.NEGRAO.	823,37	
11101	CAIXA	42101	17/11/21 NF.504077.NEGRAO.		823,37
54101	AGUA E ESGOTO	11101	17/11/21 PAGT. CONTA AGUA MÊS 10/21	70,88	
11101	CAIXA	54101	17/11/21 PAGT. CONTA AGUA MÊS 10/21.		70,88
54112	FORÇA E LUZ	11101	17/11/21 PAGT.CONTA DE LUZ MÊS 10/21	715,33	
11101	CAIXA	54112	17/11/21 PAGT.CONTA DE LUZ MÊS 10/21.		715,33
21310	SIMPLES A RECOLHER	11101	18/11/21 PAGT.SIMPLES 09/21	9.152,38	
11101	CAIXA	21310	18/11/21 PAGT.SIMPLES 09/21		9.152,38
54115	MULTAS E JUROS	11101	18/11/21 MULTA E JUROS DO SIMPLES 09/21.	1.088,21	
11101	CAIXA	54115	18/11/21 MULTA E JUROS DO SIMPLES 09/21.		1.088,21
42101	MERCADORIAS	11101	19/11/21 NF.000343326.KRONA	3.900,11	
11101	CAIXA	42101	19/11/21 NF.000343326.KRONA		3.900,11
42101	MERCADORIAS	11101	19/11/21 NF.39743.B.R.FIBRAS LTDA.	4.966,83	
11101	CAIXA	42101	19/11/21 NF.39743.B.R.FIBRAS LTDA.		4.966,83
21004	FORNECEDORES	11101	21/11/21 PG.NF.074782 TINTAS LUX.	3.988,80	
11101	CAIXA	21004	21/11/21 PG.NF.074782 TINTAS LUX.		3.988,80
42101	MERCADORIAS	11101	23/11/21 NF.000089636.WURT LTDA.	539,42	
11101	CAIXA	42101	23/11/21 NF.000089636.WURT LTDA.		539,42
42101	MERCADORIAS	21004	23/11/21 NF.000077669.TINTAS LUX LTDA.	14.073,46	
21004	FORNECEDORES	42101	23/11/21 NF.000077669.TINTAS LUX LTDA.		14.073,46
42101	MERCADORIAS	11101	24/11/21 NF.000001477.TUBOFORT	1.660,00	
11101	CAIXA	42101	24/11/21 NF.000001477.TUBOFORT.		1.660,00
42101	MERCADORIAS	11101	25/11/21 NF.466849.G-LIGHT.	5.570,33	
11101	CAIXA	42101	25/11/21 NF.466849.G-LIGHT		5.570,33
42101	MERCADORIAS	11101	25/11/21 NF.466928.G-LIGHT.	109,67	
11101	CAIXA	42101	25/11/21 NF.466928.G-LIGHT		109,67
21004	FORNECEDORES	11101	26/11/21 PG.NF.2731316 CONDOR	6.918,00	
11101	CAIXA	21004	26/11/21 PG.NF.2731316 CONDOR		6.918,00
21004	FORNECEDORES	11101	26/11/21 PG.NF.3782221 EVOLUIR	1.260,43	
11101	CAIXA	21004	26/11/21 PG.NF.3782221 EVOLUIR		1.260,43
42101	MERCADORIAS	11101	30/11/21 NF.507177.NEGRAO.	1.560,36	
11101	CAIXA	42101	30/11/21 NF.507177.NEGRAO.		1.560,36
21004	FORNECEDORES	11101	30/11/21 PG.NF.2759086 CONDOR	1.640,21	
11101	CAIXA	21004	30/11/21 PG.NF.2759086 CONDOR		1.640,21
11401	CLIENTES DIVERSOS	62101	30/11/21 FATURAMENTO DO MÊS 11/21.	82.636,89	
62101	VENDAS DE MERCADORIAS	11401	30/11/21 FATURAMENTO DO MÊS 11/21		82.636,89
59519	PROV P/SIMPLES	21310	30/11/21 SIMPLES 11/21	7.441,17	
21310	SIMPLES A RECOLHER	59519	30/11/21 SIMPLES 11/21.		7.441,17

TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS --->

170.538,34 170.538,34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=91mily2kmu0u0m1fa-mcp-w3h1p1qab0w2ecuxz5jy1xm1era
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05372070587-GERALDO FRANCISCO DE LIMA,19485844000106-D.R. DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA

EMPRESA: 001 - D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA RUA DOIS, Nº 4A, QUADRA S 13, CENTRO CNPJ: 19.485.844/0001-06

CONTA	C/PARTIDA	DATA	HISTÓRICO	DEBITO	CREDITO
42101 MERCADORIAS	11101	02/12/21	NF.3823188 EVOLUIR	3.591,09	
11101 CAIXA	42101	02/12/21	NF.3823188 EVOLUIR		3.591,09
21004 FORNECEDORES	11101	06/12/21	PG.NF.01252188 FORTLEV.	3.356,06	
11101 CAIXA	21004	06/12/21	PG.NF.01252188 FORTLEV.		3.356,06
42101 MERCADORIAS	11101	08/12/21	NF.468865 G-LIGHT.	1.211,38	
11101 CAIXA	42101	08/12/21	NF.468865 G-LIGHT.		1.211,38
42101 MERCADORIAS	11101	09/12/21	NF.509207 FERRAGENS NEGRAO.	712,24	
11101 CAIXA	42101	09/12/21	NF.509207 FERRAGENS NEGRAO.		712,24
42101 MERCADORIAS	11101	13/12/21	NF.0076543 ELTECNO DIST.INF.LTDA	326,23	
11101 CAIXA	42101	13/12/21	NF.0076543 ELTECNO DIST.INF.LTDA		326,23
42101 MERCADORIAS	11101	13/12/21	NF.3836979 EVOLUIR.	5.447,12	
21004 FORNECEDORES	42101	13/12/21	NF.3836979 EVOLUIR		5.447,12
21004 FORNECEDORES	11101	13/12/21	PG.NF.077669 TINTAS LUX	2.667,87	
11101 CAIXA	21004	13/12/21	PG.NF.077669 TINTAS LUX		2.667,87
42101 MERCADORIAS	11101	14/12/21	NF.2793830 CONDOM ATACADO	460,48	
11101 CAIXA	42101	14/12/21	NF.2793830 CONDOM ATACADO		460,48
42101 MERCADORIAS	11101	17/12/21	NF.3841926 EVOLUIR	1.997,22	
11101 CAIXA	42101	17/12/21	NF.3841926 EVOLUIR		1.997,22
42101 MERCADORIAS	11101	19/12/21	NF.2798857 CONDOM ATACADO	2.463,92	
11101 CAIXA	42101	19/12/21	NF.2798857 CONDOM ATACADO		2.463,92
54101 AGUA E ESGOTO	11101	19/12/21	PAGT. CONTA AGUA MES 11/21.	71,11	
11101 CAIXA	54101	19/12/21	PAGT. CONTA AGUA MES 11/21.		71,11
54112 FORÇA E LUZ	11101	19/12/21	PAGT.CONTA DE LUZ MES 11/21.	719,44	
11101 CAIXA	54112	19/12/21	PAGT.CONTA DE LUZ MES 11/21.		719,44
21004 FORNECEDORES	11101	20/12/21	PG.NF.01252188 FORTLEV.	3.356,06	
11101 CAIXA	21004	20/12/21	PG.NF.01252188 FORTLEV.		3.356,06
21004 FORNECEDORES	11101	21/12/21	PG.NF.077669 TINTAS LUX.	734,09	
11101 CAIXA	21004	21/12/21	PG.NF.077669 TINTAS LUX.		734,09
21004 FORNECEDORES	11101	21/12/21	PG.NF.074782 TINTAS LUX.	3.988,81	
11101 CAIXA	21004	21/12/21	PG.NF.074782 TINTAS LUX.		3.988,81
21004 FORNECEDORES	11101	23/12/21	PG.NF.074782 TINTAS LUX.	2.667,87	
11101 CAIXA	21004	23/12/21	PG.NF.074782 TINTAS LUX.		2.667,87
21310 SIMPLES A RECOLHER	11101	23/12/21	PAGT.SIMPLES 10/21.	11.090,26	
11101 CAIXA	21310	23/12/21	PAGT.SIMPLES 10/21.		11.090,26
54115 MULTAS E JUROS	11101	23/12/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 10/21.	1.335,27	
11101 CAIXA	54115	23/12/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 10/21.		1.335,27
21004 FORNECEDORES	11101	26/12/21	PG.NF.2731316 CONDOM	1.729,50	
11101 CAIXA	21004	26/12/21	PG.NF.2731316 CONDOM		1.729,50
21004 FORNECEDORES	11101	26/12/21	PG.NF.3782221 EVOLUIR	1.260,39	
11101 CAIXA	21004	26/12/21	PG.NF.3782221 EVOLUIR.		1.260,39
21310 SIMPLES A RECOLHER	11101	29/12/21	PAGT.SIMPLES 11/21.	7.441,17	
11101 CAIXA	21310	29/12/21	PAGT.SIMPLES 11/21.		7.441,17
54115 MULTAS E JUROS	11101	29/12/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 11/21.	221,00	
11101 CAIXA	54115	29/12/21	MULTA E JUROS DO SIMPLES 11/21.		221,00
21004 FORNECEDORES	11101	30/12/21	PG.NF.2759086 CONDOM.	1.640,18	
11101 CAIXA	21004	30/12/21	PG.NF.2759086 CONDOM		1.640,18
11401 CLIENTES DIVERSOS	62101	30/12/21	FATURAMENTO DO MES 12/21.	121.030,25	
62101 VENDAS DE MERCADORIAS	11401	30/12/21	FATURAMENTO DO MES 12/21.		121.030,25
59519 PROV P/SIMPLES	21310	30/12/21	SIMPLES 12/21.	10.802,81	
21310 SIMPLES A RECOLHER	59519	30/12/21	SIMPLES 12/21.		10.802,81
11101 CAIXA	11401	30/12/21	RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS.	77.234,18	
11401 CLIENTES DIVERSOS	11101	30/12/21	RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS.		77.234,18
42300 CUSTOS DAS VENDAS	42101	30/12/21	APURAÇÃO CMV	680.205,16	
42101 MERCADORIAS	42300	30/12/21	APURAÇÃO CMV		680.205,16
42300 CUSTOS DAS VENDAS	11613	30/12/21	APURAÇÃO CMV	720.895,40	
11613 ESTOQUE TOTAL	42300	30/12/21	APURAÇÃO CMV		720.895,40
11613 ESTOQUE TOTAL	42300	30/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO	810.554,85	
42300 CUSTOS DAS VENDAS	11613	30/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO		810.554,85
62101 VENDAS	59612	30/12/21	APURAÇÃO RCM.	1.102.880,59	
59612 RCM	62101	30/12/21	APURAÇÃO RCM.		1.102.880,59
59612 RCM	42300	30/12/21	APURAÇÃO RCM.	790.545,73	
42300 CUSTOS DAS VENDAS	59612	30/12/21	APURAÇÃO RCM.		790.545,73
59512 DEPRECIACOES	13302	31/12/21	VL REFERENTE A DEPRECIACAO ACUMULADA	1.600,00	
13302 DEPR ACUM. MOV. E UTENSILIOS	59512	31/12/21	VL REFERENTE A DEPRECIACAO ACUMULADA		1.600,00
59512 DEPRECIACOES	13309	31/12/21	VL REFERENTE A DEPRECIACAO ACUMULADA	548,13	
13309 DEPR.ACUM.EQUIP.COMPUTACAO	59512	31/12/21	VL REFERENTE A DEPRECIACAO ACUMULADA		548,13
59611 RESULTADO DO PERIODO	54101	31/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.	895,67	
54101 AGUA E ESGOTO	59611	31/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.		895,67
59611 RESULTADO DO PERIODO	54112	31/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.	8.534,15	
54112 FORÇA E LUZ	59611	31/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.		8.534,15
59611 RESULTADO DO PERIODO	53114	31/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.	17.345,23	
53114 DESP C/VENDAS	59611	31/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.		17.345,23
59611 RESULTADO DO PERIODO	53114	31/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.	14.276,07	
54208 MULTAS E JUROS	59611	31/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.		14.276,07
59611 RESULTADO DO PERIODO	59519	31/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.	94.769,45	
59519 PROV P/SIMPLES	59611	31/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.		94.769,45
59611 RESULTADO DO PERIODO	59512	31/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.	2.148,13	
59512 DEPRECIACOES	59611	31/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.		2.148,13
59611 RESULTADO DO PERIODO	54114	31/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.	9.438,86	
54114 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	59611	31/12/21	TRANSF DO SALDO P/ENCERRAMENTO.		9.438,86
59611 RESULTADO DO PERIODO	24601	31/12/21	TRANSF P/BALANÇO	174.357,12	
24601 RESULTADO DO PERIODO	59611	31/12/21	TRANSF P/BALANÇO		174.357,12
*** TOTAL DO MOVIMENTO DO MÊS ***				3.748.779,38	3.748.779,38

http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9T1MLY2KMuUm0uMfEa-nMcEw3h1P7QaB3X0W2ecKuzEjYjXNbrw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05312070387-GERALDO FRANCISCO DE LIMA11943844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

Empresa: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

End: RUA DOIS N 4A QUADRA 813

CNPJ: 19.463.844/0001-06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Período de 01/2021 a 12/2021

Folha 0018

000292

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.102.880,59	
TOTAL=====>		1.102.880,59
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		
RECEITA LIQUIDA	1.102.880,59	
TOTAL=====>		1.102.880,59
CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS		
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(790.545,73)	
TOTAL=====>		(790.545,73)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		
LUCRO BRUTO	312.334,86	
TOTAL=====>		312.334,86
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DEPRECIÇÃO	(2.148,13)	
DESPESAS COM VENDAS	(17.345,23)	
DESPESAS COM MULTAS/JUROS	(14.276,07)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS /GERAIS	(9.438,86)	
TOTAL=====>		(43.208,29)
LUCRO OPERACIONAL	269.126,57	
PROVISÃO P/SIMPLES NACIONAL	(94.769,45)	
RESULTADO DO PERÍODO	174.357,12	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração.

SOBRADINHO-BA, 31 de dezembro de 2021.

Daniel Rodrigues de Figueiredo
D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA
Daniel Rodrigues de Figueiredo
TITULAR CPF: 377.523.075-91

Geraldo Francisco de Lima
GERALDO FRANCISCO DE LIMA
CONTADOR - CRC:BA-012.999/0-2
CPF: 053.720.705-67

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9T1M1Y2XKHU101WEP4-nncP1W3H11P10AB2OWZecKuzfjYjLnHw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05372070567-GERALDO FRANCISCO DE LIMA: 19463844000106-D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Empresa: D R DE SIGUEIRSO INFORMATICA

End: RUA BOIS M'4A, QUARA 513

CNPJ: 19.425.244/0001-06

Grupo: A T I V O

Folha 0019

000293

ATIVO CIRCULANTE

NUMERARIOS
CAIXA

52.500,00

52.500,00

DIVERSOS A RECEBER
CLIENTES DIVERSOS

270.000,14

270.000,14

ESTOQUES
ESTOQUE TOTAL

810.554,85

810.554,85

TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE

1.133.054,99

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

MOVEIS E UTENSILIOS
EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO

16.000,00

11.550,00

27.550,00

(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA

DEPRECIAÇÃO ACUM.MOV. E UTENSILIOS

(12.800,00)

DEPRECIAÇÃO ACUM.EQUIP. DE COMPUTAÇÃO

(11.774,79)

(24.574,79)

TOTAL DO ATIVO PERMANENTE

2.975,21

TOTAL DO ATIVO

1.136.030,20

URL: //assinador.pse.com.br/assinadown/autenticacao?chave=971M1Y2XWUUCJWRTA-HUFLW3H1P1Q3XOW2E6XZL7J7JXNDE
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0537207087-GERALDO FRANCISCO DE LIMA 1948584400106-D R DE SIGUEIRSO INFORMATICA

Memoria de cálculo

GERARDO FRANCISCO DE LIMA
Contador - CRC BA-018389/C-8
CPF: 063.720.705-87





Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000297

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.485.844/0001-06, com endereço à Quadra S 13, Rua 02 nº 4 A, Centro, município de Sobradinho, estado da Bahia, realiza de forma satisfatória o **fornecimento de material de construção**, desde 25/01/2022 até a presente data, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone. Segue planilha dos itens fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Ácido muriático	LITRO	3
2	Aço ca-50 6,3 a 8,0 mm - VERGALÃO 12M	UND	60
3	Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8") VERGALÃO 12M	UND	30
4	Aço CA-50 Ø 12,5 mm (1/2") VERGALÃO 12M	UND	31
5	Aço CA-50 Ø 16 mm (5/8") VERGALÃO 12M	UND	18
6	Aço CA-50 Ø 20 mm (3/4") VERGALÃO 12M	UND	39
7	Aço CA-60 Ø 5 mm VERGALÃO 12M	UND	20
13	ARALDITE 24 HS NL	UND	2
19	Arame recozido 12 bwg	KG	52
20	Arame recozido 18	KG	23
25	Argamassa industrializada AC-II	KG	120
26	Argamassa industrializada AC-III	KG	300
45	Bisnaga de Tinta	UNID	10
46	Bloco cerâmico 8 furos 9 x 19 x 24 cm	UN	11200
50	Bloco de cimento, vedação dim. 14 x 19 x 39 cm	UN	100
51	Bloco de cimento, vedação dim. 9 x 19 x 39 cm	UN	315
86	Cabo PP 3X6mm	M	12
93	CAL PARA PINTURA A BASE DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SACO DE 5 KG	KG	921
101	CAPOTE PARA TELHADO FIBRO CIMENTO 1,10M	UNID	11
104	Chapa de aço galvanizado nº 14 - e=1,95mm - dimensões 2,00x1,00m	M²	6
109	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	SACO	536
112	COLA PVC GRANDE 850G	UND	1



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000298

123	Corrente soldada elo curto 6,4 mm	KG	3,5
127	Cuba de embutir de aço inoxidável médio americano em metal cromado	UND	1
134	Disco de corte 7", para ferro	UN	26
135	DISCO DE CORTE DE 4" PARA FERRO	UND	5
139	Disco de desbaste 7", para ferro	UN	1
142	Disco de serra circular para madeira 7 1/4 36 dentes	UN	2
143	Disco de serra para madeira 300 x 30 mm 72 dentes	UN	1
149	DOBRADIÇA 3" C/3 UNIDADES COM PARAFUSO	UND	10
155	Dobradiça de latão cromado tipo palmela 3 1/2", p/janelas e porta divisória, ref.LF-1228, Fama ou similar	UN	6
158	Ducha higiênica com registro	UND	1
161	Eletrodo AWS E-6013 (OK 46; W1-613) d=4mm (solda elétrica)	KG	29
162	Eletrodo grosso e 7018	KG	20
163	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 1 1/4",	M	30
178	Fechadura para porta de ferro perfil estreito	UN	11
179	Fechadura para portão	UN	2
182	Ferrolho chato 6"	UN	8
187	FITA DE PAPEL CREPADO TRATADO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA; RESISTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 93° C; ADESIVO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS; NÃO TRANSPASSA TINTA; BOA FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE	UN	57
193	GESSO	KG	3
194	GRELHA INOX QUADRADA 15x15	UND	15
196	Impermeabilizante Vedapren branco	KG	2
210	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	UND	1
213	LÂMINA PARA MÁQUINAS DE PODAR	UND	7
217	Lavatório com louça branca com coluna 45x45	UND	3
219	Lavatório louça branca suspenso 29,5x39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm, em plástico, torneira cromada de mesa padrão popular, lavatório suspenso de canto.	UND	1
226	LIXA DE FERRO Nº 100	M	61
233	Lixa de parede nº 150	UN	133
241	Lona agro plástico preta e branca 8 x 100	M	26
242	Lona Azul Impermeável Reforçada para Barraca De Feira CK 300 micras 6x6 m. (Lona CK® 300 micras Azul Polietileno Multiuso	UND	7



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000299

	100 % Impermeável + anti-mofo com Proteção Contra Raios UV e Ilhós a cada metro. Super resistente)		
243	Luminária de emergência 20w	UN	5
257	Máscara respiratória para pintura 3M 6200 com filtros	UND	5
258	Massa acrílica 18 litros	UN	10
259	Massa corrida 18 litros	UN	21
261	METALON 20X20	M	80
269	PARAFUSO 8MM	UND	40
276	PARAFUSO COM BUCHA Nº S 10	UND	22
285	PIA COZINHA 1,20M INOX	UND	3
287	PICARETA DUAS CARAS 4LB C/CABO.	UN	1
288	Pincel 1 1/2"	UN	3
290	Pincel 2 1/2"	UN	12
292	PISO CERAMICO PI 4 CLASSE A 45X45 LISO	M²	10
296	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 35X35 ANTI-DERRAPANTE	M²	10
302	PISO CERAMICO PI 5 CLASSE A 58X58 LISO	M²	20
315	Prego 10x10	KG	16
321	REGISTRO DE MICTORIO (VÁLVULA AUTOMÁTICA)	UND	1
323	Registro pressão 1/2" em PVC	UND	5
325	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	KG	10
329	ROLO DE LÃ 23CM ANTI-GOTAS - PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO. SUPERIOR CAPACIDADE SUPERIOR DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. REDUZ O RESPINGAMENTO. INDICADO PARA SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES LISAS, COM TINTAS BASE ÁGUA OU SOLVENTE. PRODUTO DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE PARA REDUZIR RESPINGAMENTO.	UN	14
332	Selador para madeira 3,6 litros	UN	34
333	SERRA CIRCULAR MANUAL 7 1/2"	UND	1
336	Sifão com válvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40	UND	28
338	Silicone Vedação Vidro Box 280g incolor	UND	10
342	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 4.2mm, painel 2x3m, Malha Pop Reforçada	UND	40
343	Tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20X20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média	UND	30
345	Tela alamedado, fio 3mm, malha 15x5, altura 2m, rolo de 30m	ROLO	1
351	TELHA CERÂMICA COLONIAL VERMELHA DE PRIMEIRA	UN	800



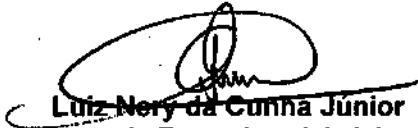
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000300

355	TELHA DE FIBRO CIMENTO 2,44X1,10	UN	20
367	TINTA AUTOMOTIVA	KG	16
371	Tinta latex semi brilho 18 L	UND	34
373	Tinta PVA 18 litros	UN	20
374	Tinta spray colorjet (cores diversas)	UN	4
376	Torneira cromada de bica móvel para pia de cozinha	UND	48
377	Treliça TG 8M	M	496
388	Tubo de pvc CLASSE "A" 2,4MM PARA ESGOTO 100mm ø	UND	30
389	Tubo de pvc coletor esgoto 150mm x 6mt JEI ESGOTO	UND	2
392	Tubo Metalon galvanizado, 30x20mm, chapa 18.	M	78
393	Tubo Metalon galvanizado, 40x40mm, chapa 18.	M	42
394	Tubo Metalon galvanizado, 50X30 mm, chapa 18.	M	60
397	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 20mm (1/2")	M	216
398	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 25mm (3/4")	M	54
402	Tubo pvc rigido soldavel marron, d= 60(1 3/4")	M	210
405	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada,	UND	1
410	Verniz para madeira - 900ml	UNID	48
413	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA : 32 MPA) SACO 50KG	SACO	184

Sobradinho-BA, 27 de julho de 2022.



Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretaria de Fazenda e Administração



000301

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 024/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022.**

Aos 28/07/2022 (aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois), às 09h00min (nove horas), na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 042/2022, para recebimento das propostas de preços e habilitação destinados ao efetivo julgamento do Pregão Presencial (SRP) nº 024/2022, cujo objeto: **“É REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA”**, sendo o respectivo aviso de licitação devidamente publicado nos termos do art. 4º, I, Lei Federal nº. 10.520/02, observado o inc. II do mesmo dispositivo legal, conforme faz prova os documentos juntados aos autos. Em havendo empresas interessadas e presentes, a Pregoeira solicita que sejam entregues os documentos destinados ao credenciamento. Atendendo à solicitação da Pregoeira, procedeu a empresa **D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP, CNPJ 19.485.844/0001-06**, representada presencialmente por seu titular o senhor Damião Rodrigues de Figueiredo, CPF 377.523.675-91. Depois de apreciados os documentos destinados ao credenciamento, foram detectados pela Pregoeira que a empresa **D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP**, apresentou todos os documentos destinados ao credenciamento em conformidade com o tanto exigido em Edital, restando a referida empresa devidamente **CREDENCIADA**. Após a fase de credenciamento, e aberta a sessão, a empresa **D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP**, procedeu à devida apresentação da respectiva declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e **entregaram os envelopes nos termos do Edital, em observância ao art. 4º, VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002**. Ato contínuo, a Pregoeira passa a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Analisada as propostas de preços da empresa **D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP**, restando apresentadas em conformidade com o edital e **CLASSIFICADA** para a fase de lances verbais. Os valores ofertados pela empresa **D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP** na respectiva proposta escrita, foram devidamente transcritos para o **MAPA DE PREÇOS, anexo, parte integrante da presente ata independente de transcrição**. Constam no referido Mapa de Preços, os valores ofertados verbalmente (lances verbais) em virtude das negociações com a Pregoeira. Após encerrada a fase de negociação chegando ao menor valor por item, sendo este o critério de julgamento, a Pregoeira passa a análise dos valores ao final ofertados e constata a

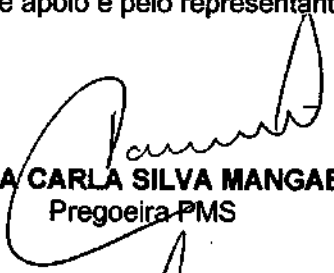


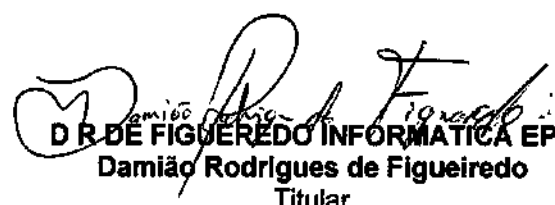
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000302

conformidade com os valores estimados, acostado ao processo em tela, bem como, o valor praticado no mercado, conforme cotações dos preços realizada. Ante o exposto, a Pregoeira declara "aceita" a proposta e valor ofertado pela proponente classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, conforme o respectivo item, nos termos em Mapa acima citado. Para julgamento e classificação das propostas, foi adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Resta classificada em primeiro lugar a empresa **D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP** no item licitado. Em razão da classificação da empresa para a fase de habilitação, passa a Pregoeira a proceder com abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, e classificada em primeiro lugar, conforme proposta apresentada, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a **pregoeira declara VENCEDORA a empresa D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP**. Ao questionar sobre a intenção do participante de interpor recurso em face as decisões da Pregoeira, a empresa declara inexistir intenção de propositura recursal, estando a mesma ciente do fato que, a falta de manifestação imediata e motivada da referida licitante importa a decadência do direito de recurso e a efetiva adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor já declarado. Em prosseguimento a **pregoeira convoca a empresa vencedora D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP** a apresentar nova proposta, contendo o preço ao final do lance verbal proposto, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente data. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, **Nazira da Silva Oliveira Mauricio**, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa licitante a tudo presentes.


THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira-PMS


D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP
Damião Rodrigues de Figueiredo
Titular


CHARLTON EMANOEL N. SANTANA
Equipe de apoio


NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO
Equipe de apoio

000303

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10



É REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA

ITEM 01	Descrição		DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
		UND	R\$ 105,00
			R\$ 72,00
ITEM 02	Descrição	Quant.	DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
		UND	R\$ 270,00
			R\$ 260,00
ITEM 03	Descrição	Quant.	DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
		UND	R\$ 65,00
			R\$ 63,00
ITEM 04	Descrição	Quant.	DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
		UND	R\$ 225,00
			R\$ 220,00
ITEM 05	Descrição	Quant.	DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
		UND	R\$ 45,00
			R\$ 40,00
valor final			
ITEM 06	Descrição	Quant.	DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
		UND	R\$ 150,00
			R\$ 147,00
ITEM 07	Descrição	Quant.	DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
		UND	R\$ 135,00
			R\$ 118,00
ITEM 08	Descrição	Quant.	DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP

000304

		UND	R\$ 20,00
			R\$ 19,30
ITEM 09	Descrição	Quant.	DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
		UND	R\$ 24,00
			R\$ 19,89
ITEM 10	Descrição	Quant.	DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
		UND	R\$ 24,00
			R\$ 23,50
ITEM 11	Descrição	Quant.	DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
		UND	R\$ 14,00
			R\$ 11,20
ITEM 12	Descrição	Quant.	DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
			R\$ 9,00
			R\$ 8,70
ITEM 13	Descrição	Quant.	DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
			R\$ 178,00
			R\$ 145,00
		UND	
ITEM 14	Descrição	Quant.	DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
		UND	R\$ 44,00
			R\$ 43,50
ITEM 15	Descrição	Quant.	DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
		UND	R\$ 130,00
			R\$ 128,00
ITEM 16	Descrição	Quant.	DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
		UND	R\$ 42,00
			R\$ 41,00
ITEM 17	Descrição	Quant.	DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
		UND	R\$ 180,00
			R\$ 175,00

000305

		UND	
ITEM 18	Descrição	Quant.	DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
		UND	R\$ 130,00
			R\$ 100,00
ITEM 19	Descrição	Quant.	DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
		UND	R\$ 640,00
			R\$ 497,00
ITEM 20	Descrição	Quant.	DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
		UND	R\$ 147,00
			R\$ 103,00
ITEM 21	Descrição	Quant.	DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
		UND	R\$ 440,00
			R\$ 365,00
ITEM 22	Descrição	Quant.	DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
			R\$ 86,00
		UND	R\$ 79,00
ITEM 23	Descrição	Quant.	DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
		UND	R\$ 250,00
			R\$ 249,00
ITEM 24	Descrição	Quant.	DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
		UND	R\$ 70,00
			R\$ 55,00
ITEM 25	Descrição	Quant.	DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP
		UND	R\$ 20,00
			R\$ 19,50
ITEM 26	Descrição	Quant.	DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP

000308

		UND	R\$	117,00
			R\$	115,00
ITEM 27	Descrição	Quant.	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	
		UND	R\$	60,00
			R\$	57,00
ITEM 28	Descrição	Quant.	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	
		UND	R\$	5,80
			R\$	5,50
ITEM 29	Descrição	Quant.	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	
		UND	R\$	165,00
			R\$	138,00
ITEM 30	Descrição	Quant.	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	
		UND	R\$	400,00
			R\$	399,00
ITEM 31	Descrição	Quant.	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	
		UND	R\$	54,00
			R\$	52,00
ITEM 32	Descrição	Quant.	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	
		UND	R\$	26,00
			R\$	25,00
ITEM 33	Descrição	Quant.	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	
		UND	R\$	38,00
			R\$	37,50
ITEM 34	Descrição	Quant.	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	
		UND	R\$	115,00
			R\$	82,00

		UND	
ITEM 35	Descrição	Quant.	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
			R\$ 64,00
			R\$ 49,00
ITEM 36	Descrição	Quant.	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R\$ 25,00
			R\$ 19,70
ITEM 37	Descrição	Quant.	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R\$ 9,00
			R\$ 8,50
ITEM 38	Descrição	Quant.	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
			R\$ 380,00
			R\$ 329,00
		UND	
ITEM 39	Descrição	Quant.	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
			R\$ 59,00
			R\$ 44,50
		UND	
ITEM 40	Descrição	Quant.	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R\$ 1,20
			R\$ 1,15
ITEM 41	Descrição	Quant.	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
			R\$ 1,20
			R\$ 1,15
		UND	
ITEM 42	Descrição	Quant.	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
		UND	R\$ 1,20
			R\$ 1,10
ITEM 43	Descrição	Quant.	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

000307

000308

		UND	R\$ 1,20
			R\$ 1,15
valor final			
ITEM 44	Descrição	Quant.	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
			R\$ 1,20
			R\$ 1,04
ITEM 45	Descrição	Quant.	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
			R\$ 1,20
			R\$ 1,14
ITEM 46	Descrição	Quant.	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
			R\$ 4,00
			R\$ 3,99
ITEM 47	Descrição	Quant.	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
			R\$ 7,00
			R\$ 6,95
ITEM 48	Descrição	Quant.	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
			R\$ 13,00
			R\$ 12,20
ITEM 49	Descrição	Quant.	D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
			R\$ 16,00
			R\$ 14,60

6





QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	SRP 024/2022

Ào
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
CNPJ 16.444.804/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 122/2022
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 024/2022

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do certame em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social – D R DE FIGUEIREDO – INFORMATICA EPP
- 1.2. - Endereço - RUA 02, QUADRA S13, CENTRO, SOBRADINHO - BA
- 1.3. - C.N.P.J. – 19.485.844/0001-06



QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Tinta para piso 3,6 L	HIDRACOR	UND	50	72,00	3600
2	Tinta para piso 15 L	HIDRACOR	UND	100	260,00	26000
3	Tinta látex acrílica 3,6 L	LUX	UND	40	63,00	2520
4	Tinta látex acrílica 15 L	LUX	UND	100	220,00	22000
5	Tinta látex PVA 3,6 L	LUX	UND	50	40,00	2000
6	Tinta látex PVA 15 L	LUX	UND	100	147,00	14700
7	Esmalte sintético 3,6 L	LUX	UND	80	115,00	9200
8	Rolo de lâ 23 cm com cabo	TIGRE	UND	30	19,30	579
9	Thinner 900 ml.		UND	100	19,89	1989
10	Aguarrás 900 ml.		UND	150	23,50	3525
11	Rolo de lâ de 15 cm.	TIGRE	UND	20	11,20	224
12	Rolo de lâ de 9cm.	TIGRE	UND	15	8,70	130,5
13	Verniz duplo filtro solar 3,6 L	LUX	UND	20	145,00	2900
14	Selador acrílico 3,6 L	LUX	UND	30	43,50	1305
15	Selador acrílico 15 L	LUX	UND	40	126,00	5040
16	Fundo preparador para pintura 3,6 L	DURIM	UND	30	41,00	1230
17	Fundo preparador para pintura 15 l.	DURIM	UND	30	175,00	5250
18	Resina epóxi para piso 3,6 L	DURIM	UND	20	100,00	2000
19	Resina epóxi para piso 15 L	DURIM	UND	40	497,00	19880
20	Aditivo de alto desempenho Branco 3,6 L	VEDASIT	UND	30	103,00	3090
21	Aditivo de alto desempenho Branco 18 L	VEDASIT	UND	50	365,00	18250
22	Cola especial para chapisco 3,6 L	PULVITEC	UND	50	79,00	3950
23	Cola especial para chapisco 15 L	PULVITEC	UND	40	249,00	9960
24	Tinta automotiva 900 ml.	ANJO	UND	120	55,00	6600
25	Massa plástica.	IBERE	UND	60	19,50	1170
26	Fundo cinza anticorrosivo 3,6 L	LUX	UND	30	115,00	3450
27	Fundo para galvanizado e aço 900 ml.	LUX	UND	40	57,00	2280
28	Lixa d'água 1200.	WORKER	UND	150	5,50	825
29	Selador para madeira 3,6 ml.	LUX	UND	30	138,00	4140
30	Tinta látex semi- brilho. 15 L	LUX	UND	40	399,00	15960
31	Massa corrida PVA. 15 L	YALLEN	UND	100	52,00	5200
32	Massa corrida PVA 3,6 L	YALLEN	UND	20	25,00	500
33	Massa corrida Acrílica 3,6 L	YALLEN	UND	30	37,50	1125



QUADRA S13 – RUA DOIS – N. 4A – VILA SÃO JOAQUIM – CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA –
CNPJ: 19.485.844/0001-06

34	Massa corrida Acrílica 15 L	YALLEN	UND	80	82,00	6560
35	Massa corrida a base de óleo 3,6 L	LUX	UND	30	49,00	1470
36	Tinta spray	COLORI	UND	50	19,70	985
37	Rolo de espuma 15 cm.	TIGRE	UND	20	8,50	170
38	Pistola para pintura profissional, metálica.	WONDER	UND	5	329,00	1645
39	Super cal 20kg.	LUX	UND	100	44,50	4450
40	Lixa para parede nº 40.	WORKER	UND	300	1,15	345
41	Lixa para parede nº 80.	WORKER	UND	300	1,15	345
42	Lixa para parede nº 100.	WORKER	UND	500	1,10	550
43	Lixa para parede nº 120.	WORKER	UND	500	1,15	575
44	Lixa para parede nº 150.	WORKER	UND	500	1,04	520
45	Lixa para parede nº 220.	WORKER	UND	400	1,14	456
46	Pincel de 1".	TIGRE	UND	40	3,99	159,6
47	Pincel de 2".	TIGRE	UND	40	6,95	278
48	Pincel de 3"	TIGRE	UND	50	12,20	610
49	Pincel de 4"	TIGRE	UND	50	14,60	730
TOTAL						220.421,10

O valor Global da nossa Proposta é de R\$ 220.421,10 (DUZENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZ CENTAVOS). ITENS 1 AO 49 DO PP (SRP) Nº 024/2022.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (Sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Faturado

6. PRAZO PARA FORNECIMENTO:

6.1. Produtos entrega 24 horas

7. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

7.1. Damião Rodrigues de Figueiredo, CPF 377.523.675-91, RG 4.040.314 SSP BA, Casado, Empresário, Rua Curemas – n. 11 – Vila Santana – Sobradinho Bahia.



**CL MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO**



QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA -
CNPJ: 19.485.844/0001-06

8- DADOS BANCÁRIOS:

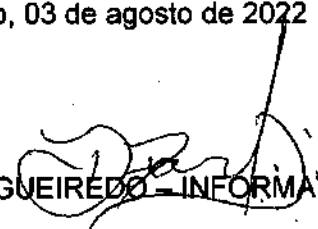
8.1. Agência 4623 X, Conta 10.132 X, Banco do Brasil

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) Comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta prefeitura.

Sobradinho, 03 de agosto de 2022


D R DE FIGUEIREDO - INFORMATICA EPP

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Damião Rodrigues de Figueiredo - Representante

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02, QUADRA S13, Nº4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022

000313

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 024/2022**ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobradinho, Estado da Bahia, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial SRP Nº 024/2022, objetivando o "registro de preços para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a proposta financeira da empresa: **D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP**, CNPJ nº **19.485.844/0001-06**, no seguinte valor unitário:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
01	R\$ 72,00
02	R\$ 260,00
03	R\$ 63,00
04	R\$ 220,00
05	R\$ 40,00
06	R\$ 147,00
07	R\$ 115,00
08	R\$ 19,30
09	R\$ 19,89
10	R\$ 23,50
11	R\$ 11,20
12	R\$ 8,70
13	R\$ 145,00
14	R\$ 43,50
15	R\$ 126,0
16	R\$ 41,00
17	R\$ 175,00
18	R\$ 100,00
19	R\$ 497,00
20	R\$ 103,00
21	R\$ 365,00
22	R\$ 79,00
23	R\$ 249,00
24	R\$ 55,00
25	R\$ 19,50
26	R\$ 115,00
27	R\$ 57,00
28	R\$ 5,50
29	R\$ 138,00
30	R\$ 399,00
31	R\$ 52,00
32	R\$ 25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

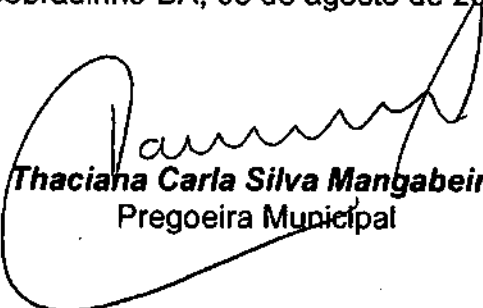
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000314

33	R\$ 37,50
34	R\$ 82,00
35	R\$ 49,00
36	R\$ 19,70
37	R\$ 8,50
38	R\$ 329,00
39	R\$ 44,50
40	R\$ 1,15
41	R\$ 1,15
42	R\$ 1,10
43	R\$ 1,15
44	R\$ 1,04
45	R\$ 1,14
46	R\$ 3,99
47	R\$ 6,95
48	R\$ 12,20
49	R\$ 14,60

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Sobradinho-BA, 03 de agosto de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal



030315

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 024/2022****Processo Administrativo nº 122/2022**

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado da Bahia, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Pregoeira, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2022, que objetiva **Selecionar proposta para registro de preços para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA.**

Tendo em vista o presente processo, onde o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente licitação**, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa forma, autorizo à Secretaria de Fazenda e Administração a adotar os procedimentos legais para a contratação da empresa **D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP, CNPJ nº 19.485.844/0001-06**, com sede na Quadra S-13, Rua 02, Centro, Sobradinho-BA, CEP: 48.925-000, vencedora da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho (BA), 03 de agosto de 2022.



REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000316

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA.

N.º 109/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022, Processo Administrativo 122/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra S-13, Rua 02, Centro, Sobradinho-BA, CEP: 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.485.844/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 377.523.675-91 e portador do RG nº 4040134 SSP/BA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de tintas e materiais para pintura, visando atender às necessidades da Secretaria de Fazenda e Administração em Sobradinho/BA, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de Pregão nº 024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Tinta para piso 3,6 L	UND	HIDRACOR	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
02	Tinta para piso 15 L	UND	HIDRACOR	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
03	Tinta látex acrílica 3.6 L	UND	LUX	40	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00
04	Tinta látex acrílica 15 L	UND	LUX	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

05	Tinta látex PVA 3,6 L	UND	LUX	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
06	Tinta látex PVA 15 L	UND	LUX	100	R\$ 147,00	R\$ 14.700,00
07	Esmalte sintético 3,6 L	UND	LUX	80	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00
08	Rolo de lã 23 cm com cabo	UND	TIGRE	30	R\$ 19,30	R\$ 579,00
09	Thinner 900 ml.	UND		100	R\$ 19,89	R\$ 1.989,00
10	Aguarrás 900 ml.	UND		150	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00
11	Rolo de lã de 15 cm.	UND	TIGRE	20	R\$ 11,20	R\$ 224,00
12	Rolo de lã de 9cm.	UND	TIGRE	15	R\$ 8,70	R\$ 130,50
13	Verniz duplo filtro solar 3,6 L	UND	LUX	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
14	Selador acrílico 3,6 L	UND	LUX	30	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00
15	Selador acrílico 15 L	UND	LUX	40	R\$ 126,0	R\$ 5.040,00
16	Fundo preparador para pintura 3,6 L	UND	DURIM	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
17	Fundo preparador para pintura 15 l.	UND	DURIM	30	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
18	Resina epóxi para piso 3,6 L	UND	DURIM	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
19	Resina epóxi para piso 15 L	UND	DURIM	40	R\$ 497,00	R\$ 19.880,00
20	Aditivo de alto desempenho Bianco 3,6 L	UND	VEDASIT	30	R\$ 103,00	R\$ 3.090,00
21	Aditivo de alto desempenho Bianco 18 L	UND	VEDASIT	50	R\$ 365,00	R\$ 18.250,00
22	Cola especial para chapisco 3,6 L	UND	PULVITEC	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
23	Cola especial para chapisco 15 L	UND	PULVITEC	40	R\$ 249,00	R\$ 9.960,00
24	Tinta automotiva 900 ml.	UND	ANJO	120	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
25	Massa plástica.	UND	IBERE	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
26	Fundo cinza anticorrosivo 3,6 L	UND	LUX	30	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
27	Fundo para galvanizado e aço 900 ml.	UND	LUX	40	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
28	Lixa d'água 1200.	UND	WORKER	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
29	Selador para madeira 3,6 ml.	UND	LUX	30	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00
30	Tinta látex semi- brilho. 15 L	UND	LUX	40	R\$ 399,00	R\$ 15.960,00
31	Massa corrida PVA. 15 L	UND	YALLEN	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
32	Massa corrida PVA 3,6 L	UND	YALLEN	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
33	Massa corrida Acrílica 3,6 L	UND	YALLEN	30	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
34	Massa corrida Acrílica 15 L	UND	YALLEN	80	R\$ 82,00	R\$ 6.560,00
35	Massa corrida a base de óleo 3,6 L	UND	LUX	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
36	Tinta spray	UND	COLORI	50	R\$ 19,70	R\$ 985,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

37	Rolo de espuma 15 cm.	UND	TIGRE	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
38	Pistola para pintura profissional, metálica.	UND	WORKER	5	R\$ 329,00	R\$ 1.645,00
39	Super cal 20kg.	UND	LUX	100	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00
40	Lixa para parede nº 40.	UND	WORKER	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
41	Lixa para parede nº 80.	UND	WORKER	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
42	Lixa para parede nº 100.	UND	WORKER	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
43	Lixa para parede nº 120.	UND	WORKER	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
44	Lixa para parede nº 150.	UND	WORKER	500	R\$ 1,04	R\$ 520,00
45	Lixa para parede nº 220.	UND	WORKER	400	R\$ 1,14	R\$ 456,00
46	Pincel de 1".	UND	TIGRE	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
47	Pincel de 2".	UND	TIGRE	40	R\$ 6,95	R\$ 278,00
48	Pincel de 3"	UND	TIGRE	50	R\$ 12,20	R\$ 610,00
49	Pincel de 4"	UND	TIGRE	50	R\$ 14,60	R\$ 730,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 220.421,10 (DUZENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho 000319

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE TURISMO
GABINETE



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

030320

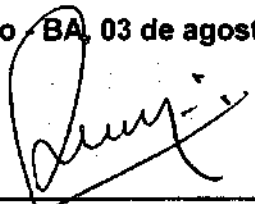
6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 03 de agosto de 2022.



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
PREFEITO MUNICIPAL



D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP
DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

1- 

Nome: 030.907.355-11
CPF/MF n.º

2- 

Nome: 034.534.875-32
CPF/MF n.º



000321

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 122/2022 – PP (SRP) nº. 024/2022. Fica adjudicado o objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA*, a empresa D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP, CNPJ nº 19.485.844/0001-06. Itens e valores abaixo:

ITEM	VALOR UNIT.
01	R\$ 72,00
02	R\$ 260,00
03	R\$ 63,00
04	R\$ 220,00
05	R\$ 40,00
06	R\$ 147,00
07	R\$ 115,00
08	R\$ 19,30
09	R\$ 19,89
10	R\$ 23,50
11	R\$ 11,20
12	R\$ 6,70
13	R\$ 145,00
14	R\$ 43,50
15	R\$ 126,0
16	R\$ 41,00
17	R\$ 175,00
18	R\$ 100,00
19	R\$ 497,00
20	R\$ 103,00
21	R\$ 385,00
22	R\$ 79,00
23	R\$ 249,00
24	R\$ 55,00
25	R\$ 19,50
26	R\$ 115,00
27	R\$ 57,00
28	R\$ 5,50
29	R\$ 138,00
30	R\$ 399,00
31	R\$ 52,00
32	R\$ 25,00
33	R\$ 82,00
34	R\$ 37,50
35	R\$ 49,00
36	R\$ 19,70
37	R\$ 6,50
38	R\$ 329,00
39	R\$ 44,50
40	R\$ 1,15
41	R\$ 1,15
42	R\$ 1,10
43	R\$ 1,15
44	R\$ 1,04
45	R\$ 1,14
46	R\$ 3,99
47	R\$ 6,95
48	R\$ 12,20
49	R\$ 14,60

Sobradinho – BA, 03 de agosto de 2022, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PAD nº. 122/2022 – PP (SRP) nº. 024/2022. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA. Vencedora: D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP, CNPJ nº 19.485.844/0001-06, no valor global de R\$ 218.196,10 (duzentos e dezotto mil cento e seis reais e dez centavos). Homologado em: 03/08/2022. Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.





000322

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata de Registro de preços para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA, obtido através do PAD nº. 122/2022 – PP (SRP) nº. 024/2022, sendo o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 03/08/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP

CNPJ: 19.485.844/0001-06

ENDEREÇO: Quadra S-13, Rua 02, Centro, Sobradinho-BA, CEP: 48.925-000

VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FABR	QTD	VALOR UNO	VALOR TOTAL
01	Tinta para piso 3,6 L	UND	HIDRACOR	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
02	Tinta para piso 15 L	UND	HIDRACOR	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
03	Tinta látex acrílica 3,6 L	UND	LUX	40	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00
04	Tinta látex acrílica 15 L	UND	LUX	100	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
05	Tinta látex PVA 3,6 L	UND	LUX	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
06	Tinta látex PVA 15 L	UND	LUX	100	R\$ 147,00	R\$ 14.700,00
07	Esmalte sintético 3,6 L	UND	LUX	80	R\$ 115,00	R\$ 9.200,00
08	Rolo de lâ 23 cm com cabo	UND	TIGRE	30	R\$ 19,30	R\$ 579,00
09	Thinner 900 ml.	UND		100	R\$ 19,89	R\$ 1.989,00
10	Aguarrás 900 ml.	UND		150	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00
11	Rolo de lâ de 15 cm.	UND	TIGRE	20	R\$ 11,20	R\$ 224,00
12	Rolo de lâ de 9cm.	UND	TIGRE	15	R\$ 8,70	R\$ 130,50
13	Verniz duplo filtro solar 3,6 L	UND	LUX	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
14	Selador acrílico 3,6 L	UND	LUX	30	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00
15	Selador acrílico 15 L	UND	LUX	40	R\$ 126,0	R\$ 5.040,00
16	Fundo preparador para pintura 3,6 L	UND	DURIM	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
17	Fundo preparador para pintura 15 l.	UND	DURIM	30	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
18	Resina epóxi para piso 3,6 L	UND	DURIM	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
19	Resina epóxi para piso 15 L	UND	DURIM	40	R\$ 497,00	R\$ 19.880,00
20	Aditivo de alto desempenho Branco 3,6 L	UND	VEDASIT	30	R\$ 103,00	R\$ 3.090,00
21	Aditivo de alto desempenho Branco 18 L	UND	VEDASIT	50	R\$ 365,00	R\$ 18.250,00
22	Cola especial para chapisco 3,6 L	UND	PULVITEC	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
23	Cola especial para chapisco 15 L	UND	PULVITEC	40	R\$ 249,00	R\$ 9.960,00
24	Tinta automotiva 900 ml.	UND	ANJO	120	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
25	Massa plástica.	UND	IBERE	60	R\$ 19,50	R\$ 1.170,00
26	Fundo cinza anticorrosivo 3,6 L	UND	LUX	30	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
27	Fundo para galvanizado e aço 900 ml.	UND	LUX	40	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
28	Lixa d'água 1200.	UND	WORKER	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
29	Selador para madeira 3,6 ml.	UND	LUX	30	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00
30	Tinta látex semi- brilho. 15 L	UND	LUX	40	R\$ 399,00	R\$ 15.960,00
31	Massa corrida PVA. 15 L	UND	YALLEN	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
32	Massa corrida PVA 3,6 L	UND	YALLEN	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
33	Massa corrida Acrílica 3,6 L	UND	YALLEN	30	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
34	Massa corrida Acrílica 15 L	UND	YALLEN	80	R\$ 37,50	R\$ 3.000,00
35	Massa corrida a base de óleo 3,6 L	UND	LUX	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
36	Tinta spray	UND	COLORI	50	R\$ 19,70	R\$ 985,00
37	Rolo de espuma 15 cm.	UND	TIGRE	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
38	Pistola para pintura profissional, metálica.	UND	WORKER	5	R\$ 329,00	R\$ 1.645,00
39	Super cal 20kg.	UND	LUX	100	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00
40	Lixa para parede nº 40.	UND	WORKER	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
41	Lixa para parede nº 80.	UND	WORKER	300	R\$ 1,15	R\$ 345,00
42	Lixa para parede nº 100.	UND	WORKER	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
43	Lixa para parede nº 120.	UND	WORKER	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
44	Lixa para parede nº 150.	UND	WORKER	500	R\$ 1,04	R\$ 520,00
45	Lixa para parede nº 220.	UND	WORKER	400	R\$ 1,14	R\$ 456,00
46	Pincel de 1".	UND	TIGRE	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
47	Pincel de 2".	UND	TIGRE	40	R\$ 6,95	R\$ 278,00
48	Pincel de 3".	UND	TIGRE	50	R\$ 12,20	R\$ 610,00
49	Pincel de 4".	UND	TIGRE	50	R\$ 14,60	R\$ 730,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 218.196,10 (DUZENTOS E DEZOITO MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).						

Sobradinho/BA, em 03 de agosto de 2022. Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.